



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 24 dias do mês de maio de 2016, procedemos a abertura deste volume nº XCIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 18156. Para constar subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



M BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.013199/2016-27 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de junho de 2016

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Documento fora da ordem cronológica no processo da UHE Jirau - volume 94**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que os seguintes documentos encontram-se fora da ordem cronológica no processo, pois foram entregues à TRP nesta data:

- PAR. 02001.003768/2015-45 COHID/IBAMA, de 21/09/2015, folhas 18.158 a 18.160;
- PAR. 02001.003770/2015-45 COHID/IBAMA, de 21/09/2015, folhas 18.161 a 18.163;
- Fax cobrança, de 03/12/2015, folhas 18.164 a 18.168;
- Fax cobrança, de 03/12/2015, folhas 18.169 a 18.173;
- 2ª renovação da ASV nº 447/2010, de 22/12/2015, folhas 18.174 e 18.175;
- 4ª renovação da ASV nº 353/2009, de 22/12/2015, folhas 18.176 e 18.177; e
- Of 02001.003491/2016-31 DILIC/IBAMA, de 07/04/2016, folha 18.178.


LEONORA MILAGRE DE SOUZA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 02001.003768/2015-45 COHID/IBAMA

Assunto: Análise do requerimento da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do requerimento da 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 do AHE Jirau.

I - INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação de 2ª renovação da retificação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 447/2010 feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, por meio do documento IT/AB 982-2015, protocolo de 19 de agosto de 2015. A referida ASV foi emitida em 14 de setembro de 2012, com validade de três anos.

II - ANÁLISE

A Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 foi concedida "Para proceder a supressão de vegetação específica para a área do futuro reservatório da AHE Jirau, acessos e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento, de acordo com os documentos AJ/TS 940-2010, AJ/TS 950-2010, AJ/TS 247-2010, AJ/TS 949-2010, AJ/TS 1096-2010, AJ/TS 1102/2010 com a discriminação específica do seguinte quantitativo de áreas:

Área total a desmatar no reservatório na cota 82,5 m: 2.951,9 ha; fora de APP: 1.365,06 ha, em APP: 1.586,90 ha.

Área total a desmatar nos acessos: 250,67 ha, fora de APP 225,72 ha, em APP: 24,95 ha. Área total a desmatar: 3.202,63 ha".

Por meio do Ofício IT/AB 982-2015, a ESBR solicitou a 2ª renovação da ASV nº 447/2010, de forma a permitir a emissão das renovações das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF para o aproveitamento da matéria prima florestal e alguma atividade de supressão, se necessária, nas áreas autorizadas pela ASV.

A situação do cumprimento das condições da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

nº 447/2010, conforme apresentado no documento "Atendimento às Condicionantes da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 (Retificação), (setembro de 2012 a julho de 2015)", encaminhado em anexo ao documento IT/AB 982-2015, encontra-se descrita a seguir:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- ^ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- ^ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- ^ Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- ^ uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins;
- ^ depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições atendidas, não houve incidentes relacionados no período relatado.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S. A, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 3.202,63 hectares conforme os documentos da análise do inventário florestal, e as complementações encaminhadas pelo consórcio através dos documentos AJ/TS 1096-2010 e AJ/TS 1102/2010, contemplando as áreas até a cota de inundação de 82,5 m do futuro reservatório da UHE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Jirau e seus acessos.

Condição atendida. De acordo com o documento entregue, foram desmatados 2.430,51 hectares até julho de 2015.

2.2. A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuência expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.

Condição atendida. A ESBR informa no documento em análise que todas as atividades de supressão somente foram realizadas após a aquisição da área pela ESBR.

2.3. A supressão da vegetação inserida nos módulos de fauna e/ou nos seus respectivos *buffers* só poderá ser realizada após o envio e aprovação dos relatórios referentes as 04 (quatro) campanhas de monitoramento de fauna previstas no primeiro ciclo hidrológico completo, incluindo os módulos de Jirau Margem Direita e Jirau Margem Esquerda, cujo monitoramento está sob responsabilidade da Santo Antônio Energia, e seus respectivos *buffers*.

Condição atendida. Condição analisada anteriormente e não mais aplicável para o período.

2.4. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Condição atendida. Não houve novos desmates após a interrupção das atividades iniciais.

2.5. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Condição atendida. O empreendedor informa que nesse período não houve alteração de projeto que ocasionasse novas áreas de supressão não contempladas nessa ASV.

2.6. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

Condição atendida. Conforme descrito nos relatórios trimestrais.

2.7. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Condição atendida.

2.8. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

Condição atendida. Conforme apresentado nos relatórios semestrais.

2.9. Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Condição atendida. Foram implementados os programas e seu andamento tem sido apresentado nos Relatórios Semestrais da LO 1097-2012 com resultados satisfatórios.

2.10. As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Condição atendida. As áreas afetadas foram alagadas pelo reservatório.

2.11. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição atendida. Conforme observado em vistorias a campo.

2.12. O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma, que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

Condição atendida. Recebido pela EMBRAPA.

2.13. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Condição atendida. A ESBR apresentou no relatório em análise a lista das autorizações emitidas pela CGFAP e DILIC obtidas para resgate de fauna.

2.14. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Condição atendida. Não implantados.

2.15. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.

Condição parcialmente atendida. Apesar da disposição da empresa em tentar encontrar compradores para essas madeiras, fatores como a localização dos pátios muito distantes entre si, o difícil acesso a muitos deles que por muitos meses se encontram com seus acessos alagados e a baixa qualidade das madeiras lá depositadas e expostas as intempéries por alguns anos. A soma desses fatos dificulta sobremaneira o aproveitamento econômico dessas madeiras.

2.16. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Condição atendida. Nessa 1ª Renovação foram emitidas 23 AUMPF's com a cubagem do material disposto na maioria dos pátios, alguns não foram realizados devido ao acesso alagado para os pátios e por algumas madeiras ainda não estarem disponíveis. (lotes 5C/5D e 5A)

2.17. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

Condição atendida. Conforme observado em vistorias.

2.18. Apresentar relatórios trimestrais contendo:

1. quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
2. volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
3. mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
4. documentação fotográfica georreferenciada.

Condição atendida. Foram apresentados relatórios trimestrais até o 14º relatório trimestral quando foi acordado que seriam entregues novos relatórios quando do retorno das atividades.

2.19. Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.

Condição não exigível para o momento. O período de vigência da 1ª renovação se expirou muito recentemente (14/09/2015) e ainda não foi entregue o relatório conclusivo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

2.20. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Condição atendida. Dados apresentados.

III - CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação apresentada pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., não há óbice para a 2ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, entretanto, é necessário que as condicionantes 2.2, 2.3, 2.9, 2.10, 2.12 sejam retiradas por tratarem de assuntos já resolvidos ou inclusos nas demandas da Licença de Operação 1097/2012. A condicionante 2.18 deve ser mudada para relatórios com periodicidade anual. Recomendamos também que a renovação da referida ASV seja feita por mais três anos, devido à necessidade de vigência desta para obtenção da documentação para o transporte do material lenhoso.

Brasília, 21 de setembro de 2015

BCM

Bruno Carvalho Melo
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo.
30/11/15

[Assinatura]
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A DILIC,
De acordo,
Em 08/12/15,

[Assinatura]
Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
A Partidários.
14/12/15

[Assinatura]
Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



PAR. 02001.003770/2015-14 COHID/IBAMA

Assunto: Análise do requerimento da 4ª renovação da ASV nº 353/2009, referente ao Canteiro de Obras do AHE Jirau.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do requerimento da 4ª renovação da ASV nº 353/2009, referente ao Canteiro de Obras do AHE Jirau.

I - INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo analisar a solicitação da 4ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 353/2009, feita pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBR, por meio do documento IT/JB 886-2015, protocolo de 10 de julho de 2015. A referida ASV foi emitida em 12 de julho de 2012, com validade de três anos.

II - ANÁLISE

A ESBR solicitou a 4ª renovação da ASV nº 353/2009, de forma a permitir a emissão das renovações das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF para o aproveitamento da matéria prima florestal e alguma atividade de supressão, se necessária, nas áreas autorizadas pela ASV.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- ^ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- ^ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- ^ Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- ↳ Uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- ↳ Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Condições em atendimento. Não houve incidentes relatados a tais condições no período de vigência dessa renovação.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A, dentro do polígono do canteiro de obras, conforme apresentado nos Documentos VP/LD 360-2009 e AJ/TS 455-2009, destinadas à instalação do Canteiro Definitivo do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho-RO, como abaixo:

Condicionante atendida. Durante o período de vigência da 3ª renovação da ASV 353/2009 foram desmatados 12,00 ha de um total de 3.169,07 aprovados para a instalação do canteiro de obras e essas áreas estão georreferenciadas nos mapas entregues anexados aos relatórios trimestrais.

2.2 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

Condição atendida. Conforme descrito nos relatórios trimestrais da 3ª renovação da ASV 353-2009 apresentados, o material remanescente do desmatamento foi enleirado no limite da área desmatada. Os resultados do PRAD são apresentados em um programa específico.

2.3 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

Condição atendida. Conforme observado em vistoria, a produção de mudas passou a ser feita pela COOPROJIRAU com sementes coletadas na região.

2.4 Promover, concomitantemente às atividades de supressão, o afugentamento e o resgate de fauna, mediante a devida autorização do Ibama, com inclusão das atividades desenvolvidas no relatório técnico a ser elaborado ao final das atividades de supressão, contendo a lista de animais resgatados durante o período, em cada área a ser suprimida.



Condição atendida. Foram resgatados 266 indivíduos na região durante o período.

2.5 A recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento.

Condição atendida. O PRAD específico do Canteiro de Obras foi protocolado na Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO no dia 26/10/2010, através do ofício AJ/MC 1435-2010, com o objetivo de lançamento de créditos de reposição florestal do sistema DOF (Documento de Origem Florestal) da ESBR. O procedimento está de acordo com a legislação sobre reposição florestal.

2.6 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009. Em tal aproveitamento deve constar o romaneio de toda a matéria-prima florestal, incluindo os espécimes objeto de resgate da flora.

Condicionante atendida. Durante o período de validade da 3ª renovação da ASV nº 353/2009 foram emitidas duas autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) pela Superintendência do IBAMA em Porto Velho/RO.

2.7 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Eng. Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença Ambiental do empreendimento, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

Condição atendida. Conforme descrito nos relatórios trimestrais de supressão de vegetação da 3ª renovação da ASV nº 353/2009. Essas atividades de supressão estão sendo realizadas por profissionais habilitados. Foi enviada cópia dessa documentação nos relatórios.

2.8 Apresentar, em até 60 dias, relatório das atividades intervenção/supressão de vegetação realizadas. O mesmo relatório deverá ser apresentado, caso novas intervenções/supressões sejam realizadas, considerando o prazo de 60 dias após o término das atividades. Neste relatório deverá constar o aproveitamento e destinação da matéria-prima florestal, bem como mapa, obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile), conforme as áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., com as seguintes especificações:

Local de intervenção	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Área (ha)		Total (ha)
			Fora de APP	em APP	
TOTAL					



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Condição atendida. Os relatórios de supressão de vegetação foram entregues contemplando o período até 07/2015 e estão de acordo com o descrito na condicionante. Cabe a sugestão de que como o ritmo dos trabalhos de supressão diminuiu muito, os relatórios passam a ser anuais.

2.9 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Condição atendida. Essas informações estão presentes nos relatórios trimestrais de supressão da vegetação entregues quando houve supressão. (13º e 16º trimestres)

2.10 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverá ser recuperada uma área equivalente ao total de intervenção em APP realizada, prioritariamente na área de influência do empreendimento, conforme os procedimentos metodológicos para restauração e recuperação de Áreas de Preservação Permanente estabelecidos na Instrução Normativa MMA nº 5/2009. Os resultados devem ser apresentados com o Programa de Conservação da Flora. A revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório pode entrar no cômputo da compensação, sem prejuízo das compensações estabelecidas por outras Autorizações ou Licenças no âmbito do processo de licenciamento.

Condição em atendimento. No dia 16/03/2012 a ESBR apresentou a delimitação final da futura APP do reservatório de Jirau. A revegetação das áreas degradadas da futura APP será contabilizada como medida compensatória pela intervenção em APP para a instalação do empreendimento, conforme determinado nesta condicionante.

III - CONCLUSÃO

Com base na análise deste Parecer, por meio dos documentos enviados pela Energia Sustentável do Brasil, as atividades de supressão na área do canteiro definitivo estão em andamento, sendo que, de um total de 3.169,07 hectares de intervenção autorizadas (3.049,18 de floresta e 119,89 hectares de pastagem), 1.213,255 hectares foram desmatados até 12/07/2015. Diante dessa necessidade de continuar os trabalhos de supressão de vegetação e aproveitamento de matéria prima não há restrição quanto à 4ª renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, com as mesmas condições com exceção da condição 2.8 cuja periodicidade passa a ser anual.

Brasília, 21 de setembro de 2015



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



BCM

Bruno Carvalho Melo
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo
 30/11/15

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À Dilic,
 De acordo,
 Em 08/12/15,

 Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
 A Prestimochi.
 14/12/15

Thomas Mizuki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

MINISTRY OF HEALTH
DEPARTMENT OF HEALTH SERVICES
Government of the Republic of Kenya

General Certificate of Education
Examination 2011

MARKS

[Handwritten signature]
Name of Candidate
Number of Candidate

Kenya Certificate of Education
Examination Board
Nairobi, Kenya

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
02001.002715/2008-88

Empreendimento
AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Isac Teixeira - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 03/12/2015

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

CNPJ 09.029.666/0001-47.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x A x E)
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		38,42
Valor da Análise		806,81
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação		107.865,20
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		108.672,01

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000024385904	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 107.865,20	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 107.865,20
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental da emissão da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 (ASV) UHE Jirau Ref: Processo nº 02001.002715/2008-88.		

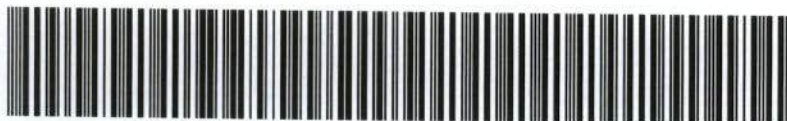
LD: 00199.58412 00000.000000 24385.904214 4 00000010786520

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 24385.904214 4 00000010786520	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento Contra apresentação
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 04/12/2015	Nosso Número 00000000024385904
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 107.865,20
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 107.865,20
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



30
horas



Comprovante de Operação - Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0911** Conta: **10329 - 9**
Nome: **ENERGIA SUSTENTAVEL DO BR S A**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **00000000000000**
Nome do favorecido: **IBAMA INST BRAS MEIO AMB E REC**
Representação numérica do código de barras: **00199 58412 00000 000000 24456 905215 8 66810010786520**
Valor pago: **R\$ 107.865,20**
Data de vencimento: **22/01/2016**
Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 19.01.2016 às 14:56:06, via Sispag, CTRL 599763954000030

Autenticação:

C5FA833DF9DC0634543E80F288FDAC44158B8371

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----

EM BRANCO



30
horas



Comprovante de Operação - Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0911** Conta: **10329 - 9**
Nome: **ENERGIA SUSTENTAVEL DO BR S A**

Dados do pagamento:

CPF/CNPJ: **00000000000000**
Nome do favorecido: **IBAMA INST BRAS MEIO AMB E REC**
Representação numérica
do código de barras: **00199 58412 00000 000000 24456 889211 9 66810000080681**
Valor pago: **R\$ 806,81**
Data de vencimento: **22/01/2016**
Informações fornecidas
pelo pagador:

Pagamento efetuado em 19.01.2016 às 14:56:06, via Sispag, CTRL 599763954000022

Autenticação:

02E6F05508B7D16104E0192BAFEC5133F0662DDF

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

----- Cortar aqui -----

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000024385945	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 806,81
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos da emissão da 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010 (ASV) UHE Jirau Ref: Processo nº 02001.002715/2008-88.		

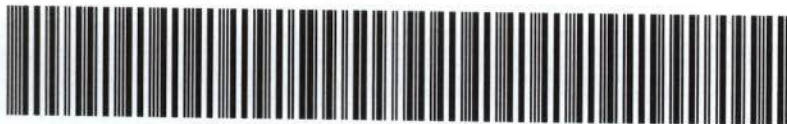
LD: 00199.58412 00000.000000 24385.945217 9 00000000080681

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 24385.945217 9 00000000080681	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento Contra apresentação
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 04/12/2015	Nosso Número 0000000024385945
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 806,81
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 806,81
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.002715/2008-88

Empreendimento

AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Isac Teixeira - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 03/12/2015

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 4ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

CNPJ 09.029.666/0001-47

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x A x E)
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		38,42
Valor da Análise		806,81
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação		78933,22
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		79.740,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

FREDEBICO QUEIROGA DO AMARAL
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/2010

TO: [Name]

FROM: [Name]

SUBJECT: [Subject]

1. [Text]

2. [Text]

3. [Text]

4. [Text]

5. [Text]

6. [Text]

7. [Text]

8. [Text]

9. [Text]

10. [Text]

11. [Text]

12. [Text]

13. [Text]

14. [Text]

15. [Text]

16. [Text]

17. [Text]

18. [Text]

19. [Text]

20. [Text]

21. [Text]

22. [Text]

23. [Text]

24. [Text]

25. [Text]

26. [Text]

27. [Text]

28. [Text]

29. [Text]

30. [Text]

31. [Text]

32. [Text]

33. [Text]

34. [Text]

35. [Text]

36. [Text]

37. [Text]

38. [Text]

39. [Text]

40. [Text]

41. [Text]

42. [Text]

43. [Text]

44. [Text]

45. [Text]

46. [Text]

47. [Text]

48. [Text]

49. [Text]

50. [Text]

51. [Text]

52. [Text]



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000024385961	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 806,81
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos da emissão da 4ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009 (ASV) UHE Jirau Ref: Processo nº 02001.002715/2008-88.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24385.961214 4 00000000080681

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 24385.961214 4 00000000080681	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento Contra apresentação
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 04/12/2015	Nosso Número 00000000024385961
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 806,81
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 806,81
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
1500 MARKET STREET, SUITE 1400
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102
TELEPHONE (415) 774-3000
FACSIMILE (415) 774-3000

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
1500 MARKET STREET, SUITE 1400
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102
TELEPHONE (415) 774-3000
FACSIMILE (415) 774-3000

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
1500 MARKET STREET, SUITE 1400
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102
TELEPHONE (415) 774-3000
FACSIMILE (415) 774-3000

STATE OF CALIFORNIA - DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
1500 MARKET STREET, SUITE 1400
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102
TELEPHONE (415) 774-3000
FACSIMILE (415) 774-3000



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000024385957	Banco 001	Data do Processamento 04/12/2015	Vencimento Contra apresentação
(=) Valor do documento 78.933,22	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 78.933,22
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento Ambiental da emissão da 4ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009 (ASV) UHE Jirau Ref: Processo nº 02001.002715/2008-88.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24385.957212 1 00000007893322

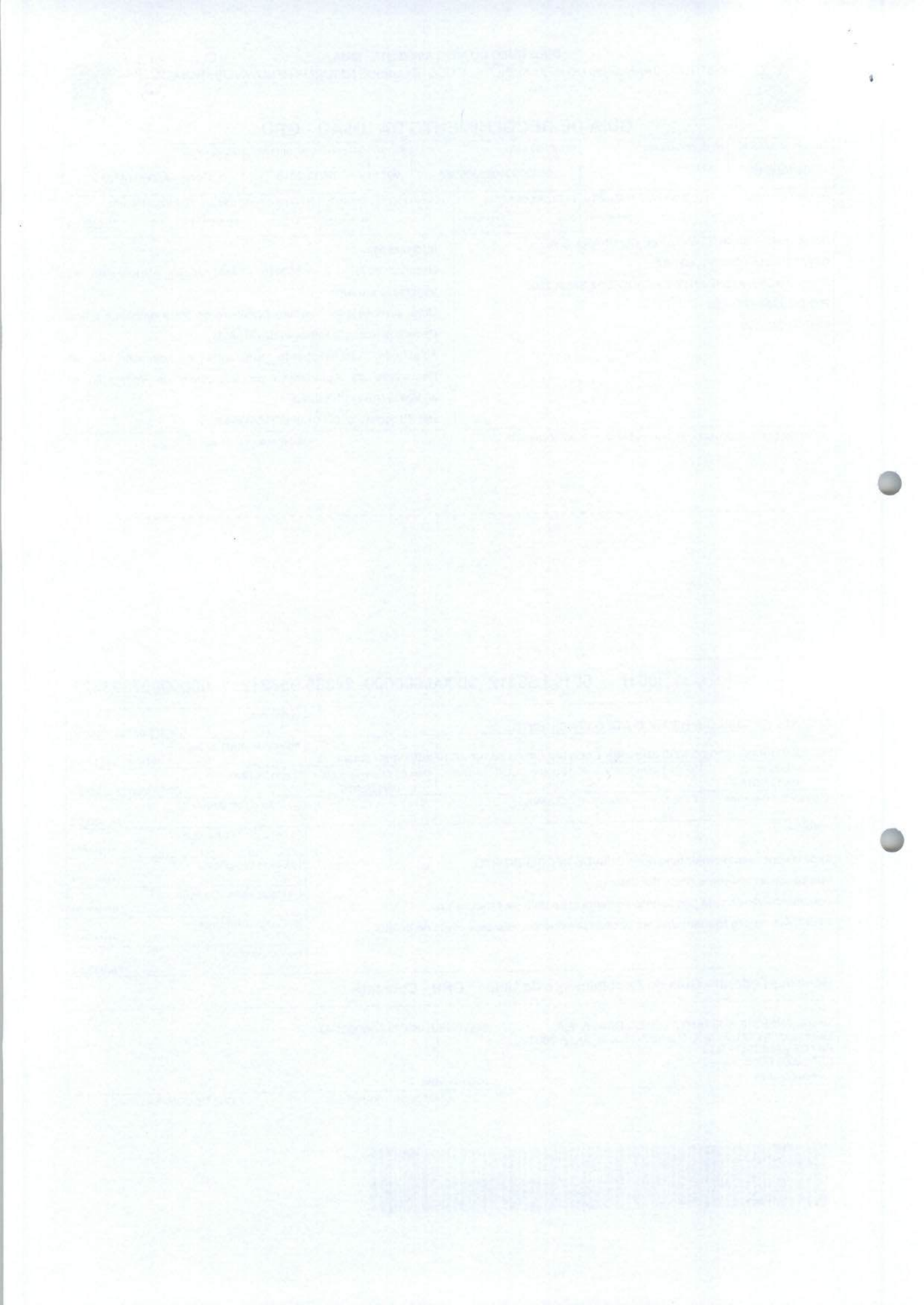
Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 24385.957212 1 00000007893322	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento Contra apresentação	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 04/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 04/12/2015	Nosso Número 0000000024385957
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 78.933,22
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 78.933,22	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0911/10329-9

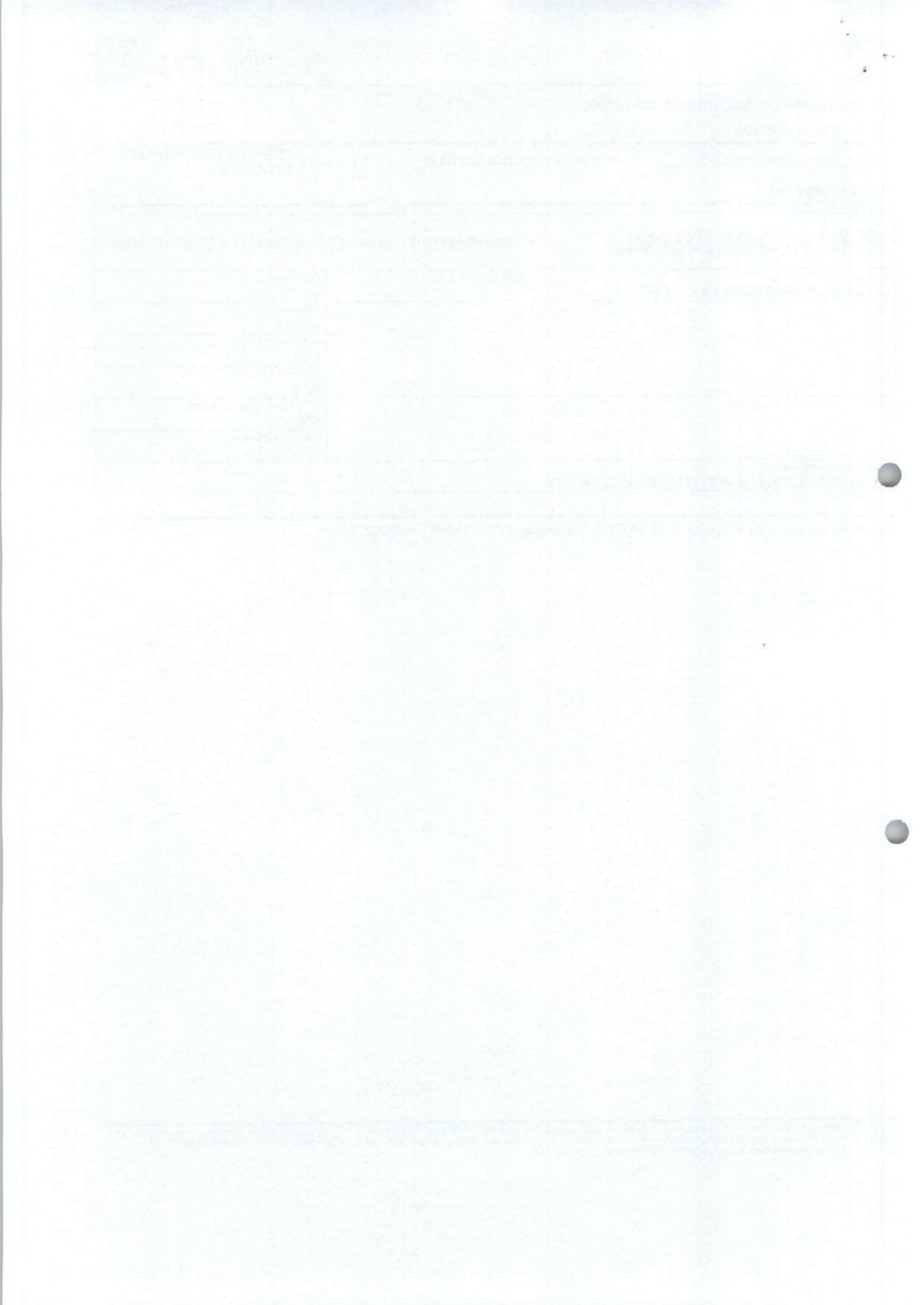
CNPJ: 09.029.666/0001-47

Empresa: **ENERGIA SUSTENTAVEL DO BR S A**

Dados do pagamento

		00199 58412 00000 000000 24385 961214 4 00000000080681
Beneficiário: IBAMA INST BRAS MEIO AMB E REC	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 07/01/2016
informações fornecidas pelo pagador:		Valor do boleto (R\$): 806,81
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$): 806,81
		Data de pagamento: 07/01/2016
Autenticação mecânica: 3D7DECB8438D26CBA4B6177294860E5E20852E3		

Operação efetuada em 07/01/2016 às 15:09:57 via Sispag, CTRL 19943138600028.





Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0911/10329-9

CNPJ: 09.029.666/0001-47

Empresa: **ENERGIA SUSTENTAVEL
DO BR S A**

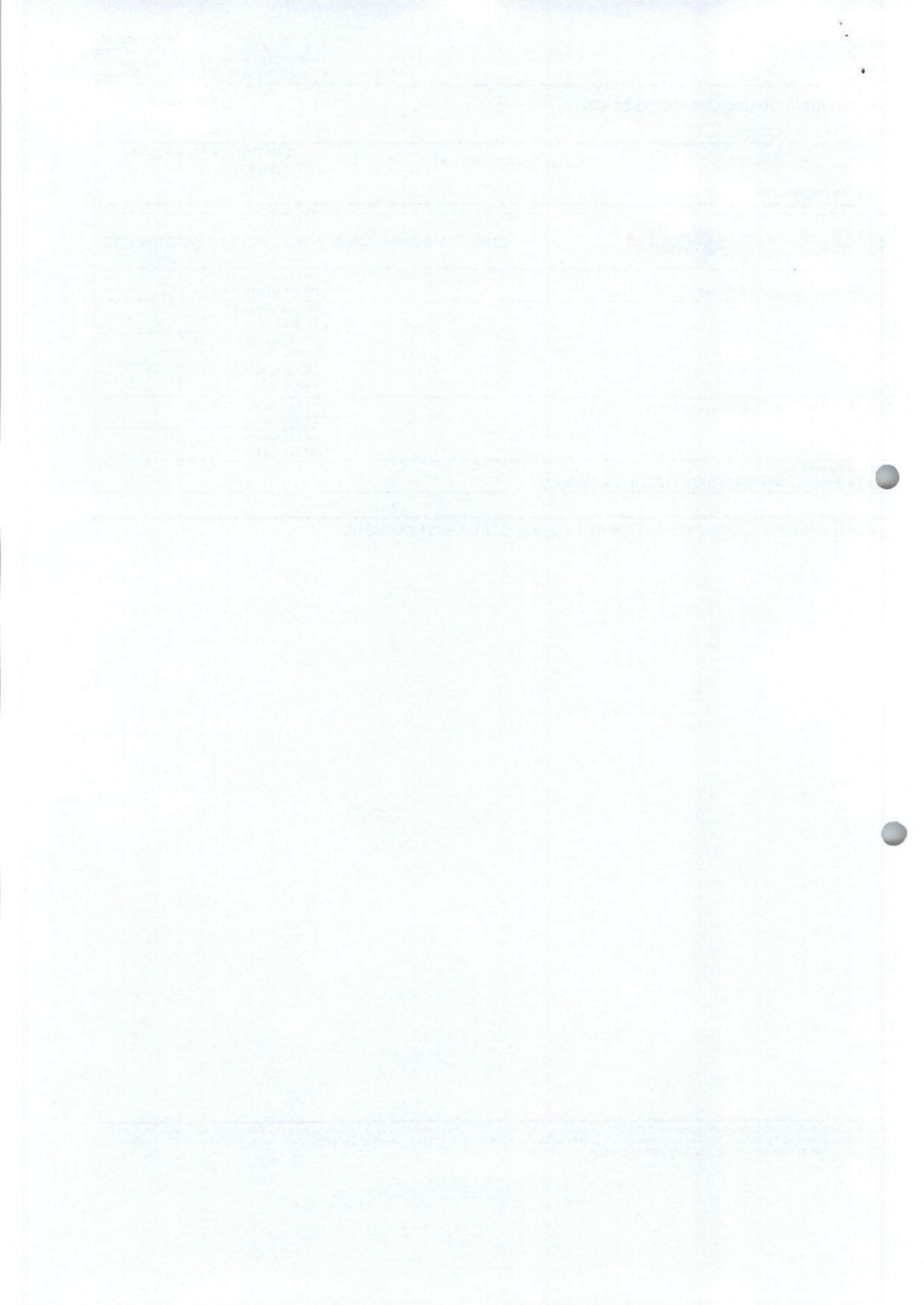
Dados do pagamento

BANCO DO BRASIL

00199 58412 00000 000000 24385 957212 1 00000007893322

Beneficiário: IBAMA INST BRAS MEIO AMB E REC	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 07/01/2016
		Valor do boleto (R\$): 78.933,22
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): 78.933,22
		Data de pagamento: 07/01/2016
Autenticação mecânica: 0ABFB65951C9FA79AD50F2F1AFDDC904082B99D		

Operação efetuada em 07/01/2016 às 15:09:57 via Sispag, CTRL 199431386000010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação a:

Empresa: Energia Sustentável do Brasil S.A.
CNPJ: 09.029.666/0001-47
CTF/IBAMA: 2854120
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 52 – Conj 1401 - Parte/Centro
CEP: 20.031-000 **Cidade:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3974-5480
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002715/2008-88
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

Para proceder a supressão de vegetação específica para a área do futuro reservatório da AHE Jirau, acessos e para as áreas necessárias à recomposição da infraestrutura atingida pelo empreendimento, de acordo com os documentos AJ/TS 940-2010, AJ/TS 950-2010, AJ/TS 247-2010, AJ/TS 949-2010, AJ/TS 1096-2010, AJ/TS 1102/2010 com a discriminação específica do seguinte quantitativo de áreas:

Área total a desmatar no reservatório na cota 82,5 m: 2.951,9 ha; fora de APP: 1.365,06 ha, em APP: 1.586,90 ha.

Área total a desmatar nos acessos: 250,67 ha, fora de APP 225,72 ha, em APP: 24,95 ha.

Área total a desmatar: 3.202,63 ha

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo de número 02001.002715/2008-88 que, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

A validade deste documento é de três anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

22 DEZ 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010

1 – Condições Gerais:

1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
- c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4. A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5. Não é permitido:

- a) uso de herbicidas bem como de seus derivados e afins; e
- b) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

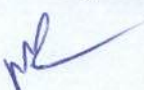
2 – Condições Específicas:

2.1. A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S. A, no município de Porto Velho - RO. A supressão/intervenção será autorizada em 3.202,63 hectares conforme os documentos da análise do inventário florestal, e as complementações encaminhadas pelo consórcio através dos documentos AJ/TS 1096-2010 e AJ/TS 1102/2010, contemplando as áreas até a cota de inundação de 82,5 m do futuro reservatório da UHE Jirau e seus acessos.

2.2. O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

2.3. Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

2.4. As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Jirau e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.



5.5.10.2010

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 447/2010**



- 2.5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.6. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- 2.7. As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- 2.8. As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- 2.9. Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 2.10. O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial.
- 2.11. Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal - DOF junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.
- 2.12. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.
- 2.13. Apresentar relatórios trimestrais contendo:
 - a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
 - b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
 - c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem; e
 - d) documentação fotográfica georreferenciada.
- 2.14. Apresentar ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- 2.15. Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

NR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**4ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 353/2009**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007. **RESOLVE:**

Expedir a presente Renovação de Autorização de Supressão de Vegetação à:

EMPRESA: Energia Sustentável do Brasil S.A.

CNPJ: 09.029.666/0001-47

CTF: 2854120

ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52, sala 2802, Centro.

CEP: 20.031-000 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (21) 2277-3800 **FAX:** (21) 2277-3838

PROCESSO IBAMA Nº: 02001.002715/2008-88

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 1097/2012.

Para proceder a supressão de vegetação necessária à implantação do Canteiro de Obras Definitivo do AHE Jirau no rio Madeira, município de Porto Velho-RO.

A supressão está autorizada em 3.169,07 hectares. Desse total, 855,10 hectares de floresta e 119,89 hectares de pastagem estão em Área de Preservação Permanente - APP, conforme discriminação apresentada na condição específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de três anos, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

22 DEZ 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 4ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 353/2009

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 A Energia Sustentável do Brasil S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condições postuladas nesta Autorização.

1.5 Não é permitido:

- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A, dentro do polígono do canteiro de obras, conforme apresentado nos Documentos VP/LD 360-2009 e AJ/TS 455-2009, destinadas à instalação do Canteiro Definitivo do AHE Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho-RO, como abaixo:

Denominação/código (Anexos ao Documento VP/LD 360-2009 e AJ/TS 455/2009)	Tipologia (ha)		
	Floresta	Floresta (APP)	Pastagem (APP)
Aeródromo (MD 1, 3, 4, 5 e 6)	87,04	1,75	0,89
Alojamento (MD 1 e 2)	10,33	2,17	24,13
Alojamentos CIEA Reciclagem / Lagoa Industrial (MD 1)	69,4	23,24	0,06
Atracadouro (MD 1 e 2)	22,55	9,06	12,74
Barragem acesso pátios industriais (MD 1, 11 e 12)	81,68	0,7	0
Bota fora (ME 1)	48,55	43,41	0

Handwritten signature

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 4ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 353/2009**



Canteiro (ME 1)	247,63	2,53	0
Canteiro Industrial Ensecadeiras (MD 1, 11 e 12)	331,75	108,38	0
Estruturas Ensecadeiras e atracadouro (ME 1, 2, 3 e 4)	398,18	199,29	5,41
Ilha do Padre	156,01	156,01	0
Jazida de Cascalho (MD 11, 13 e 15)	149,75	0,04	2,03
Jazida de solo canteiro pioneiro pedreira (MD 11, 12 e 13)	259,24	59,81	64,40
Jazida MD01 (MD 1, 4, 6, 7, 10, 11)	656,66	2,54	2,46
Jazida MD02 (MD 1, 2 e 3)	148,50	2,93	7,18
Jazida ME (ME 1)	65,18	31,13	0
Acesso e LT (MD 1)	0,49	0,49	0,21
Área de inundação (Ilha do Padre, MD 1, 11, 12, 13 e 14)	80,93	80,93	0
Área de inundação	235,31	130,69	0,38
Total	3.049,18	855,10	119,89
Total de supressão/intervenção (floresta + pastagem em APP)			3.169,07

2.2 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

2.3 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.

2.4 Promover, concomitantemente às atividades de supressão, o afugentamento e o resgate de fauna, mediante a devida autorização do Ibama, com inclusão das atividades desenvolvidas no relatório técnico a ser elaborado ao final das atividades de supressão, contendo a lista de animais resgatados durante o período, em cada área a ser suprimida.

2.5 A recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento será considerada reposição florestal para os fins necessários à retirada da matéria-prima florestal do empreendimento.

2.6 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009. Em tal aproveitamento deve constar o romaneio de toda a matéria-prima florestal, incluindo os espécimes objeto de resgate da flora.

2.7 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença Ambiental do empreendimento, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

Handwritten signature

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 4ª RENOVAÇÃO DA
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 353/2009**

2.8 Apresentar, anualmente, relatório das atividades intervenção/supressão de vegetação realizadas. O mesmo relatório deverá ser apresentado, em até 60 (sessenta) dias após o término do período. Neste relatório deverá constar o aproveitamento e destinação da matéria-prima florestal, bem como mapa, obtido a partir de imagens de alta resolução, com a poligonal das áreas já suprimidas (com os arquivos vetoriais em formato shapefile), conforme as áreas declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A., com as seguintes especificações:

Local de intervenção	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Área (ha)		Total (ha)
			Fora de APP	em APP	
TOTAL					

2.9 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: (i) denominação ou nome; (ii) endereço completo; (iii) CGC ou CIC; (iv) telefone para contato; (v) número do registro no CREA; (vi) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; (vii) número do Cadastro Técnico Federal; e (viii) assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

2.10 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverá ser recuperada uma área equivalente ao total de intervenção em APP realizada, prioritariamente na área de influência do empreendimento, conforme os procedimentos metodológicos para restauração e recuperação de Áreas de Preservação Permanente estabelecidos na Instrução Normativa MMA nº 5/2009. Os resultados devem ser apresentados com o Programa de Conservação da Flora. A revegetação da Área de Preservação Permanente do Reservatório pode entrar no cômputo da compensação, sem prejuízo das compensações estabelecidas por outras Autorizações ou Licenças no âmbito do processo de licenciamento.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.003491/2016-31 DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76807066

Assunto: Reitera recomendações do Ofício nº 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA, referente ao conflito das ocupações das casas em Nova Mutum Paraná - UHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Considerando as informações prestadas pela ESBR, por meio da carta IT/TS 259-2016, de 07 de março de 2016, reitero as recomendações do Ofício nº 02001.001332/2016-01 DILIC/IBAMA, de 16 de fevereiro de 2016, referente ao conflito das ocupações das casas em Nova Mutum Paraná.
2. Conforme disposto na condicionante 1.5 da LO nº1097/2012, perante o IBAMA a ESBR é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras. Assim sendo, responde pelas 1.600 unidades habitacionais de Nova Mutum Paraná.
3. Reafirmo que os efeitos negativos gerados pela desocupação das casas em Nova Mutum Paraná, em consequência da desmobilização da mão de obra da UHE Jirau, devem ser tratados adequadamente pela ESBR. Desta forma, reitero a necessidade da

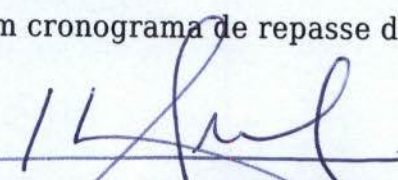
ok



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

ESBR apresentar medidas compensatórias complementares, enquanto permanecer este impacto na região, bem como um cronograma de repasse das casas.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Final</i>
Nº. 02001.0 07	<i>259</i> /2016- <i>72</i>
Recebido em:	<i>26/4/2016</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016

IT/RL 481-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante Geral 1.6 da 1º Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 136/2012– Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.
Processo nº 02001002715/2008-88

Av. Almirante Barroso 52, 280
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu deste Instituto a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 136/2012, referente ao Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) nos Vão do Vertedouro, com validade de 04 (quatro) anos, sendo seu vencimento em 17 de julho de 2017.

Em atendimento à Condicionante Geral 1.6 desta autorização, que dispõe:

“1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs e links para os currículos lattes”.

A ESBR vem, através desta, solicitar a retificação da equipe técnica da autorização para a atualização de profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Jirau. Para subsidiar tal solicitação, segue no **Anexo 01** a listagem contendo os profissionais que deverão constar na 1ª retificação da autorização, incluindo sua formação, CTF, CPF e link do curriculum lattes.

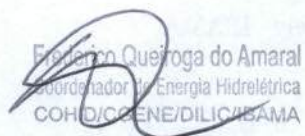
Atenciosamente,

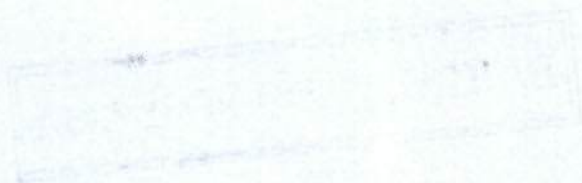
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Meta, grava
analise.

11/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COENE/DILIC/ASAMA



REFERÊNCIA: Processo Nº 02001002715/2008-88 – Autorização Nº 136/2012 (1ª Renovação) – DILIC/IBAMA – Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) - nos vãos do vertedouro da UHE Jirau.

Exclusão dos profissionais citados abaixo, autorizados a realizarem as atividades do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) - nos vãos do vertedouro da UHE Jirau que consta da Autorização Nº 136/2012.

PROFISSIONAL
Antônio Cleber Nunes Ferreira
Cléber da Silveira Machado
Ivan Viana Tiburcio
Liandro da Rosa
Marcos Paulo dos Santos Fonseca
Ricardo Vieira Leone

Além da exclusão dos profissionais acima, solicitamos a **inclusão** dos relacionados abaixo.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRICULUM LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Andréa de Souza Leão	Bióloga	649.824.672-34	4.977.934	http://lattes.cnpq.br/3570809051874159	CRBio 73.118/6
Bruno Stefany Feitoza Barros	Biólogo	916.199.472-34	4.928.903	http://lattes.cnpq.br/9286053275821499	CRBio 90.591/6
Caio Cezar Ardaia dos Santos	Biólogo	000.572.262-45	6.039.785	http://lattes.cnpq.br/6587995201953179	CRBio 73.787/6
Carla Caroline da Silva Nunes	Bióloga	887.392.792-00	4.041.102	http://lattes.cnpq.br/2093465269444516	CRBio 52.749/6
Carlos Eduardo Domingos Cintra	Biólogo	914.251.151-87	1.870.331	http://lattes.cnpq.br/9503933647585232	CRBio 49.729/4
Cláudia Milena Siqueira Lopes	Bióloga	931.877.932-15	5.083.984	http://lattes.cnpq.br/1861889406192126	CRBio 73.097/6
Claudiney Guimarães Rodrigues	Biólogo	008.377.812-80	5.755.235	http://lattes.cnpq.br/6974968814961428	CRBio 103.031/6
Daniell Nunes Villar	Biólogo	185.713.758-28	2.843.392	http://lattes.cnpq.br/4611713479184314	CRBio 62083/4
David Melo de Oliveira Júnior	Biólogo	888.196.472-49	5.281.708	http://lattes.cnpq.br/1892164147050363	CRBio 73.182/6
Erunaiá Pereira de Lima	Bióloga	531.118.692-53	5.090.115	http://lattes.cnpq.br/5251926387572459	CRBio 90.693/6
Fernanda A. S. Casemiro	Bióloga	007.080.729-92	5.060.162	http://lattes.cnpq.br/5873733011327592	CRBio 80.505/4
Fernanda Capuzo Santiago	Bióloga	000.121.851.40	2.194.023	http://lattes.cnpq.br/6413863044616918	CRBio 49.051/4
Gigliane Raquel Perez Barroso	Bióloga	809.164.572-49	5.120.653	http://lattes.cnpq.br/7809946473815517	CRBio 73.251/6
Hélder Lúcio Rodrigues Silva	Biólogo	252.571.021-53	485.251	http://lattes.cnpq.br/2202096962089467	CRBio 13.320/4
Ismael Xavier Martins	Biólogo	912.244.201-44	2.196.484	http://lattes.cnpq.br/5771843088099841	CRBio 49.149/4
Itamar Junior Tonial	Biólogo	943.630.990-20	2.143.262	http://lattes.cnpq.br/5653986520007426	CRBio 49.461/4
Janderson André Pereira da Silva	Biólogo	786.138.762-34	5.275.058	http://lattes.cnpq.br/6257792517110423	CRBio 90.749/6
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	Bióloga	064.243.956-79	3.496.121	http://lattes.cnpq.br/4058857754132311	CRBio 62.541/4


EM BRANCO

Jorlan Lúcio Pardo Furlan	Biólogo	529.253.312-20	5.945.202	http://lattes.cnpq.br/4685393758912552	CRBio 90.690/6
Josmara dos Passos Carvalho	Bióloga	779.102.062-91	4.041.142	http://lattes.cnpq.br/3823356105024989	CRBio 52.750/6
Katia Simoni da Silva Serra	Bióloga	787.392.332-00	4.994.922	http://lattes.cnpq.br/8024489211474804	CRBio 73.104/6
Livia Naves de Moraes	Bióloga	912.264.651-53	3.709.552	http://lattes.cnpq.br/7927927095246144	CRBio 57.424/4
Luide Lemos Santos	Biólogo	004.859.662-04	5.025.684	http://lattes.cnpq.br/0019142265100991	CRBio 90.532/6
Magda Rodrigues Castro	Bióloga	509.118.641-72	6.477.929	http://lattes.cnpq.br/5769840865152145	CRBio 30.449/1
Marcio Candido da Costa	Biólogo	951.579.646-68	485.469	http://lattes.cnpq.br/8909228805921827	CRBio 30.296/4
Marcio Lima Santos	Biólogo	963.129.983-04	2.838.244	http://lattes.cnpq.br/9605970268081412	CRBio 67.153/5
Maria Helena Miranda Freitas	Bióloga	013.777.966-63	4.704.942	http://lattes.cnpq.br/0641767633091091	CRBio 73.071/6
Mariana Cristina Gomes Batista	Bióloga	008.554.591-07	3.884.885	http://lattes.cnpq.br/3315770965433310	CRBio 98.158/4
Marília Luz Soares Tonial	Bióloga	699.819.221-53	2.136.324	http://lattes.cnpq.br/2509733594050655	CRBio 30.216/4
Nelson Jorge da Silva Jr.	Biólogo	233.380.241-34	249.927	http://lattes.cnpq.br/6544526824923185	CRBio 13.627/4
Rafael Pacheco Vilhena de Melo	Biólogo	826.738.532-00	5.276.848	http://lattes.cnpq.br/3458961686584526	CRBio 73.520/6
Ralder Ferreira Rossi	Biólogo	007.740.101-85	1.871.252	http://lattes.cnpq.br/2791328038586921	CRBio 49.258/4
Sérgio Augusto da Silva Monteiro	Biólogo	768.034.142-72	5.183.895	http://lattes.cnpq.br/3116236086152512	CRBio 90.365/6
Tátia Leika Taguti	Bióloga	227.865.178-18	5.241.103	http://lattes.cnpq.br/7978746974621841	CRBio 79.988/1
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRICULUM LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Thiago dos Santos Carvalho	Biólogo	017.615.571-65	2.144.187	http://lattes.cnpq.br/8023308970528652	CRBio 57.745/4
Túlio Raimundo de Araújo	Biólogo	654.514.812-53	659.890	http://lattes.cnpq.br/4511605231188955	CRBio 73.536/6
Uécson Suendel Costa de Oliveira	Biólogo	799.639.602-78	2.951.162	http://lattes.cnpq.br/9057253256131764	CRBio 73.221/6
Vander Torres Sales	Biólogo	991.376.662-15	5.480.073	http://lattes.cnpq.br/4948391696547719	CRBio 73855/6


No Anexo I encontra-se os Certificados de Regularidade/CTF dos biólogos a serem incluídos na Autorização Nº 136/2012.

EM BRANCO

Anexo I – Certificado de Regularidade/CTF

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4977934	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 649.824.672-34			
Nome: ANDREA DE SOUZA LEÃO			
Endereço:			
logradouro: RUA 06			
N.º: 13		Complemento: CJ. COLINA DO ALEIXO	
Bairro: SÃO JOSÉ I		Município: MANAUS	
CEP: 69083-490		UF: AM	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		3H1XP7SZES6ZT59D	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4928903	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4928903	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041102	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 887.392.792-00			
Nome: CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES			
Endereço:			
logradouro: VESPAZIANO RAMOS			
N.º: 3388		Complemento:	
Bairro: AGENOR DE CARVALHO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78900-014		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WMN7GYZZ6SM7GZIJ	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1870331	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 914.251.151-87			
Nome: CARLOS EDUARDO DOMINGOS CINTRA			
Endereço:			
logradouro: RUA 58, LOTE 16, QUADRA B04			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: SETOR SÃO		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LT1H4Z1Z1NJKCRP4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5083984	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 931.877.932-15			
Nome: CLÁUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES			
Endereço:			
logradouro: RUA DOM PEDRO II			
N.º: 1731		Complemento:	
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76804-091		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		5A9NES8W58KU1ZBX	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5755235	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 008.377.812-80			
Nome: CLAUDINEY GUIMARÃES RODRIGUES			
Endereço:			
logradouro: RUA TOBIAS BARRETO			
N.º: 04		Complemento:	
Bairro: TUCUMANZAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76804-532		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2DQJULV3Z6V9LH9I	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2343392	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 135.713.758-28			
Nome: DANIELL NUNES ALVES VILLAR			
Endereço:			
logradouro: RUA P-36			
N.º: 70		Complemento:	
Bairro: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS		Município: GOIANIA	
CEP: 74543-490		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		EULAS3D15BEB6RGQ	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5281708	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 888.196.472-49			
Nome: DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA ANA SOBRAL N 6433			
N.º: 6433		Complemento: CASA	
Bairro: LAGOINHA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78910-010		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		IAJEM42HPY4GC59A	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5090115	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 531.118.692-53			
Nome: ERUNALÁ PEREIRA DE LIMA			
Endereço:			
logradouro: AV. PINHEIRO MACHADO			
N.º: 4620		Complemento:	
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-402		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		5HYRGVUNL19CXGSA	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5060162	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.080.729-92			
Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASSEMIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. PEDRO PAULO DE SOUZA			
N.º:	953	Complemento:	APTO 1602B
Bairro:	GOIANIA 2	Município:	GOIANIA
CEP:	74663-520	UF:	GO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		RNMSGJGIYI87LA2D	


EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
2194023	13/03/2016	03/03/2016	03/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 000.121.851-40					
Nome: FERNANDA CAPUZO SANTIAGO					
Endereço:					
logradouro: RUA BENEDITO COSTA E SILVA QD.17 LT. 23					
N.º: 00		Complemento:			
Bairro: JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		Município: GOIANIA			
CEP: 74593-080		UF: GO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			QQPQKA21UYG533N7		

EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5120653	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 809.164.572-49					
Nome: GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO					
Endereço:					
logradouro: RUA POMPEIA, 2025					
N.º: 2025		Complemento: CASA			
Bairro: AERoclUBE		Município: PORTO VELHO			
CEP: 76811-073		UF: RO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			AERKDTWDFEFCIE9A		



EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485251	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 252.571.021-53			
Nome: HELDER LÚCIO RODRIGUES SILVA			
Endereço:			
logradouro: RUA DOS INCONFIDENTES MINEIROS, Q 28, LOTE 04			
N.º:	SN	Complemento:	PROX BRETAS
Bairro:	VILA MAUÁ	Município:	GOIANIA
CEP:	74323-270	UF:	GO
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidrelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		XNPWP94C6ATM54Y5	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2196484	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 912.244.201-44			
Nome: ISMAEL JOSÉ XAVIER MARTINS			
Endereço:			
Logradouro: RUA RAFAEL MOREIRA			
N.º: 422		Complemento:	
Bairro: CENTRO		Município: IPORA	
CEP: 76200-000		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		QNVF3BMEC9N92BR6	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2143262	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 943.630.990-20			
Nome: ITAMAR JUNIOR TONIAL			
Endereço:			
logradouro: RUA 12			
N.º: 377		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-150		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		BACAR5VXAFOX4F9K4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5275058	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 786.138.762-34			
Nome: JANDERSON ANDRÉ PEREIRA DA SILVA			
Endereço:			
logradouro: ESTRADA DO CANIL			
N.º: 6639		Complemento:	
Bairro: NACIONAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76801-894		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		V32T7QSDJREPYXP6	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3496121	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 064.243.956-79			
Nome: JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
Endereço:			
logradouro: RUA ONOFRE RESENDE SILVA			
N.º: 122		Complemento:	
Bairro: SEBASTIÃO AMORIM		Município: PATOS DE MINAS	
CEP: 38705-330		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2VLZJ8T86QLJPTYG	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5945202	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 529.253.312-20			
Nome: JORLAN LÚCIO PARDO FURLAN			
Endereço:			
logradouro: RUA RAJA			
N.º: 500		Complemento: CASA	
Bairro: JARDIM ELDORADO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76811-862		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		7M4GVE115T2JV6K4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4040233	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 779.102.062-91			
Nome: JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO			
Endereço:			
logradouro: RD BR 364 RUA A CASA 54			
N.º: 905		Complemento: CONDOMINIO GARDENIA	
Bairro: BAIRRO NOVO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76315-300		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LWRP74Z4NELNMHEP	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041142	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 787.392.332-00			
Nome: KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA			
Endereço:			
logradouro: SÃO GONÇALO			
N.º: 3954			
Bairro: COSTA E SILVA		Complemento:	
CEP: 76808-616		Município: PORTO VELHO	
		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		913XXABQYKVYST93	


EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
3709552	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 912.264.651-53					
Nome: LÍVIA NAVES DE MORAES					
Endereço:					
logradouro: RUA 54					
N.º: 364		Complemento: APARTAMENTO 502			
Bairro: JARDIM GOIAS		Município: GOIANIA			
CEP: 74810-220		UF: GO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			D2LWLHBDVX3MNATD		

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5025684	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 004.859.662-04			
Nome: LUIDE LEMOS SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RO 452 KM 7,5			
N.º: 05		Complemento: ZONA RURAL	
Bairro: ERS (MINERAÇÃO)		Município: ITAPUA DO OESTE	
CEP: 76861-000		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QR19F8VTKSZ186CB	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6477929	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 509.118.641-72			
Nome: MAGDA RODRIGUES CASTRO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALBERTO AFONSO MARTINS			
N.º: 66		Complemento: APT.42	
Bairro: VILA MARIANA		Município: SAO PAULO	
CEP: 04119-050		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		TMMC5HWWD3ARTBJD	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485469	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 951.579.646-68			
Nome: MARCIO CANDIDO DA COSTA			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 520		Complemento: APARTAMENTO 2301	
Bairro: JARDIM GOIAS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DXVWKHXA4UATEBA	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2838244	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 963.129.983-04			
Nome: MARCIO LIMA SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RUA GODOFREDO VIANA			
N.º: 350		Complemento:	
Bairro: BACURI		Município: IMPERATRIZ	
CEP: 65916-010		UF: MA	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WAMCCR46G6MPMYVL	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4704942	01/03/2016	01/03/2016	01/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 013.777.966-63			
Nome: MARIA HELENA MIRANDA FREITAS			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 185		Complemento: APTO 1101	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		86QNJZJZ5MZ7F6FI	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3884835	04/03/2016	04/03/2016	04/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 008.554.591-07			
Nome: MARIANA CRISTINA GOMES BATISTA			
Endereço:			
logradouro: SMPW Q. 26 CONJ. 10 LOTE 05 CASA F			
N.º:	S/N	Complemento:	
Bairro:	PARK WAY	Município:	BRASILIA
CEP:	71745-610	UF:	DF
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3FSTMP25CILCQ7ZC	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2136324	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 699.819.221-53			
Nome: MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL			
Endereço:			
Logradouro: RUA 12			
N.º: S/N		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-240		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		YH9PT4BDUUVB3N7J	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
249927	13/03/2016	13/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 233.380.241-34			
Nome: NELSON JORGE DA SILVA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA 58			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: JARDIM GOLÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-6	exploração de recursos aquáticos vivos		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
20-30	manejo de fauna sinantrópica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DFAV6S4P6YVE3DEZ	


EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
5276848	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 826.738.532-00					
Nome: RAFAEL PACHECO VILHENA DE MELO					
Endereço:					
logradouro: JOÃO DE SOUZA LIMA					
N.º: 5443		Complemento:			
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO			
CEP: 76820-624		UF: RO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			3TK2PVXXP8FN1ZAB		

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1871252	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.740.101-85			
Nome: RALDER FERREIRA ROSSI			
Endereço:			
logradouro: RUA 54			
N.º: 364		Complemento: ED. ITACAIÚNAS 502	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-220		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		2KXMEECDILPWGT67	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5183895	04/02/2016	04/02/2016	04/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 768.034.142-72			
Nome: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. RIO MADEIRA			
N.º: 5064		Complemento: CONDOMÍNIO	
Bairro: NOVA ESPERANÇA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76821-510		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		5NL42UGVXK8Y2WU6	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5241103	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 227.865.178-18			
Nome: TÁTIA LEIKA TAGUTI			
Endereço:			
logradouro: RUA GINO LUCCHESI			
N.º: 87		Complemento:	
Bairro: PORTAL DAS COLINAS		Município: GUARATINGUETA	
CEP: 12516-200		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		M2A1HEQGHI42VFZC	

EM BRANCO

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:		
2144187	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016		
Dados básicos:					
CPF: 017.615.571-65					
Nome: THIAGO DOS SANTOS CARVALHO					
Endereço:					
logradouro: RUA4					
N.º: 470		Complemento: QUADRA 11 LOTE 13			
Bairro: SETOR MORAES		Município: GOIANIA			
CEP: 74605-090		UF: GO			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA					
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade			
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.					
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.					
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.					
Chave de autenticação			G2TP19UZ3WXBRYQI		

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
659890	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 654.514.812-53			
Nome: TÚLIO RAIMUNDO DE ARAÚJO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO 1522			
N.º: 1522		Complemento:	
Bairro: N. SRª DAS GRAÇAS		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78915-020		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		FW5KKU7KHK92VFNG	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2951162	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 799.639.602-78			
Nome: UÉCSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA.			
Endereço:			
logradouro: TANCREDO NEVES N°2364			
N.º: 2364		Complemento:	
Bairro: NOVA-FLORESTA.		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76307-348		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-53	coleção biológica		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		GX5NQKJ7WNUYFYA	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5480073	24/02/2016	24/02/2016	24/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 991.376.662-15			
Nome: VANDER TORRES SALES			
Endereço:			
Logradouro: RUA EQUADOR			
N.º: 2439		Complemento:	
Bairro: EMBRATEL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-770		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-4	Análises laboratoriais		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		2MUY2949IVMBCXTB	

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Final*
Nº. 02001.0 07 *26/4/2016-96*
Recebido em: *26/4/2016*
Isac
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

IT/RL 482-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante Geral 1.6 da 1ª Retificação da – Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico nº 198/2012– Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna.
Processo nº 02001002715/2008-88

Av. Almirante Barroso 52, 28C
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 22773800

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

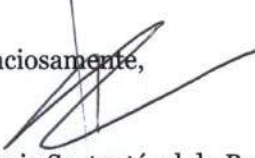
A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu deste Instituto a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 198/2012, referente ao Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) nas Unidades Geradoras, com validade de 04 (quatro) anos, sendo seu vencimento em 02 de dezembro de 2016.

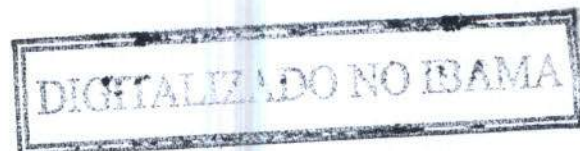
Em atendimento à Condicionante Geral, 1.6 desta autorização, que dispõe:

“1.6 Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs e links para os currículos lattes”.

A ESBR vem, através desta, solicitar a retificação da equipe técnica da autorização para a atualização de profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Jirau. Para subsidiar tal solicitação, segue no **Anexo 01** a listagem contendo os profissionais que deverão constar na 2ª retificação da autorização, incluindo sua formação, CTF, CPF e link do curriculum lattes.

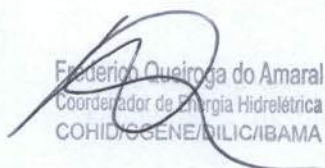
Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



A Sua Meta, gera
elaborações de caráter.

41/3116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/SILIC/IBAMA



REFERÊNCIA: Processo Nº 02001002715/2008-88 – Autorização Nº 198/2012 (1ª Retificação) – DILIC/IBAMA – Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) – nas Unidades Geradoras da UHE Jirau nas fases de comissionamento e operação (paradas programadas e emergenciais).

Exclusão dos profissionais citados abaixo, autorizados a realizarem as atividades do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) - nas Unidades Geradoras da UHE Jirau nas fases de comissionamento e operação, que consta da Autorização Nº 198/2012.

PROFISSIONAL
Cleber da Silveira Machado
Kellen Borges Freitas
Liandro da Rosa
Lucas Mossini Quintino
Luíz Fabricio Zara
Marcos Paulo dos S. Fonseca
Wilson de Figueiredo Jardim

Além da exclusão dos profissionais acima, solicitamos a **inclusão** dos relacionados abaixo.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRÍCULUM LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Andréa de Souza Leão	Bióloga	649.824.672-34	4.977.934	http://lattes.cnpq.br/3570809051874159	CRBio 73.118/6
Bruno Stefany Feitoza Barros	Biólogo	916.199.472-34	4.928.903	http://lattes.cnpq.br/9286053275821499	CRBio 90.591/6
Caio Cezar Ardaia dos Santos	Biólogo	000.572.262-45	6.039.785	http://lattes.cnpq.br/6587995201953179	CRBio 73.787/6
Carla Caroline da Silva Nunes	Bióloga	887.392.792-00	4.041.102	http://lattes.cnpq.br/2093465269444516	CRBio 52.749/6
Carlos Eduardo Domingos Cintra	Biólogo	914.251.151-87	1.870.331	http://lattes.cnpq.br/9503933647585232	CRBio 49.729/4
Cláudia Milena Siqueira Lopes	Bióloga	931.877.932-15	5.083.984	http://lattes.cnpq.br/1861889406192126	CRBio 73.097/6
Claudiney Guimarães Rodrigues	Biólogo	008.377.812-80	5.755.235	http://lattes.cnpq.br/6974968814961428	CRBio 103.031/6
Daniell Nunes Villar	Biólogo	185.713.758-28	2.843.392	http://lattes.cnpq.br/4611713479184314	CRBio 62083/4
David Melo de Oliveira Júnior	Biólogo	888.196.472-49	5.281.708	http://lattes.cnpq.br/1892164147050363	CRBio 73.182/6
Erunaiá Pereira de Lima	Bióloga	531.118.692-53	5.090.115	http://lattes.cnpq.br/525192638752459	CRBio 90.693/6
Fernanda A. S. Cassemiro	Bióloga	007.080.729-92	5.060.162	http://lattes.cnpq.br/5873733011327592	CRBio 80.505/4
Fernanda Capuzo Santiago	Bióloga	000.121.851.40	2.194.023	http://lattes.cnpq.br/6413863044616918	CRBio 49.051/4
Gigliane Raquel Perez Barroso	Bióloga	809.164.572-49	5.120.653	http://lattes.cnpq.br/7809946473815517	CRBio 73.251/6

EM BRANCO

Hélder Lúcio Rodrigues Silva	Biólogo	252.571.021-53	485.251	http://lattes.cnpq.br/2202096962089467	CRBio 13.320/4
Ismael Xavier Martins	Biólogo	912.244.201-44	2.196.484	http://lattes.cnpq.br/5771843088099841	CRBio 49.149/4
Itamar Junior Tonial	Biólogo	943.630.990-20	2.143.262	http://lattes.cnpq.br/5653986520007426	CRBio 49.461/4
Janderson André Pereira da Silva	Biólogo	786.138.762-34	5.275.058	http://lattes.cnpq.br/6257792517110423	CRBio 90.749/6
Jaqueline Rodrigues de Oliveira	Bióloga	064.243.956-79	3.496.121	http://lattes.cnpq.br/4058857754132311	CRBio 62.541/4
Jorlan Lúcio Pardo Furlan	Biólogo	529.253.312-20	5.945.202	http://lattes.cnpq.br/4685393758912552	CRBio 90.690/6
Josmara dos Passos Carvalho	Bióloga	779.102.062-91	4.041.142	http://lattes.cnpq.br/3823356105024989	CRBio 52.750/6
Katia Simoni da Silva Serra	Bióloga	787.392.332-00	4.994.922	http://lattes.cnpq.br/8024489211474804	CRBio 73.104/6
Lívia Naves de Moraes	Bióloga	912.264.651-53	3.709.552	http://lattes.cnpq.br/7927927095246144	CRBio 57.424/4
Luide Lemos Santos	Biólogo	004.859.662-04	5.025.684	http://lattes.cnpq.br/0019142265100991	CRBio 90.532/6
Magda Rodrigues Castro	Bióloga	509.118.641-72	6.477.929	http://lattes.cnpq.br/5769840865152145	CRBio 30.449/1
Marcio Candido da Costa	Biólogo	951.579.646-68	485.469	http://lattes.cnpq.br/8909228805921827	CRBio 30.296/4
Marcio Lima Santos	Biólogo	963.129.983-04	2.838.244	http://lattes.cnpq.br/9605970268081412	CRBio 67.153/5
Maria Helena Miranda Freitas	Bióloga	013.777.966-63	4.704.942	http://lattes.cnpq.br/0641767633091091	CRBio 73.071/6
Mariana Cristina Gomes Batista	Bióloga	008.554.591-07	3.884.885	http://lattes.cnpq.br/3315770965433310	CRBio 98.158/4
Marília Luz Soares Tonial	Bióloga	699.819.221-53	2.136.324	http://lattes.cnpq.br/2509733594050655	CRBio 30.216/4
Nelson Jorge da Silva Jr.	Biólogo	233.380.241-34	249.927	http://lattes.cnpq.br/6544526824923185	CRBio 13.627/4
Rafael Pacheco Vilhena de Melo	Biólogo	826.738.532-00	5.276.848	http://lattes.cnpq.br/3458961686584526	CRBio 73.520/6
Ralder Ferreira Rossi	Biólogo	007.740.101-85	1.871.252	http://lattes.cnpq.br/2791328038586921	CRBio 49.258/4
Sérgio Augusto da Silva Monteiro	Biólogo	768.034.142-72	5.183.895	http://lattes.cnpq.br/3116236086152512	CRBio 90.365/6
Tátia Leika Taguti	Bióloga	227.865.178-18	5.241.103	http://lattes.cnpq.br/7978746974621841	CRBio 79.988/1
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CPF	CTF IBAMA	LINK CURRÍCULO LATTES	CONSELHO DE CLASSE
Thiago dos Santos Carvalho	Biólogo	017.615.571-65	2.144.187	http://lattes.cnpq.br/8023308970528652	CRBio 57.745/4
Túlio Raimundo de Araújo	Biólogo	654.514.812-53	659.890	http://lattes.cnpq.br/4511605231188955	CRBio 73.536/6
Uécson Suendel Costa de Oliveira	Biólogo	799.639.602-78	2.951.162	http://lattes.cnpq.br/9057253256131764	CRBio 73.221/6
Vander Torres Sales	Biólogo	991.376.662-15	5.480.073	http://lattes.cnpq.br/4948391696547719	CRBio 73855/6

No **Anexo I** encontra-se os Certificados de Regularidade/CTF dos biólogos a serem incluídos na Autorização Nº 198/2012.

EM BRANCO

Anexo I – Certificados de Regularidade/CTF dos profissionais a serem incluídos na Autorização Nº 198/2012.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4977934	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 649.824.672-34			
Nome: ANDREA DE SOUZA LEÃO			
Endereço:			
logradouro: RUA 06			
N.º: 13		Complemento: CJ. COLINA DO ALEIXO	
Bairro: SÃO JOSÉ I		Município: MANAUS	
CEP: 69083-490		UF: AM	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3H1XP7SZES6ZT59D	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4923903	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76303-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4923903	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 916.199.472-34			
Nome: BRUNO STEFANY FEITOZA BARROS			
Endereço:			
logradouro: RUA LAJEADO			
N.º: 4070		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76803-614		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		CYWBLKUZ2QYFDHF4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041102	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 837.392.792-00			
Nome: CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES			
Endereço:			
logradouro: VESPAZIANO RAMOS			
N.º: 3388		Complemento:	
Bairro: AGENOR DE CARVALHO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78900-014		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WMN7GYZZ6SM7GZIJ	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1870331	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 914.251.151-87			
Nome: CARLOS EDUARDO DOMINGOS CINTRA			
Endereço:			
Logradouro: RUA 58, LOTE 16, QUADRA B04			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: SETOR SÃO		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LT1H4Z1Z1NJKCRP4	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5083934	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 931.877.932-15			
Nome: CLÁUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES			
Endereço:			
logradouro: RUA DOM PEDRO II			
N.º: 1731		Complemento:	
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76304-091		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		5A9NES8W58KU1ZBX	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5755235	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 008.377.812-80			
Nome: CLAUDINEY GUIMARÃES RODRIGUES			
Endereço:			
logradouro: RUA TOBIAS BARRETO			
N.º: 04		Complemento:	
Bairro: TUCUMANZAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76804-532		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2DQJULV3Z6V9LH9I	



31/01/2025

EM BRANCO



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2843392	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 185.713.753-28			
Nome: DANIELL NUNES ALVES VILLAR			
Endereço:			
logradouro: RUA P-36			
N.º: 70		Complemento:	
Bairro: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS		Município: GOIANIA	
CEP: 74543-490		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		EULAS3D15BEB6RGQ	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5281708	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 888.196.472-49			
Nome: DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR			
Endereço:			
Logradouro: RUA ANA SOBRAL N 6433			
N.º: 6433		Complemento: CASA	
Bairro: LAGOINHA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 78910-010		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LAJEM42HPY4GC59A	



EM BRANCO



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5090115	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 531.118.692-53			
Nome: ERUNAIÁ PEREIRA DE LIMA			
Endereço:			
logradouro: AV. PINHEIRO MACHADO			
N.º: 4620		Complemento:	
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-402		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		5HYRGVUNL19CXGSA	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5060162	17/12/2015	17/12/2015	17/03/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.080.729-92			
Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CASSEMIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. PEDRO PAULO DE SOUZA			
N.º:	953	Complemento:	APTO 1602B
Bairro:	GOIANIA 2	Município:	GOIANIA
CEP:	74663-520	UF:	GO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		RNMSGJGIYI87LA2D	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2194023	18/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 000.121.851-40			
Nome: FERNANDA CAPUZO SANTIAGO			
Endereço:			
logradouro: RUA BENEDITO COSTA E SILVA QD.17 LT. 23			
N.º: 00			
Bairro: JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		Complemento:	
CEP: 74593-080		Município: GOIANIA	
		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QQPQKA21UYG533N7	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5120653	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 809.164.572-49			
Nome: GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO			
Endereço:			
logradouro: RUA POMPEIA, 2025			
N.º: 2025		Complemento: CASA	
Bairro: AEROCUBE		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76811-078		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		AERKDTWDFEFCIE9A	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485251	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 252.571.021-53			
Nome: HELDER LÚCIO RODRIGUES SILVA			
Endereço:			
Logradouro: RUA DOS INCONFIDENTES MINEIROS, Q 28, LOTE 04			
N.º: SN		Complemento: PROX BRETAS	
Bairro: VILA MAUÁ		Município: GOIANIA	
CEP: 74323-270		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		XNPWP94C6ATM54Y5	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2196484	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 912.244.201-44			
Nome: ISMAEL JOSÉ XAVIER MARTINS			
Endereço:			
logradouro: RUA RAFAEL MOREIRA			
N.º: 422		Complemento:	
Bairro: CENTRO		Município: IPORA	
CEP: 76200-000		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QNVF8BMEC9N92BR6	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2143262	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 943.630.990-20			
Nome: ITAMAR JUNIOR TONIAL			
Endereço:			
logradouro: RUA 12			
N.º: 377		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-150		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidrelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		BACAR5VXAFX4F9K4	


EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5275058	08/03/2016	08/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 786.138.762-34			
Nome: JANDERSON ANDRÉ PEREIRA DA SILVA			
Endereço:			
logradouro: ESTRADA DO CANIL			
N.º: 6639		Complemento:	
Bairro: NACIONAL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76801-894		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		V32T7QSDJREPYXP6	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3496121	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 064.243.956-79			
Nome: JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA			
Endereço:			
logradouro: RUA ONOFRE RESENDE SILVA			
N.º: 122		Complemento:	
Bairro: SEBASTIÃO AMORIM		Município: PATOS DE MINAS	
CEP: 38705-330		UF: MG	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2VLZJ8T86QLJPTYG	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5945202	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 529.253.312-20			
Nome: JORLAN LÚCIO PARDO FURLAN			
Endereço:			
logradouro: RUA RAJA			
N.º: 500		Complemento: CASA	
Bairro: JARDIM ELDORADO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76811-862		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-10	centro de triagem da fauna silvestre		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		7M4GVE115T2JV6K4	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4040233	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 779.102.062-91			
Nome: JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO			
Endereço:			
logradouro: RD BR 364 RUA A CASA 54			
N.º:	905	Complemento:	CONDOMINIO GARDENIA
Bairro:	BAIRRO NOVO	Município:	PORTO VELHO
CEP:	76315-300	UF:	RO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		LWRP74Z4NELNMHEP	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4041142	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 787.392.332-00			
Nome: KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA			
Endereço:			
logradouro: SÃO GONÇALO			
N.º: 3954		Complemento:	
Bairro: COSTA E SILVA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76308-616		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		913XXABQYKVYST93	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3709552	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 912.264.651-53			
Nome: LÍVIA NAVES DE MORAES			
Endereço:			
logradouro: RUA 54			
N.º: 364		Complemento: APARTAMENTO 502	
Bairro: JARDIM GOIAS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-220		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		D2LWLHBDVX3MNATD	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5025684	08/03/2016	08/03/2016	08/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 004.859.662-04			
Nome: LUIDE LEMOS SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RO 452 KM 7,5			
N.º: 05		Complemento: ZONA RURAL	
Bairro: ERSA (MINERAÇÃO)		Município: ITAPUA DO OESTE	
CEP: 76861-000		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		QR19F8VTK3Z186CB	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR		 IBAMA M M A	
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6477929	10/03/2016	10/03/2016	10/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 509.113.641-72			
Nome: MAGDA RODRIGUES CASTRO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALBERTO AFONSO MARTINS			
N.º:	66	Complemento:	APT.42
Bairro:	VILA MARIANA	Município:	SAO PAULO
CEP:	04119-050	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidroelétrica		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		TMMC5HWWD3ARTBJD	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
485469	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 951.579.646-68			
Nome: MARCIO CANDIDO DA COSTA			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 520		Complemento: APARTAMENTO 2301	
Bairro: JARDIM GOIAS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DXVWKHX4UATEBA	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2838244	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 963.129.983-04			
Nome: MARCIO LIMA SANTOS			
Endereço:			
logradouro: RUA GODOFREDO VIANA			
N.º: 350		Complemento:	
Bairro: BACURI		Município: IMPERATRIZ	
CEP: 65916-010		UF: MA	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		WAMCCR46G6MPMYVL	


EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4704942	01/03/2016	01/03/2016	01/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 013.777.966-63			
Nome: MARIA HELENA MIRANDA FREITAS			
Endereço:			
logradouro: RUA 55			
N.º: 185		Complemento: APTO 1101	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-230		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		86QNJJZ5MZ7F6FI	



EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3834835	04/03/2016	04/03/2016	04/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 003.554.591-07			
Nome: MARIANA CRISTINA GOMES BATISTA			
Endereço:			
logradouro: SMPW Q. 26 CONJ. 10 LOTE 05 CASA F			
N.º: S/N		Complemento:	
Bairro: PARK WAY		Município: BRASÍLIA	
CEP: 71745-610		UF: DF	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidrelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3F8TMP25CILCQ7ZC	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2136324	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 699.819.221-53			
Nome: MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL			
Endereço:			
Logradouro: RUA 12			
N.º: S/N		Complemento: AP 803	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-240		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
23-1	usina hidrelétrica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		YH9PT4BDUUVB3N7J	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
249927	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 233.380.241-34			
Nome: NELSON JORGE DA SILVA JUNIOR			
Endereço:			
logradouro: RUA 58			
N.º: 217		Complemento:	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-250		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-6	exploração de recursos aquáticos vivos		
20-29	manejo de fauna nativa em desequilíbrio		
20-30	manejo de fauna sinantrópica		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		DFAV6S4P6YVE3DEZ	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5276848	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 826.738.532-00			
Nome: RAFAEL PACHECO VILHENA DE MELO			
Endereço:			
logradouro: JOÃO DE SOUZA LIMA			
N.º: 5443		Complemento:	
Bairro: FLODOALDO PONTES PINTO		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-624		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		3TK2PVXXP8FN1ZAB	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1871252	09/03/2016	09/03/2016	09/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 007.740.101-85			
Nome: RALDER FERREIRA ROSSI			
Endereço:			
logradouro: RUA 54			
N.º: 364		Complemento: ED. ITACAIÚNAS 502	
Bairro: JARDIM GOIÁS		Município: GOIANIA	
CEP: 74810-220		UF: GO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		2KXMEECDILPWGT67	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5183895	04/02/2016	04/02/2016	04/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 768.034.142-72			
Nome: SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO			
Endereço:			
logradouro: AV. RIO MADEIRA			
N.º: 5064		Complemento: CONDOMINIO	
Bairro: NOVA ESPERANÇA		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76821-510		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		5NL42UGVXK8Y2WU6	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5241103	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 227.865.173-18			
Nome: TÁTIA LEIKA TAGUTI			
Endereço:			
logradouro: RUA GINO LUCCHESI			
N.º: 87		Complemento:	
Bairro: PORTAL DAS COLINAS		Município: GUARATINGUETA	
CEP: 12516-200		UF: SP	
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		M2A1HEQGH142VFZC	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2144187	03/03/2016	03/03/2016	03/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 017.615.571-65			
Nome: THIAGO DOS SANTOS CARVALHO			
Endereço:			
logradouro: RUA4			
N.º: 470	Complemento: QUADRA 11 LOTE 13		
Bairro: SETOR MORAES	Município: GOIANIA		
CEP: 74605-090	UF: GO		
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.			
A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.			
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.			
Chave de autenticação		G2TPI9UZ3WXBRYQI	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
659390	13/03/2016	13/03/2016	13/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 654.514.812-53			
Nome: TÚLIO RAIMUNDO DE ARAÚJO			
Endereço:			
logradouro: RUA ALMIRANTE BARROSO 1522			
N.º:	1522	Complemento:	
Bairro:	N. SRª DAS GRAÇAS	Município:	PORTO VELHO
CEP:	78915-020	UF:	RO
Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA			
Código CBO	Ocupação	Área de Atividade	
2211-05	Biólogo	Realizar consultoria e assessoria na área biológica e ambiental	
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.</p> <p>A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.</p> <p>O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.</p>			
Chave de autenticação		FW5KKU7KHK92VFNG	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2951162	18/03/2016	18/03/2016	18/06/2016
Dados básicos:			
CPF: 799.639.602-78			
Nome: UÉCSON SUENDEL COSTA DE OLIVEIRA.			
Endereço:			
logradouro: TANCREDO NEVES N°2364			
N.º: 2364		Complemento:	
Bairro: NOVA-FLORESTA.		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76307-343		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
20-53	coleção biológica		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		GX5NQKJ7WNUYFYA	

EM BRANCO

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5480073	24/02/2016	24/02/2016	24/05/2016
Dados básicos:			
CPF: 991.376.662-15			
Nome: VANDER TORRES SALES			
Endereço:			
logradouro: RUA EQUADOR			
N.º: 2439		Complemento:	
Bairro: EMBRATEL		Município: PORTO VELHO	
CEP: 76820-770		UF: RO	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-4	Análises laboratoriais		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		2MUY2949IVMBCXTB	

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 07 596/2016-60
Recebido em: 29/4/2016
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

IT/CB 496-2016

Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA
Programa de Educação Ambiental

Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Renê Oliveira,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item (e) do referido ofício, que dispõe:

“3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informo que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.”

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar anexo o cronograma detalhado das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de maio de 2016.

Desta forma, entendemos que o item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



A Alexandra Duim, para
acompanhamento.

44/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Cronograma de Atividades - Programa de Educação Ambiental		Maio - 2016/Semanas				
Público	Atividade	01	02	03	04	05
Bloco I	Oficina de Cinema	Acompanhamento à distância				
	Pesquisa Social	Acompanhamento à distância				
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual	Acompanhamento à distância				
	Internet e Mídias Digitais	Acompanhamento à distância				
	Atividades rotineiras do Núcleo de Comunicação Social					
	Atividades rotineiras do Manejo Ambiental					
Bloco II	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. de Nazaré	Atividades encerradas				
Bloco III	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto de Criação de Galinha Caipira					
	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria de Açaí					
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária					
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto SAF – Produção de Mudanças de Açaí e Cupuaçu					
	Desenvolvimento de reuniões e encontros com comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional					
	Capacitação em Gestão para técnicos da Cooperativa					
	Integração de Ações – Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos					
	Reunião mensal dos Conselhos Administrativo e Fiscal					
	Participação da COOPPROJIRAU com exposição de stand na Exposição de Agronegócios Rondônia Rural Show.					
	Evento do Projeto de Produção de Mudanças (apresentação dos resultados da safra 2015/2016; Lançamento da safra 2016/2017 e capacitação em produção de mudanças)					
	Participação da COOPPROJIRAU no Curso de Agente de Desenvolvimento cooperativista.					
Evento de Fomento ao projeto SAFs (Dia de campo e distribuição dos insumos e sementes)						
Público	Atividade					
Responsabilidade Social	Escola de Dança					
	Escola de Capoeira					
	Planejamento das ações da Semana do Meio Ambiente					
Acompanhamento e Monitoramento	Aplicação de Questionário de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau					
	Reuniões de Avaliação Participativa					
	Análise/Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das Ações do PEA					

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001528/2016-97 COHID/IBAMA

Assunto: Análise dos documentos, 02001.014757/2015-14-IT/RL 968/2015-3º Relatório Trimestral; 02001.021916/2015-11?IT/RL 1363/2015-4º Relatório Trimestral e 02001.001926/2016-71?IT/RL 101/2016-5º Relatório Trimestral, que tratam do monitoramento do Sistema de Transposição Provisório de Peixes da UHE Jirau, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise dos documentos, 02001.014757/2015-14 - IT/RL 968/2015 3º Relatório Trimestral; 02001.021916/2015-11 ? IT/RL 1363/2015 4º Relatório Trimestral e 02001.001926/2016-71 ? IT/RL 101/2016 5º Relatório Trimestral, que tratam do monitoramento do Sistema de Transposição Provisório de Peixes da UHE Jirau, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental.

1. Este Parecer tem o objetivo de analisar os documentos, 02001.014757/2015-14 - IT/RL 968/2015 3º Relatório Trimestral; 02001.021916/2015-11 - IT/RL 1363/2015 4º Relatório Trimestral e 02001.001926/2016-71 - IT/RL 101/2016 5º Relatório Trimestral, que tratam do monitoramento do Sistema de Transposição Provisório de Peixes da UHE Jirau, no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental.

2. O 3º relatório trimestral refere-se ao período de 01 de abril a 30 junho de 2015. Segundo informações da ESBR, em meados de fevereiro de 2015, as atividades de operação foram novamente paralisadas nos STP-1 e STP-2, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, respectivamente, só retornando as operações em 07/04/2015 e 22/06/2015 respectivamente. Nesse sentido, observamos que no período que abrange o 2º relatório trimestral (Janeiro a março) e o 3º relatório trimestral, houve um período de 48 dias de parada do STPP-1 e 100 dias para o STPP-2, sendo no total 148 dias sem funcionamento do sistema.

3. Nota-se que os resultados apresentados, referem-se apenas aos dados do STPP-1, onde foram capturados 427 espécimes de peixes. Deste quantitativo, houve a presença de 04 das 08 espécies que são alvos de monitoramento para transposição como estabelecido na condicionante 2.22.1 (c) Piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), com 12 indivíduos, o barba-chata (*Pinirampus pinirampu*), com 50 indivíduos, o sorubim, pintado ou cachara (*Pseudoplatystoma punctifer*) com 01 (um) indivíduo e jaú (*Zungaro zungaro*) com 06 (seis) indivíduos. Vale ressaltar, que até o presente momento as duas principais espécies (*Brachyplatystomarusseauxii* e *Brachyplatystoma platynema*) que foram as mais discutidas durante a construção do empreendimento, não foram identificadas nos Sistemas de Transposição e muito menos durante a pesca experimental. Ressalta-se que o principal objetivo da construção do STPPs e da pesca experimental, quando do não funcionamento dos STPPs é principalmente garantir a passagem a montante dos grandes bagres migradores e espécies-alvo, para as áreas de desova localizadas acima do barramento e em território boliviano.

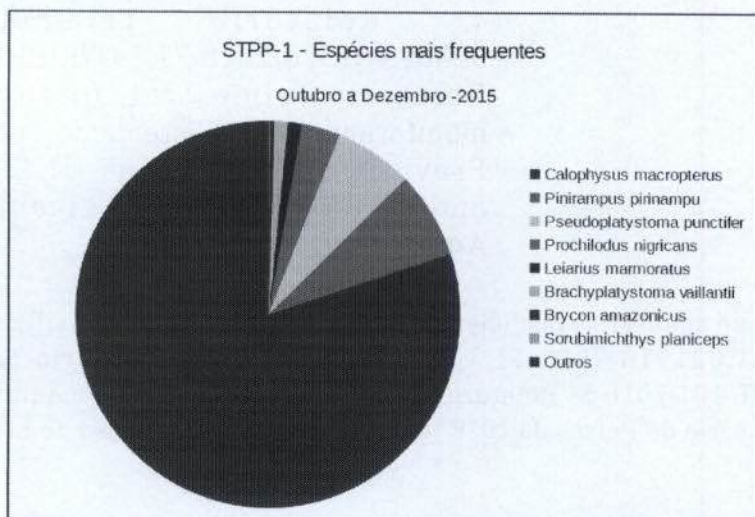
Just



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

4. O 4º relatório trimestral traz informações do monitoramento dos dois STPPs no período de 01/07/2015 a 30/09/2015. Neste período, foram capturados no STPP-1 1.088 e no STPP-2 25.967 espécimes de peixes. Foram detectados 4 das 08 espécies-alvo, indicadas para transposição (*Pinirampus pinirampus*, *Pseudoplatystoma punctifer*, *Pseudoplatystoma tigrinum*, *Zungaro zungaro*) no STPP-1 e somente uma no STPP-2 (*Zungaro zungaro*). Os dados apresentam informação interessante quanto a diferença de quantitativo de peixes por período do dia, sendo que no STPP-1 a diferença foi bastante significativa (67,92% no período noturno e 32,08% no período diurno), no STPP-2 a diferença não foi significativa (51% noturno e 48,71% diurno).

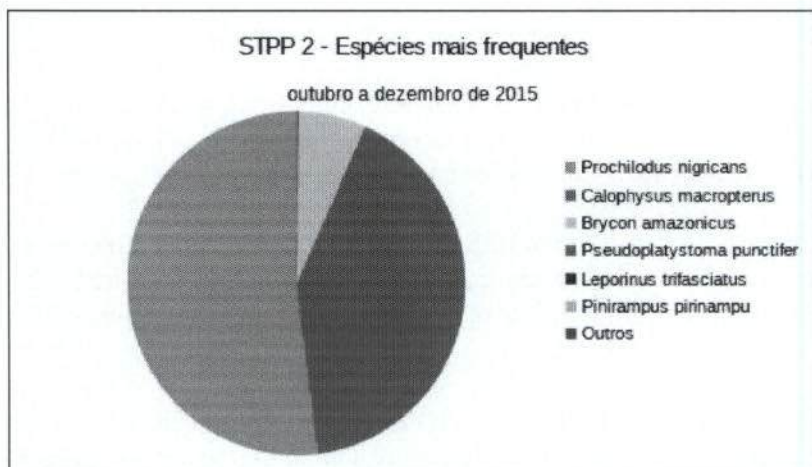
5. No 5º relatório trimestral abrange o período de outubro a dezembro de 2015, No STPP 1, segundo a ESBR, foram registrada a presença de 05 (cinco) das 08 (oito) espécies alvo indicadas pela alínea c da condicionante 2.22.1 da LI nº 621/2009, sendo elas a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), com 641 indivíduos, barba-chata (*Pinirampus pinirampu*), com 4.237 indivíduos, o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*) com 3.832 indivíduos, o capararí (*Pseudoplatystoma tigrinum*) com 03 (três) indivíduos e jaú (*Zungaro zungaro*) com 01 (um) indivíduo.



Fonte: 5º Relatório Trimestral do STP - ESBR

6. No STPP-2, o monitoramento somente abrangeu o período entre 01/10 a 28/10/2015 e 28/12 a 31/12/2015, apenas 30 dias de monitoramento. Nesse período foram registrados um total de 60.560 espécimes de peixes nas estruturas do STP-2, as principais espécies presentes foram *Prochilodus nigricans* (total indivíduos 31.481), *Calophysus macropterus* (total de indivíduos 24.996) e *Brycon amazonicus* (total de indivíduos 3.896).

Handwritten signature



Fonte: 5º Relatório Trimestral STP-ESBR

7. O relatório indica óbito de 146 espécimes de peixe no STPP e **155** espécimes que foram destinados ao Laboratório do PCI, que não foi comunicado ao órgão ambiental. O relatório informa ainda, que os **155** espécimes enviados ao PCI foram de Piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*). Os relatórios não apresentaram a biomassa por espécie.

*“Ressalta-se, novamente, que entre os 4.885 espécimes de piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*) capturados no período entre maio de 2012 e dezembro de 2015, 4.726 foram destinados para as áreas de soltura localizadas a jusante do barramento da UHE Jirau em atendimento à alínea c da condicionante específica 2.29 da LO nº 1.097/2012 da UHE Jirau e 155 foram encaminhados para o Laboratório (PCI), conforme definido durante a realização de reunião técnica com o IBAMA, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 /10/2014”.*

8. Não consta nos documentos que os espécimes de Piramutaba seriam sacrificados. A exigência da condicionante 2.29 era para marcação destes indivíduos para monitoramento. Diante dessa informação, consultamos a ata de reunião realizada sobre Piramutaba no dia 27/10/2014, onde constatamos que não há nenhum item acordado, autorizando o abate de espécimes de Piramutaba (*B. vaillantii*). Segundo a ata de reunião os encaminhamentos foram:

- “As espécies-alvo para o monitoramento por telemetria neste momento são a dourada e a piramutaba. O babão deverá ser incluído no próximo período de monitoramento. É sugerido um número amostral de 200 indivíduos por espécie. Além da marcação com telemetria, peixes oriundos das capturas nos STPs serão marcados com marcas hidrostáticas tipo T-bar.
- Até o final do experimento da piramutaba, os STPP da UHE Jirau deverão ser mantidos em funcionamento, de acordo com o modelo proposto.
- A SAE e a ESBR deverão aproveitar as ocasiões de manuseio dos peixes, em situações, por exemplo, de resgate nos STP, para realizar as marcações, com T-bar.
- Em relação à marcação com telemetria das piramutabas: (i) aquelas capturadas à jusante de Santo Antônio serão marcadas e soltas no mesmo ponto; (ii) e aquelas capturadas nos STPPs da UHE Jirau serão marcadas e soltas a jusante do barramento da UHE Jirau.
- Implementar, o mais breve possível, a ampliação da rede de radiotelemetria da UHE Jirau e a rede

Juiz



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

acústica nos dois empreendimentos”.

9. Dessa forma, a justificativa do empreendedor não procede, sendo que solicita-se explicações deste procedimento, visto que os espécimes que porventura devam ser destinados como testemunhos, serão enviados as coleções de instituição autorizada, aprovadas nas Autorizações de Captura.

10. Diante da constatação, solicitamos o encaminhamento deste parecer a Diretoria de Proteção Ambiental para apuração de responsabilidades administrativas tanto da Energia Sustentável do Brasil - ESBR, quanto da Naturae Consultoria Ambiental, responsável pelo monitoramento dos Sistemas de Transposição.

11. Novamente no 5º relatório trimestral (01/10/15 a 31/12/15), há informação sobre nova paralisação nos dois STPPs, sendo que o STPP-1 teve sua operação paralisada no dia 10 de setembro/15 para obras de reparo, retornando seu funcionamento em 21/10/2015 e o STPP-2 parou seu funcionamento em 28/10/15 e voltou a operar em 28/12/15. Dessa forma o STPP-1 ficou paralisado por 41 dias e o STPP-2 durante 58 dias.

12. Vale ressaltar que a comunicação ao Ibama de qualquer evento de paralisação STPP faz parte das condicionantes 1.3 de Licença de Operação nº1097/2012. É imprescindível o funcionamento ininterrupto do STPP, o que foi largamente enfatizado na Nota Técnica dos especialistas (Dr. Barthem, Dr. Agostinho e Dr. Fernandez). Causa estranheza ao órgão licenciador, que não há no 4º relatório trimestral qualquer indicação de paralisação nesse período, somente aparecendo no 5º relatório trimestral para o STPP-1.

13. A comunicação ao órgão ambiental quanto a paralisação dos STPPs, não exige o empreendedor da obrigatoriedade de transpor as espécies-alvo como medida de mitigação do impacto causado pelo empreendimento. A comunicação ao órgão ambiental de qualquer evento de mortalidade, suas causas, quantitativo e identificação taxonômica é obrigatória, sob pena de sanções administrativas por descumprimento de condicionante. Nota-se que durante esse período do ano a maior parte das espécies migratórias, estão em ascensão, sendo portanto imprescindível que a transposição ocorra.

Monitoramento por Telemetria

14. Nos relatórios apresentados sobre o monitoramento de telemetria não há sequer menção de marcação das espécies-alvo com marcações telemétricas, os relatórios apresentados não trazem esses dados e somente dizem sobre as bases instaladas. Observa-se que não há nenhuma informação sobre a ampliação a rede telemétrica a montante da UHE Jirau. Nesse contexto, recomendamos encaminhar a Diretoria de Fiscalização, essas informações sobre descumprimento de Condicionante 2.27 (h) da LO nº 1097/2012, que estabelece claramente esta atividade: *“No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes:(h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica telemétrica para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós enchimento”.*

15. Informamos ainda, que a ESBR descumpriu o PBA que estabelece a marcação, por técnica de telemetria, do quantitativo de **40 transmissores, por espécie-alvo** (*Brachyplatystoma rousseauxii* (dourada), *Brachyplatystoma vaillantii* (piramutaba), *Brachyplatystoma platynema* (babão), *Colossoma macropomum* (tambaqui), *Piaractus brachypomus* (pirapitinga), **por ano, com marcação telemétrica.**

“Além da marcação de exemplares no Sistema de Transposição de Peixes, deverão ser realizadas campanhas específicas para captura de espécimes a receberem marcação, tendo duração de pelo menos 10 dias, por campanha



mensal no período de migração, ocorrendo anualmente, abrangendo o período de migração de cada uma das espécies selecionadas (no mínimo 6 meses por ano). O monitoramento da movimentação dos peixes deverá ser realizado por bases fixas (rádio e hidrofones acústicos) e monitoramentos móveis de telemetria, havendo pelo menos três estações equidistantes (início, meio e fim) no Sistema de Transposição de Peixes e dez estações ao longo do trecho em estudo no rio Madeira, sendo pelo menos oito a montante e duas a jusante do empreendimento. Os dados armazenados automaticamente nas estações deverão ser aferidos mensalmente. Monitoramentos móveis deverão ser realizados mensalmente em toda a área de estudo para complementar os dados obtidos pelas bases fixas visando identificar a presença de peixes em áreas não cobertas pelas antenas das estações. Estes monitoramentos deverão ser realizados preferencialmente por barco e helicóptero/avião". (PBA pgs. 83 e 84).

16. É importante ressaltar que a UHE Jirau encontra-se em operação desde outubro de 2012, após a emissão da LO nº 1097/2012.

17. Quanto as recomendações emitidas no Parecer nº 1866/2015-48:

a) os dados consolidados obtidos do Protocolo Experimental dos STPPs;

Considera-se não atendido este item, decorrente das falhas na aplicação do Protocolo Experimental, em virtude do não funcionamento dos Sistemas de Transposição de forma ininterrupta.

b) relatório técnico de um especialista em Sistemas de Transposição de Peixes, com avaliação dos resultados obtidos e da eficiência do protocolo experimental, executado até o momento, incluindo avaliação se o protocolo executado será suficiente para identificar as condições para a operação do sistema de transposição definitivo da usina;

c) relatório do especialista reavaliando a proposta, apresentada pela ESBR, para os sistemas de transposição definitivo;

d) proposta de replanejamento do seu sistema de transposição provisório de peixes, com objetivo de atender as exigências e compromissos ambientais, para a mitigação dos impactos nos eventos migratórios das espécies-alvo, em um contexto de manejo adaptativo das estruturas e de sua operação.

18. A ESBR apresentou Nota Técnica de especialistas em atendimento aos itens (b,c,d) que sugeriram:

i) reiniciar o protocolo desde o início, desconsiderando dados coletados para se ter condições para análises estatísticas;

ii) realizar amostragem com rede de cerco na entrada do STPP durante a baixa vazão;

iii) as análises devem concentrar prioritariamente ao nível taxonômico, enfatizando espécies-alvo;

iv) considerar variáveis como cota jusante, vazão vertida e vazão turbinada;

v) considerar esforço de captura ao analisar os dados;

vi) manter STPP conforme modelo implantado até que sejam executadas as etapas do Protocolo Experimental.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

19. Para o alcance dos objetivos propostos, ressalta-se a importância de seguir o protocolo, incluindo o número de réplicas, número de bombas e horas de funcionamento e que as amostragens sejam feitas no mesmo período hidrológico para os dois STPPs e que haja coleta no trecho a jusante. Essa informação é altamente relevante para se inferir sobre o grau de atratividade do STPP. Sem essas coletas não se sabe se há presença ou não de determinada espécie.

20. A ESBR deve considerar e implementar integralmente as sugestões expostas na Nota Técnica dos consultores, para ter resultados consistentes e promissores. Nota-se que desde o início do funcionamento do STPP este não vem operando de forma contínua para o empreendimento de Jirau.

21. Testar a efetividade e eficiência dos dois sistemas é crucial para se definir qual o melhor sistema (escavado ou metálico) para adotá-lo como definitivo ou realizar ajustes necessários. Além disso é imprescindível que o STPP funcione interruptamente durante o período da migração dos grandes bagres, o que não vem ocorrendo.

22. Como salientado pelos consultores, recomenda-se que a ESBR acate a sugestão de nos próximos relatórios de considerar os valores de atração e captura indexados pelo esforço aplicado. É importante também analisar a influência entre o tempo de funcionamento do STPP e os valores de atração/captura em cada EAC (evento de atração e captura), considerando as variáveis temporais, abióticas e hidrológicas (vazão, velocidade e turbulência). Essas informações são fundamentais para otimização de operação do STPP.

23. Diante das conclusões da Nota Técnica dos especialistas, recomendamos que a ESBR coloque em prática essas orientações e sugestões. Informamos que a UHE Santo Antônio, detectou a presença de douradas em seu Sistema de Transposição, implementando o aumento de vazão no STP.

Recomendamos a ESBR:

- Encaminhar nos relatórios trimestrais somente os dados de monitoramento do STPPs do referido trimestre;
- Inicie imediatamente a marcação com marcas telemétricas das espécies-alvo e encaminhe a relação dos espécimes marcados;
- Amplie a rede telemétrica de monitoramento para pontos a montante da UHE Jirau;
- Implemente as recomendações da Nota Técnica dos Consultores Ronaldo Barthem, Angelo Agostinho e Domingos Fernandez, em todos os casos de monitoramento do STPPs e Implantação do Protocolo experimental.

Recomenda-se que seja encaminhado a DIPRO as seguintes informações para sanções administrativas a ESBR e a Naturae consultoria:

- Morte de 301 espécimes de peixes, sendo 155 de Piramutaba (*B. Vailanti*) e 146 de espécies diversas. Ressaltamos que não consta no relatório a biomassa por espécies;
- Descumprimento da Condicionantes 2. 27 item (h) da LO 1097/2012, "*No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes:(h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica telemétrica para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós enchimento*".
- Descumprimento de PBA que estabelece a marcação, por técnica de telemetria, do quantitativo de **40 transmissores, por espécie-alvo** (*Brachyplatystoma rousseuxii*(dourada), *Brachyplatystoma*

Sud



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- vaillantii* (piramutaba), *Brachyplatystoma platynema* (babão), *Colossoma macropomum* (tambaqui),
Piaractus brachypomus (pirapitinga), **por ano, com marcação telemétrica;**
- Não comunicação ao Ibama de evento de morte de peixes no STPP.

Brasília, 03 de maio de 2016

Sara Quízia Correa Mota
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo, Solicito
que elabore os minutos
de Ofício e memorando,
para encaminhamento das
recomendações apresentadas
pelo Poder.*

03/5/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COENEDIEC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0 07 *796* /2016-*72*
Recebido em: 3/5/2016
Mocilto
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 28 de abril 2016.

IT/GV 502-2016

Ao
Ilmo. Sr. Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental (DILIC)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Ref.: UHE Jirau - Contestação dos Valores Cobrados a Título de Renovação de Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ. 20031-000

tel + 55 2122773800

Prezado Senhor,

No curso do processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, a Energia Sustentável do Brasil S.A. – ESBR requereu, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a emissão de Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV, bem como suas renovações. Inicialmente, as ASV foram expedidas para realizar as atividades de supressão de vegetação necessárias à implantação do Canteiro de Obras e à formação do reservatório do empreendimento. Posteriormente, foram renovadas para fins de transporte e destinação final do material lenhoso resultante.

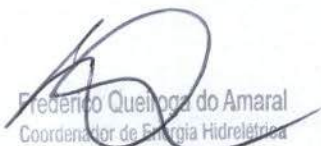
A cobrança das taxas de emissão das ASV e respectivas renovações fundamentava-se na Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, a qual definia os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Recentemente, no ano de 2015, foi editada a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015, que se limitou a atualizar monetariamente as taxas devidas pelos serviços e produtos oferecidos pelo IBAMA, além da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA.

AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A NOVA COBRANÇA IMPOSTA PELO IBAMA

De pronto, é de se registrar que uma simples análise da aludida Portaria resulta na clara conclusão de que o “Valor da Autorização de Supressão de Vegetação” somente deve ser calculado no âmbito da emissão de novas ASV, não havendo qualquer disposição que permita a cobrança deste valor em eventuais renovações de ASV. Vejamos:

[Handwritten signature]

Lo Bruno Melogran
Laboratório de Pesquisa.
1115156


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



2. AVALIAÇÃO E ANÁLISE	
2.1. Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças, inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações:	vide fórmula
Valor = $\{K + [(A \times B \times C) + (D \times A \times E)]\}$	
A - Nº de Técnicos envolvidos na análise	
B - Nº de horas/homem necessárias para análise	
C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais	
(OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem	
D - Despesas com viagem	
E - Nº de viagens necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de $(A \times B \times C) + (D \times A \times E)$	
2.2. Avaliação e classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA:	
2.2.1. Produto Técnico	60.680,25
2.2.2. Produto formulado	31.785,02
2.2.3. Produto Atípico	17.336,05
2.2.4. PPA complementar	5.779,59
2.2.5. Pequenas alterações	865,58

3. AUTORIZAÇÃO	
3.1. Autorizações para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente:	
. Até 50 há	360,89
. Acima de 50 há	vide fórmula
Valor = $R\$ 16.958,89 + (67,84 \times \text{Área que excede 50 ha})$	

(Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015)

Surpreendentemente, e contradizendo o próprio procedimento que vinha adotando até então, nas novas cobranças realizadas a título de renovação de ASV, após o advento da Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015, este d. IBAMA entendeu por bem calcular o valor total devido considerando, além do “Valor de Análise”, o “Valor da Autorização de Supressão de Vegetação”. Este valor, contudo, conforme restará demonstrado, já fora cobrado quando da emissão inicial da ASV, momento em que o cálculo compreendeu a área de preservação permanente a ser suprimida. Não há, portanto, qualquer respaldo para nova cobrança do mesmo objeto.

Nesse contexto, não há como afastar a conclusão de que a cobrança repetida de taxas que já foram, quando devidas, quitadas se demonstra abusiva e carece de respaldo legal. Isto porque, a recente Portaria não inovou o método de cobrança, mas tão somente atualizou monetariamente os valores das taxas devidas pelos serviços prestados pelo IBAMA. Portanto, tal como sempre ocorreu, o valor cobrado pelas renovações das ASV deve contemplar apenas o “Valor da Análise”, correspondente à análise da documentação técnica que subsidie tal pleito, conforme previsto na Portaria nº 812/2015. A cobrança repetida do “Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP” viola o Princípio da Legalidade (Art. 5º, inciso II da Constituição Federal), visto que impõe uma obrigação não prevista em ato normativo.

Além disso, é pacífico o entendimento de toda a doutrina e jurisprudência administrativista no sentido de que taxas cobradas pela administração pública seguem o princípio da tipicidade estrita, ou seja, precisam necessariamente estar tipificados de forma exaustiva (*numerus clausus*). A título de exemplo, veja-se precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ICMS. SERVIÇOS SUPLEMENTARES AO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. ATIVIDADE-MEIO. NÃO INCIDÊNCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. (...) 9. Consectariamente, a cobrança de ICMS sobre os serviços suplementares ao serviço de comunicação

EM BRANCO



viola o **princípio da tipicidade tributária, segundo o qual o tributo só pode ser exigido quando todos os elementos da norma jurídica - hipótese de incidência, sujeito ativo e passivo, base de cálculo e alíquotas - estão contidos na lei.** 10. Precedentes jurisprudenciais: EDRESP 389403/RS, desta relatoria, DJ de 17.02.2003; RESP 401698 / ES, Relator p/ Acórdão Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 09.06.2003; AG 428.339/GO, desta relatoria, DJ de 19.04.2002; REsp 601.056/BA, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 03.04.2006). (...) (STJ, REsp 760.230/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 01/07/2009 RJM vol. 189, p. 366)

PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. LEI 6.496/77. CONSELHOS PROFISSIONAIS. NATUREZA TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. DESCABIMENTO. (...) III - A tipificação tributária, para instituição e majoração de tributos, a definição de fato gerador tributário principal, da sujeição passiva, da quantificação do dever tributário (alíquotas e bases de cálculo), além das sanções pecuniárias, dos deveres acessórios, da suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, deve ser feito mediante lei específica, não sendo possível o atrelamento genérico de lei aos elementos constitutivos e informativos do tributo por Resolução do CREA. (...) VII - A rigor, o que a lei deve prever não é apenas a hipótese de incidência, em todos os seus aspectos, já que deve também estabelecer tudo quanto seja necessário à existência da relação obrigacional tributária, tais como a hipótese de incidência e o conseqüente mandamento, a descrição do fato temporal e da correspondente prestação, com todos os seus elementos essenciais, e ainda a sanção, para o caso de não prestação. **VIII - Desta forma, vige o princípio da tipicidade tributária no Direito Tributário, em que todos os elementos essenciais à criação de um tributo devem estar previstos no texto de uma lei, em sentido material e formal.** IX - Agravo de instrumento não provido.

(TRF2, AG 200902010112200, Desembargadora Federal SANDRA CHALU BARBOSA, TRF2 - QUARTA TURMA ESPECIALIZADA, E-DJF2R - Data: 28/11/2013.)

Nesse sentido, a cobrança do "Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP" no âmbito de processos de mera renovação somente seria permitida caso tal hipótese de incidência estivesse expressamente prevista na norma regente, o que não é o caso. Ademais, não há como se socorrer de analogia como fundamento para esta ilegal cobrança, sob pena de clara violação ao artigo 108, § 1º, do Código Tributário Nacional¹. No mesmo sentido, veja-se mais um precedente do Superior Tribunal de Justiça:

¹ Art. 108, § 1º - O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

EM BRANCO



RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. ICMS. CONVÊNIO 69/98. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA FIXA. SERVIÇO INTERMEDIÁRIO AO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. LEI KANDIR. LEI DAS TELECOMUNICAÇÕES. NÃO-INCIDÊNCIA DE ICMS. INEXISTÊNCIA DE LEI. IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO PELO CONVÊNIO. RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO APENAS PELA FAZENDA ESTADUAL. DECISÃO CONFORME A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. REFORMATIO IN PEJUS INDEVIDA. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. 1. Este Superior Tribunal de Justiça, ao analisar o Convênio 69, de 19.6.1998, concluiu, em síntese, que: (...) (c) o Direito Tributário consagra o princípio da tipicidade fechada, de maneira que, sem lei expressa, não se pode ampliar os elementos que formam o fato gerador, sob pena de violar o disposto no art. 108, § 1º, do CTN. Assim, não pode o Convênio 69/98 aumentar o campo de incidência do ICMS, porquanto isso somente poderia ser realizado por meio de lei complementar. (...) (STJ, REsp 601.056/BA, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/03/2006, DJ 03/04/2006, p. 230)

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Observa-se, portanto, evidente equívoco no que tange às novas cobranças das taxas de emissão de ASV no bojo das renovações, uma vez que não há previsão normativa para tanto e que referido valor já fora quitado à época da emissão inicial da ASV.

Visando demonstrar como os valores foram inicialmente cobrados e quitados de forma correta, mas passaram a ser cobrados em duplicidade nos recentes processos de renovação, veja-se as tabelas abaixo, que indicam o histórico das taxas cobradas por este d. IBAMA para emissão de ASV e, posteriormente, de suas renovações:

1. Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, processo nº 02001.002715/2008-88, e sua respectiva renovação (DOC. 01):

OBJETO	VALOR DA ANÁLISE (A)	VALOR DA ASV (B)	MONTANTE ALCANÇADO (A) + (B)
ASV nº 530/2011	R\$ 61.330,12	R\$ 85.532,00	R\$ 146.862,13
1ª Renovação	R\$ 3.025,55	R\$ 0,00	R\$ 3.025,55

2. Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, processo nº 02001.002715/2008-88, e suas respectivas renovações (DOC. 02):

OBJETO	VALOR DA ANÁLISE (A)	VALOR DA ASV (B)	MONTANTE ALCANÇADO (A) + (B)
ASV nº 447/2010	R\$ 8.068,13	R\$ 45.296,25	R\$ 53.364,38
1ª Renovação	R\$ 2.017,03	R\$ 0,00	R\$ 2.017,13
2ª Renovação	R\$ 806,61	R\$ 107.865,20	R\$ 108.672,01

EM BRANCO

3. Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, processo nº 02001.002715/2008-88, e suas respectivas renovações (DOC. 03):

OBJETO	VALOR DA ANÁLISE (A)	VALOR DA ASV (B)	MONTANTE ALCANÇADO (A) + (B)
ASV nº 353/2009	R\$ 7.261,32	R\$ 29.374,80	R\$ 36.636,12
1ª Renovação	R\$ 4.034,07	R\$ 0,00	R\$ 4.034,07
2ª Renovação	R\$ 1.512,77	R\$ 0,00	R\$ 1.512,77
3ª Renovação	R\$ 2.017,03	R\$ 0,00	R\$ 2.017,03
4ª Renovação	R\$ 806,81	R\$ 78.933,22	R\$ 79.740,03

Como se observa, não houve, acertadamente, a recobrança do “Valor da Autorização de Supressão de Vegetação” nas primeiras renovações, posto que o mesmo já houvera sido cobrado na ocasião da emissão das ASV.

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Neste diapasão, é forçoso concluir que as taxas cobradas nas eventuais renovações devem pautar-se, tão somente, no “Valor da Análise”, a fim de se evitar a imposição arbitrária e ilegal de obrigação à ESBR, decorrente da cobrança de valores já cobrados e não previstos na norma relevante.

De fato, o modo como vem atuando este d. IBAMA configura evidente *bis in idem*, na medida em que há cobrança múltipla de uma mesma taxa, já quitada, referente a um mesmo fato gerador, já ocorrido. Dito de outro modo, a taxa de emissão de ASV (“Valor da Autorização de Supressão de Vegetação”) já foi cobrada e quitada no momento da emissão das autorizações, não havendo fundamento que justifique ser cobrada novamente quando de suas renovações, em especial porque não há mais qualquer atividade de supressão de vegetação em curso.

A renovação das ASV é necessária apenas para possibilitar a emissão das Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal e dar destinação ao material lenhoso oriundo das atividades de supressão de vegetação, o qual encontra-se armazenado em pátios de estocagens localizado no entorno do reservatório da UHE Jirau. A cobrança majorada das renovações das ASV se configura em mais um entrave à destinação da madeira oriunda de supressão de vegetação para implantação de usinas hidrelétricas, considerando toda a normativa associada a esta atividade. Representa, portanto, verdadeiro desestímulo àqueles que efetivamente buscam uma solução inteligente para a destinação do material lenhoso.

Por fim, não é demais ressaltar que a cobrança do “Valor da Autorização de Supressão de Vegetação” no âmbito de processos de renovação atenta contra os basilares princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Afinal, basta analisar a segunda tabela acima para constatar que o valor cobrado pela 2ª Renovação da ASV nº 447/2010 (R\$ 108.672,01) corresponde a **mais de 50 vezes o valor da 1ª Renovação** (R\$ 2.017,13) e **mais que o dobro do valor cobrado quando da emissão da ASV originária** (R\$ 53.364,38), o que não faz sentido.

Diante do exposto, solicitamos:



EM BRANCO

- (i) a revisão do cálculo elaborado na 2ª Renovação da ASV nº 447/2010 e na 4ª Renovação da ASV nº 353/2009, devendo os valores pagos além do “Valor de Análise” serem estornados e devolvidos à ESBR;
- (ii) que nas emissões das novas Renovações de Autorização de Supressão de Vegetação a serem requeridas pela ESBR seja cobrada apenas o “Valor da Análise”, em atendimento aos princípios da legalidade e da tipicidade estrita, em particular porque a Portaria Interministerial MF/MMA nº 812/2015 apenas atualizou monetariamente as taxas de licenciamento/autorização do IBAMA, não tendo, em nenhum momento, inovado quanto à metodologia de cálculo de tais valores.

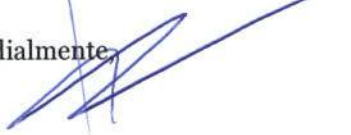
Subsidiariamente, solicitamos que os valores pagos a maior pela 2ª renovação da ASV nº 447/2010 e pela 4ª renovação da ASV nº 353/2009 possam ser compensados e considerados para o pagamento das novas Renovações de Autorização de Supressão de Vegetação a serem requeridas pela ESBR.

Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Sendo o que se cumpria expor e requerer para o momento, a ESBR renova seus votos de mais elevada estima e consideração por este r. órgão ambiental, permanecendo ao seu inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais sobre o assunto.

Cordialmente,





Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EM BRANCO

1

FAX DE COBRANÇA



 <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</p>																			
Processo: 02001.002715/2008-88	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Jirau																		
DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.																			
Nº DE FAX: (021) 3974-5400 / 2215-1312	DATA: 01.06.05																		
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02	GNPJ: 09.029.666/0001-47																		
<p>No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.</p> <p>Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV para a implantação do Canteiro de Obras Definitivo do AHE Jirau, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.</p>																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Valor da Análise =</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">K</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 30%; text-align: center;">(A x B x C)</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">(D x E x F)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">345,78</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">6.915,54</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>		Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)		345,78	+	6.915,54	+	0,00						
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)														
	345,78	+	6.915,54	+	0,00														
Onde:																			
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</td> <td style="text-align: right;">1</td> </tr> <tr> <td>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</td> <td style="text-align: right;">72</td> </tr> <tr> <td>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</td> <td style="text-align: right;">96,05</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">Hora/homem</td> <td style="text-align: right;">52,00</td> </tr> <tr> <td style="padding-left: 20px;">OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)</td> <td style="text-align: right;">44,05</td> </tr> <tr> <td>D = Despesas com viagem</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>E = Nº de técnicos que viajaram</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>F = Nº de viagens necessárias</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</td> <td style="text-align: right;">345,78</td> </tr> </table>		A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1	B = Nº de horas/homem necessárias para análise	72	C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05	Hora/homem	52,00	OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	D = Despesas com viagem	0,00	E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	F = Nº de viagens necessárias	0,00	K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	345,78
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1																		
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	72																		
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05																		
Hora/homem	52,00																		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05																		
D = Despesas com viagem	0,00																		
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00																		
F = Nº de viagens necessárias	0,00																		
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	345,78																		
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">Valor da Análise</td> <td style="text-align: right;">7.261,32</td> </tr> <tr> <td>Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP</td> <td style="text-align: right;">29.374,80</td> </tr> <tr> <td>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</td> <td style="text-align: right;">36.636,12</td> </tr> </table>		Valor da Análise	7.261,32	Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	29.374,80	Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	36.636,12												
Valor da Análise	7.261,32																		
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP	29.374,80																		
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	36.636,12																		
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.																			
Atenciosamente,																			
 Sebastião Custódio Pires Diretor de Licenciamento Ambiental																			
Fil: 2456 Proc: 2715/08 Rub:																			

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP. 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 4254
Proc.: 2315/08
Rubr.: 3



Processo: 02001.002715/2008-88 Empreendimento: AHE Jirau

Destinatário: Energia Sustentável do Brasil CNPJ: 09.029.666/0001-47

Nº de Fax: (21) 39745480 Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

No âmbito do licenciamento ambiental da AHE Jirau, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	384,20	+	7.683,94	+	0,00
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem			52,00		
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)			44,05		
D = Despesas com viagem			0,00		
E = Nº de técnicos que viajaram			0		
F = Nº de viagens necessárias			0		
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					384,20
Área de APP					1.611,85 ha
Valor da Análise					8.068,13
Valor da ASV					45.296,25
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)					53.364,38

Técnico Responsável:

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,


Antonio Hernandes Torres
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 12/10/2010
Ass: [Assinatura]

EM BRANCO



FAX DE COBRANÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					
Processo: 02001.002715/2008-88	Empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico Jirau				
DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.					
Nº DE FAX: (021) 3974-5400 / 2215-1312	DATA:				
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02					
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº 9960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.					
Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV do reservatório do AHE Jirau, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.					
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	2.920,48	+	34.577,71	+	23831,94
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					6
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					60
G = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem				52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)				44,05	
D = Despesas com viagem				1.986,00	
E = Nº de técnicos que viajaram				6,00	
F = Nº de viagens necessárias				2,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					2.920,48
Valor da Análise					61.330,13
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação em APP					85.532,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)					146.862,13
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada					
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.					
Atenciosamente,					
 Rafael Ishimoto Della Nina Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto					



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



Fls.: 3843
 Proc.: 2715/08
 Rubr.: 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
 02001.002715/2008-88

Empreendimento
 AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 04/06/2010

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	192,10
Valor da Análise	4.034,07
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	4.034,07

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

Antonio Fernandes Torres Junior
ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR
 Coordenador de Energia Hidrelétrica



EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA																																																													
Processo: 02001.002715/2008-88	Empreendimento AHE Jirau																																																												
DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A																																																													
Nº DE FAX: (21) 2277-3838	DATA: 13.03.12																																																												
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02																																																													
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.																																																													
Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.																																																													
Valor da Análise =	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">K</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">(A x B x C)</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">+</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">(D x E x F)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">96,05</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">1.920,98</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)	96,05	+	1.920,98	+	0,00																																																		
K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)																																																									
96,05	+	1.920,98	+	0,00																																																									
Onde:																																																													
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise B = Nº de horas/homem necessárias para análise C = Valor em Reais da hora/homem + OS Hora/homem OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem) D = Despesas com viagem E = Nº de técnicos que viajaram F = Nº de viagens necessárias K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 15%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 15%; text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">20</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">96,05</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">52,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">44,05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">96,05</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">2.017,03</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center;">2.017,03</td> </tr> </table>					1					20					96,05			52,00					44,05					0,00					0,00					0,00							96,05					2.017,03					0,00					2.017,03
				1																																																									
				20																																																									
				96,05																																																									
		52,00																																																											
		44,05																																																											
		0,00																																																											
		0,00																																																											
		0,00																																																											
				96,05																																																									
				2.017,03																																																									
				0,00																																																									
				2.017,03																																																									
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada																																																													
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.																																																													
Atenciosamente,																																																													
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto																																																													

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
 02001.002715/2008-88

Empreendimento

AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 16.05.13

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	144,07	+	2.881,48	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		30
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	
F = Nº de viagens necessárias	0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		144,07
Valor da Análise		3.025,55
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação		0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		3.025,55

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001 002715/2008-88

Empreendimento

AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 16/06/2011

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	72,04	+	1.440,74	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	15
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	72,04

Valor da Análise	1.512,77
------------------	----------


Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
--	------

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	1.512,77
---	----------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:
 02001.002715/2008-88

Empreendimento
 AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Isac Teixeira - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 03/12/2015

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

CNPJ 09.029.666/0001-47.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x A x E)
	38,42	+	768,39	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		96,05
Hora/homem	52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05	
D = Despesas com viagem	0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		38,42
Valor da Análise		806,81
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação		107.865,20
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		108.672,01

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

8094
 Data:
 Rubrica:
 X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CONFIDILICIA/IBAMA
 FLS. 18281
 RUB.

Processo: 02001.002715/2008-88

Empreendimento

AHE Jirau

DESTINATÁRIO: Victor Frank de Paula Rosa Paranhos - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Nº DE FAX: (21) 2277-3838

DATA: 11/07/2012 - 13/07/12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 2

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Lei nº. 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	96,05	+	1.920,98	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	96,05

Valor da Análise	2.017,03
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2.017,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.


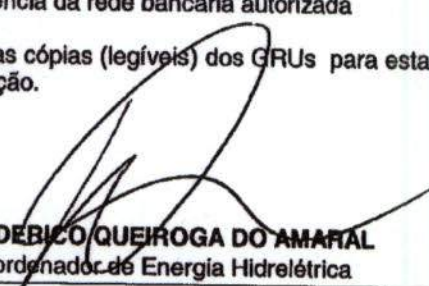
Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
 Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA



 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</p>			
Processo: 02001.002715/2008-88		Empreendimento AHE Jirau	
DESTINATÁRIO: Isac Teixeira - Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.			
Nº DE FAX: (21) 2277-3838		DATA: 03/12/2015	
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01			
No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Jirau, informo que a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.			
Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à 4ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 353/2009, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.			
CNPJ 09.029.666/0001-47			
Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)
	38,42	+	768,39
			(D x A x E)
			0,00
Onde:			
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise			1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise			8
C = Valor em Reais da hora/homem + OS			96,05
Hora/homem		52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)		44,05	
D = Despesas com viagem		0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram		0,00	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])			38,42
Valor da Análise			806,81
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação			78933,22
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)			79.740,03
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada			
Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.			
Atenciosamente,			
 <p>FREDEBICO QUEIROGA DO AMARAL Coordenador de Energia Hidrelétrica</p>			



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000024456905	Banco 001	Data do Processamento 23/12/2015	Vencimento 22/01/2016
(=) Valor do documento 107.865,20	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 107.865,20
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº447/2010 (2ª Renovação), empreendimento AHE Jirau, processo nº 02001.002715/2008-88.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24456.905215 8 66810010786520

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 24456.905215 8 66810010786520			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 22/01/2016		
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0		
Data do documento 23/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/12/2015	Nosso Número 0000000024456905
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 107.865,20
Instruções					(-) Desconto / Abatimento *****
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.					(-) Outras deduções *****
Não conceder desconto neste documento.					(+) Mora / Multa / Correção *****
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.					(+) Outros Acréscimos *****
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(=) Valor cobrado 107.865,20
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.			CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47		
Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802					
RIO DE JANEIRO - RJ					
CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/12/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000024456889	Banco 001	Data do Processamento 23/12/2015	Vencimento 22/01/2016
(=) Valor do documento 806,81	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 806,81
Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos referente à 2ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 447/2010, empreendimento AHE Jirau, processo nº 02001.002715/2008-88.		

LD: 00199.58412 00000.000000 24456.889211 9 66810000080681

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 24456.889211 9 66810000080681	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 22/01/2016	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/12/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/12/2015	Nosso Número 0000000024456889
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 806,81
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 806,81	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 16/06/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018461836	Banco 001	Data do Processamento 16/06/2011	Vencimento 16/07/2011
(=) Valor do documento 1.512,77	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.512,77
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise do Licenciamento Ambiental da 2ª Renovação da ASV do AHE Jirau. Ref.Processo nº02001.002715/2008-88		

LD: 00199.58412 00000.000000 18461.836217 1 50300000151277

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 18461.836217 1 50300000151277			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 16/07/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 16/06/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 16/06/2011	Nosso Número 00000000018461836
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.512,77
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 1.512,77
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





1
2
3
4

EM BRANCO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 14/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020906116	Banco 001	Data do Processamento 14/05/2013	Vencimento 14/06/2013
(=) Valor do documento 3.025,55	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 3.025,55
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente á análise da 1ª Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 530/2011 do processo nº 02001.002715/2008-88		

LD: 00199.58412 00000.000000 20906.116213 2 57290000302555

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20906.116213 2 57290000302555			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 14/06/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 14/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 14/05/2013	Nosso Número 0000000020906116
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 3.025,55
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 3.025,55
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/09/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000019984425	Banco 001	Data do Processamento 12/09/2012	Vencimento 12/10/2012
(=) Valor do documento 2.017,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Coração *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.017,03
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise referente autorização nº 447/2010 do empreendimento : UHE Jirau Empreendedor: Energia sustentável do Brasil S.A		

LD: 00199.58412 00000 000000 19984.425215 2 54840000201703

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 00199.58412 00000.000000 19984.425215 2 54840000201703

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 12/10/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 12/09/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acafe	Data de processamento 12/09/2012	Nosso Número 0000000019984425
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.017,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Coração *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.017,03

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado
 Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47
 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
 RIO DE JANEIRO - RJ
 CEP: 20031-000
 Sacado / Avalista Código da baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

1. O presente memorando tem por objeto a discussão dos aspectos técnicos e jurídicos da proposta de criação de uma Comissão de Estudos para o Planejamento da Indústria e do Comércio.

2. A proposta foi apresentada pelo Sr. [nome], Diretor do Departamento de Planejamento e Estatística, e discutida em reunião realizada em [data].

3. Foi acordado que a Comissão será composta por membros de diversas áreas, incluindo representantes do Departamento de Planejamento e Estatística, do Departamento de Indústria e Comércio, e de outros órgãos interessados.

4. A Comissão terá a função de estudar e propor medidas para a melhoria do planejamento econômico e comercial, visando ao desenvolvimento sustentável do país.

5. O prazo para a apresentação do relatório final da Comissão será de [prazo] meses, a contar da data de sua instalação.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ASSINANTE

Eu, Sr. [nome], Diretor do Departamento de Planejamento e Estatística, declaro que o conteúdo deste memorando é fielmente baseado nos fatos e dados disponíveis, e que não contém informações falsas ou tendenciosas.

Assinado em [data] em [local].

Sr. [nome], Diretor do Departamento de Planejamento e Estatística.

Assinado em [data] em [local].



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



Fls.: 4255
 Proc.: 275108
 Rubr.:
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/08/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017762550	Banco 001	Data do Processamento 12/08/2010	Vencimento 12/09/2010
(+) Valor do documento 8.068,13	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Multa / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 8.068,13
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental da AHE Jirau.		

LD 00199.58412 00000 000000 17762 550212 5 47230000806813

Autenticação mensilica

						[001] 00199.58412 00000.000000 17762.550212 5 47230000806813					
Local de pagamento						Vencimento					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						12/09/2010					
Cedente						Agência / Código do cedente					
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						1607-1 333118-0					
Data do documento		Nº do documento		Especie DOC / Acerto		Data de processamento		Nosso Número			
12/08/2010						12/08/2010		00000000017762550			
Nº da conta / Respons.		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor			
		18		RS							
Instruções						(+) Valor do documento					
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.						8.068,13					
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.						(+) Desconto / Abatimento					
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						*****					
						(+) Outras deduções					

						(+) Multa / Multa					

						(+) Outros Acréscimos					

						(=) Valor cobrado					
						8.068,13					
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado						CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47					
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A.											
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802											
RIO DE JANEIRO - RJ											
CEP: 20031-000											
Sacado / Avalista						Código de banco					
						Autenticação mensilica					

FICHA DE COMPENSAÇÃO



[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

COHID/DILIC/IBAMA
 C.FLS. 18289
 RUB.

Fls.: 4256
 Proc.: 08
 Rubr.: 08

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 12/08/2010	Nº do documento	Nosso Número 00000000017762543	Banco 001	Data do processamento 12/08/2010	Vencimento 12/09/2010
(-) Valor do documento 45.296,25	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras reduções *****	(-) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 45.296,25
Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47 Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: ASV Licenciamento ambiental da AHE Jirau.		

LD: 00199 58412 00000 000000 17762.543217 9 47230004529625

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 17762.543217 9 47230004529625	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 12/09/2010
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 12/08/2010	Nº do documento	Especie DOC Acolite	Data de processamento 12/08/2010
Nº da conta / Respostas	Carteira 18	Especie R\$	Quantidade Valor
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Valor do documento 45.296,25
			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras reduções *****
			(-) Mora / Multa *****
			(-) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 45.296,25
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: Energia Sustentável do Brasil S.A. Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-000		CPF/CNPJ: 09.029.666/0001-47	
Sacado / Avalista		Codigo de ba xa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



[Handwritten signature]

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Costa*
Nº. 02001.0 07 *797/2016-67*
Recebido em: 3/5/2016
Mocinho
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 29 de abril 2016

IT/EM 507-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012
Programa de Compensação Social.

Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

“b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.”

Sendo assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de março de 2016.


Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Atenciosamente,

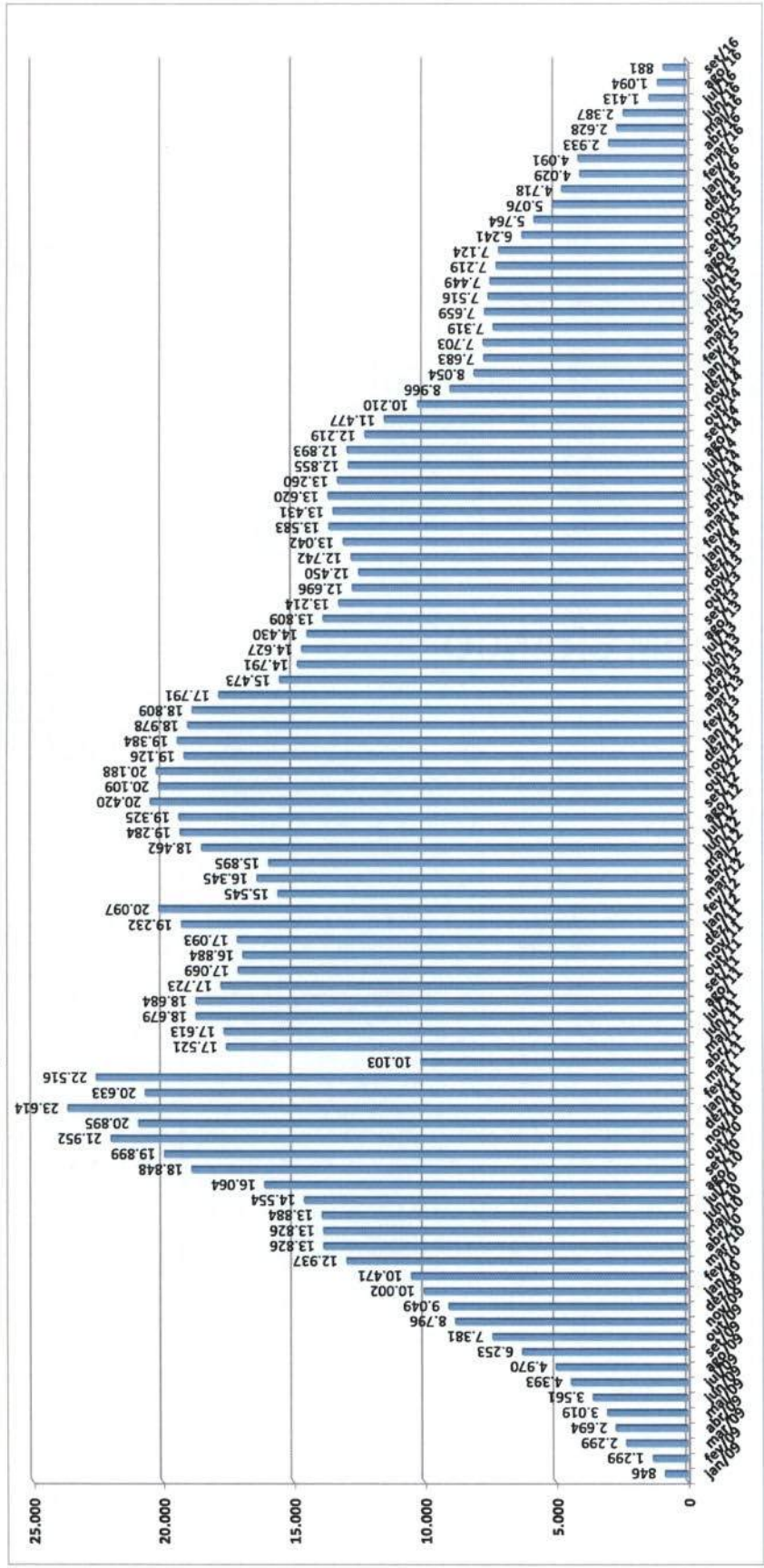
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Srta. Durin,
para acompanhamento.

11/5/86


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



[Handwritten signature]



EM BRANCO

Faint vertical text on the right side of the page, possibly a page number or reference code, which is mostly illegible.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Carta
Nº. 02001.0 07 935 /2016-16
Recebido em: 5/5/2016
Isac Teixeira
Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

IT/JB 505-2016

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Solicitação de Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 239/2013 (1ª Retificação) – Programa de Monitoramento Limnológico – Complementação de Informação

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,



Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 22773800


No dia 16 de março de 2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, protocolou neste Instituto a correspondência IT/JB 301-2016, solicitando a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 239/2013, referente ao Programa de Monitoramento Limnológico.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, reencaminhar o Plano de Trabalho, com a inclusão das informações requeridas, em atendimento à solicitação recebida de analista deste Instituto, via correio eletrônico, no dia 30 de março de 2016, para complementar a análise iniciada e possibilitar a emissão da renovação dessa autorização.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Leonora Souza,
para elaboração de antio,
11/5/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GENE/DILIC/IBAMA



Usina Hidrelétrica Jirau

Atendimento ao e-mail recebido em 30 de março de 2016 que solicita complementações para renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 239/2013 - 1ª retificação

EMPRESA: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A.

RESPONSÁVEL DA ESBR: VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS NETO



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES	3



1. INTRODUÇÃO

Em 30 de março de 2016 a ESBR (Energia Sustentável do Brasil) recebeu da analista de meio ambiente do IBAMA Leonora Milagre de Souza, um e-mail solicitando alguns documentos para complementar a análise do pedido de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 239/2013 1ª retificação.

2. ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES

As solicitações e esclarecimentos são apresentados abaixo:

1. *Declaração individual de aptidão da equipe técnica;*

Esse item é o ANEXO 01 do "Plano de Trabalho para análise das comunidades Biológicas", constando 4 (quatro) declarações de aptidão da equipe.

2. *Cronograma de atividades no Plano de Trabalho;*

O cronograma é apresentado no "Plano de trabalho para análise das comunidades Biológicas" no ANEXO 02 "Cronograma de atividades".

3. *Tempo de vigência do contrato entre a ESBR e Life;*

Essa solicitação consta no ANEXO 3, "tabela 2: Informações gerais sobre o empreendedor e empresa de Consultoria" com a vigência de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016. Caso após esta data ocorra a eventual alteração da empresa contratada para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico, a ESBR informará ao IBAMA e encaminhará toda a documentação pertinente para retificação da autorização.

4. *ART do coordenador de campo. É importante indicar o coordenador geral do projeto (Juliana?).*

Esse item foi incluído no ANEXO 06, agora fazendo parte do Plano de Trabalho a ART do Coordenador de Campo Wagner Batista Xavier.

Deste modo, a ESBR, entende que os itens encontram-se atendidos.

[Faint header text]

[Faint paragraph of text]

[Faint header text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]

[Faint paragraph of text]



Energia
Sustentável
do Brasil



PROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO

USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

PLANO DE TRABALHO PARA A ANÁLISE DAS COMUNIDADES BIOLÓGICAS

Março/2016

Sumário

1. Introdução	1
2. Área de Estudo	2
3. Metodologia de Coleta e Análise	7
3.1 Comunidade Fitoplanctônica	7
3.2 Comunidade Zooplanctônica	8
3.3 Comunidade Zoobentônica	9
4. Referências Bibliográficas	10

1. Introdução

O monitoramento apenas das alterações de variáveis físicas e químicas da água não é um meio seguro de avaliação de impactos, pois, muitas vezes, estas ocorrem em um período de tempo tão curto, que não são detectadas. Por outro lado, o compartimento biótico oferece um registro confiável das pressões naturais ou não, impostas ao sistema, constituindo em uma somatória temporal das condições ambientais (BRANDINARTE *et al.*, 1999).

O termo plâncton é utilizado para caracterizar um grupo de organismos que têm a coluna d'água como hábitat preferencial. Apesar de apresentar movimentos próprios, a capacidade natatória desse grupo é limitada e os espécimes tendem a ser transportados passivamente pelos fluxos de água.

A presença de organismos fitoplanctônicos em rios é influenciada pelas variações de temperatura, pH, concentração de nutrientes, condições hidrodinâmicas, além da ação de predadores (REYNOLDS, 1988). Uma importante característica destes organismos é a rápida resposta que apresentam às alterações ambientais, em função do curto ciclo de vida, o que os tornam eficientes indicadores da qualidade da água (REYNOLDS, 1995; 1997).

O zooplâncton, em ambientes aquáticos continentais (como lagos, rios e reservatórios) é representado essencialmente por 04 (quatro) grupos taxonômicos: protozoários, rotíferos, cladóceros e copépodes. A comunidade zooplanctônica representa um importante componente dos sistemas aquáticos, contribuindo na transferência de matéria e energia nas cadeias alimentares aquáticas, desde os produtores (fitoplâncton) até os consumidores de níveis tróficos superiores, como as larvas de insetos (invertebrados) e os peixes (vertebrados). Alterações na estrutura e na dinâmica desta comunidade são, portanto, relevantes, não apenas para o próprio zooplâncton, mas também para o metabolismo de todo o ecossistema (LANSAC-TÔHA *et al.*, 2004).

Ao contrário do fitoplâncton, organismos tipicamente zooplanctônicos não conseguem desenvolver grandes populações em ambientes lóticos, tendo em vista que a sua taxa reprodutiva é freqüentemente menor do que a sua deriva rio abaixo. Desta forma, a comunidade zooplanctônica em rios é principalmente representada por organismos de outros compartimentos como o bentônico e litorâneo, conhecidos na literatura como "riverine zooplankton" ou potamoplâncton. Metazoários tipicamente planctônicos requerem, portanto, de remansos ou ambientes lênticos adjacentes para o crescimento populacional. Diversos estudos têm evidenciado a grande relevância de processos hidrodinâmicos na determinação da distribuição temporal e espacial da composição, riqueza de espécies e abundância das comunidades zooplanctônicas em rios (BASU e PICK, 1996; THORP e CASPER, 2003). De acordo com Kobayashi *et al.* (1998), o regime de fluxo é, provavelmente, um dos fatores mais importantes para a abundância do zooplâncton de rios.

Além disso, as espécies zooplanctônicas respondem rapidamente a alterações nas condições ambientais das massas de água (como, por exemplo, temperatura, concentrações

de oxigênio e nutrientes), podendo, portanto, indicar as condições físicas e químicas das massas de água, além de responderem às variações hidrológicas sazonais. A diversidade e a composição do zooplâncton podem indicar não apenas condições naturais do sistema, mas também sua deterioração. Alterações na composição, na riqueza de espécies e na abundância do zooplâncton estão frequentemente relacionadas a diferentes tipos de impactos como eutrofização, acidificação e alterações hidrológicas.

A comunidade de macroinvertebrados bentônicos é formada por organismos que habitam os substratos de fundo de ecossistemas aquáticos (sedimentos, rochas, pedaços de madeira, macrófitas aquáticas, algas filamentosas, dentre outros), pelo menos em parte de seu ciclo de vida. Nos ecossistemas aquáticos continentais vários grupos de organismos fazem parte desta comunidade, como por exemplo: Protozoa, Porifera, Nematoda, Nemertea, Oligochaeta, Arthropoda (Insecta, Crustacea e Acarina).

2. Área de Estudo

De acordo com o Parecer Técnico nº 124/2012– COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau, foram selecionados 31 (trinta e um) pontos de coleta, distribuídos ao longo da área de influência do reservatório (**Tabela 1 e 2 e Figura 1 e 2**). De maneira geral, as 20 (vinte) estações de coleta monitoradas durante a fase pré-enchimento continuaram sendo estudadas durante o período de enchimento e continuarão nessa fase pós-enchimento. Assim como descrito em relatórios anteriores, essas estações estão distribuídas da seguinte forma:

- i. 01 (uma) estação de monitoramento em um dos rios formadores do Madeira, sendo escolhido o rio Mamoré (P1-MAM) por estar em território nacional;
- ii. 06 (seis) estações de monitoramento no rio Madeira, sendo 05 (cinco) localizadas a montante da barragem (P2-MAD1, P6-MAD2, P9-MAD3, P14-MAD4 e P18-MAD5) e 01 (uma) estação a jusante da barragem (P19-MAD6);
- iii. 12 (doze) estações de monitoramento nos tributários das duas margens do rio Madeira (P3-RIB, P4-ARA, P5-ABU, P7-SIZ1, P8-SIM1, P10-CAS1, P11-MTP1, P12-COT1, P15-LOU1, P16-CAI1, P17-JIR1 e P20-MTP2);
- iv. 01 (uma) estação de monitoramento na área alagada de Mutum (P13-MUT1).

Além dessas 20 (vinte) estações monitoradas durante a fase pré-enchimento, durante o enchimento do reservatório foram adicionadas 11 (onze) novas estações de coleta, sendo estas:

- i. 08 (oito) estações de monitoramento nos tributários do rio Madeira, em locais sem a influência do reservatório (região lótica de cada tributários), sendo estes: 01 ponto no rio Mutum - Paraná (acima do ponto P11-MTP1); 01 no rio Cotia (acima do ponto P12-COT); 01 no igarapé São Lourenço (acima do ponto P15-LOU); 01 no igarapé Caiçara (acima do ponto P16-CAI); 01 ponto no igarapé Jirau (acima do ponto P17- JIR); 01 no

- igarapé Castanho (acima do ponto P10-CAS); 01 no Simãozinho (acima do ponto P7-SIZ1); 01 no igarapé São Simão (acima do ponto P8-SIM1);
- ii. 02 (duas) novas estações de monitoramento na área alagada de Mutum (P13-A e P13-B);
 - iii. 01 (uma) estação de monitoramento no local de captação de água para abastecimento público (PCAP).

A partir de dezembro de 2013, uma nova estação de coleta localizada no igarapé Raul, foi adicionada ao Programa de Monitoramento Limnológico, totalizando 32 pontos de monitoramento.

Tabela 1. Estações de Monitoramento Limnológico.

Estações	Descrição	Coordenadas X'	Coordenadas Y'
P1-MAM	Rio Mamoré	237100.15	8850647.65
P2-MAD 1	Rio Madeira, próximo ao antigo Mad 10	240990.89	8857436.37
P3-RIB	Igarapé Ribeirão	249956.00	8867955.43
P4-ARA	Igarapé Araras	246246.45	8892119.51
P5-ABU	Rio Abunã	232136.62	8929302.06
P6-MAD 2	Rio Madeira, próximo ao antigo Mad 20	232648.94	8934445.44
P7-SIZ 1	Igarapé Simãozinho 1	236442.69	8936771.52
P8-SIM 1	Igarapé São Simão 1	0247617.0	8947886.0
P9-MAD 3	Rio Madeira, próximo ao antigo Mad 30	266960.77	8937744.17
P10-CAS 1	Igarapé Castanho 1	266274.44	8937755.29
P11-MTP 1	Rio Mutum-Paraná 1	282932.65	8929404.19
P12-COT 1	Rio Cotia 1	282566.95	8929359.03
P13-MUT 1	Área alagada de Mutum 1	287058.26	8936335.82
P14-MAD 4	Rio Madeira, próximo ao antigo Mad 40	291344.88	8939291.34
P15-LOU 1	Igarapé São Lourenço 1	297183.01	8964359.88
P16-CAI 1	Igarapé Caiçara 1	299438.15	8960269.54
P17-JIR 1	Igarapé Jirau 1	308129.59	8963026.92
P18-MAD 5	Rio Madeira, próximo ao antigo Mad 50	309792.82	8965459.40
P19-MAD 6	Rio Madeira (bóia)	322688.71	8982823.88
P20-MTP 2	Foz do rio Mutum-Paraná	289557.23	8937720.40
Pontos adicionados			
P7A	Igarapé Simãozinho (região lótica)	235651.36	8937101.16
P8A	Igarapé São Simão (região lótica)	246274.55	8951851.67
P10A	Igarapé Castanho (região lótica)	256892.80	8938092.92

P11A	Rio Mutum-Paraná (região lótica)	283050.74	8923530.84
P12A	Rio Cotia (região lótica)	277508.45	8926470.97
P13A	Área alagada de Mutum 2	285908.83	8935935.98
P13B	Área alagada de Mutum 3	284564.69	8935227.23
P15A	Igarapé São Lourenço (região lótica)	288679.10	8961727.41
P16A	Igarapé Caiçara (região lótica)	301497.21	8957213.74
P17A	Igarapé Jirau (região lótica)	310829.38	8957819.60
PCAP	Ponto de captação de água para abastecimento público		
Raul	Igarapé Raul	313538.78	8975476.10

¹Projeção UTM zona 20S Datum Sirgas 2000

Tabela 2. Estações de Monitoramento Limnológico no Canteiro de Obras

Pontos amostrados	Locais	Coordenadas	
		S	W
PL 01	Jusante Limite Empreendimento - rio Madeira	8984874	323013
PL 02	Jusante Barragem - rio Madeira	8978131	321777
PL 03	Jusante Ilha Pequena - rio Madeira	8977311	321374
PL 04	Cachoeira Inferno - rio Madeira	8975214	317186
PL 05	Foz Ribeirão Margem Direita - rio Madeira	8976655	321084
PL 06	Foz Ribeirão Margem Esquerda - rio Madeira	8983076	321741
PL 08	1ª Etapa Montante	8972562	321105
PL 09	1ª Etapa Jusante	8973072	321134
PL 10	2ª Etapa Jusante	8977436	321750
PL 11	2ª Etapa Montante	8977099	322571

Projeção UTM zona 20S Datum Sirgas 2000

Figura 1. Localização dos pontos de coleta do Programa de Monitoramento Limnológico, do reservatório da UHE Jirau.

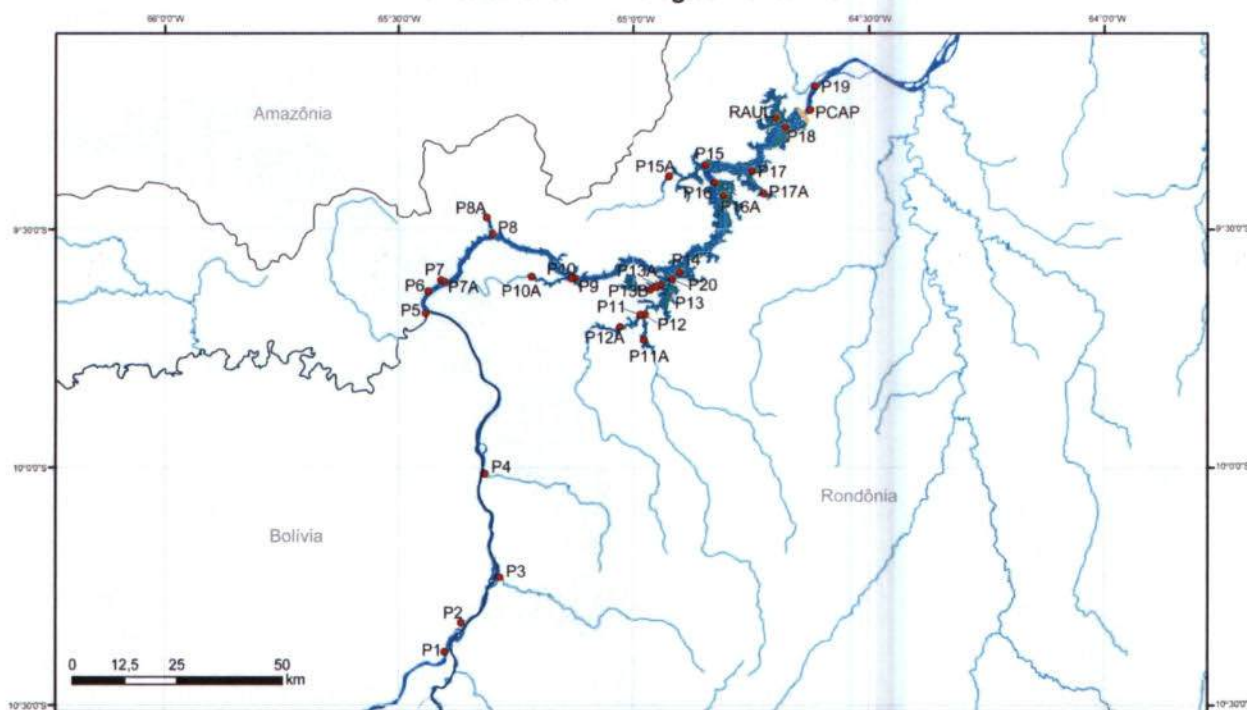
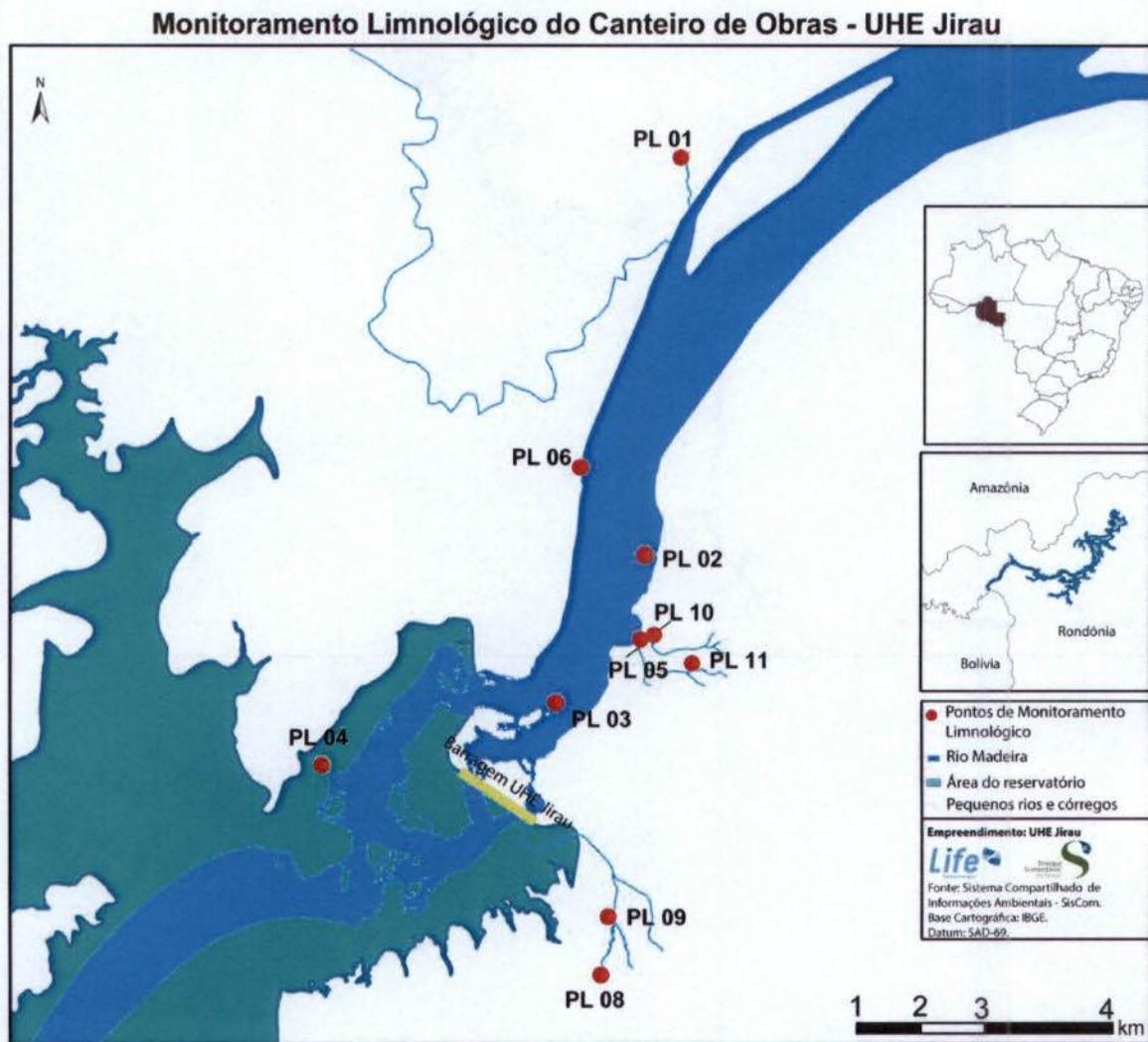


Figura 2. Localização dos pontos de coleta do Programa de Monitoramento Limnológico no Canteiro de Obras, do reservatório da UHE Jirau.



3. Metodologia de Coleta e Análise

3.1 Comunidade Fitoplanctônica

As amostragens da comunidade fitoplanctônica serão realizadas a sub-superfície, utilizando-se frascos de vidro. Simultaneamente, serão mensurados os valores de temperatura da água, oxigênio dissolvido, pH e turbidez. As amostragens para o estudo quantitativo da comunidade fitoplanctônica serão fixadas com solução de lugol acético e guardadas no escuro até o momento da identificação e contagem dos organismos. Paralelamente, serão realizadas coletas com rede de plâncton de 15 micrômetros de abertura de malha, para auxiliar no estudo qualitativo, sendo estas amostras fixadas com solução de Transeau, segundo Bicudo e Menezes (2006).

O estudo taxonômico e quantitativo do fitoplâncton será efetuado através de microscópio invertido, com aumento de 400X. A identificação dos táxons será feita utilizando-se, basicamente trabalhos como os de Komarék e Fott (1983) e Krammer e Lange-Bertalot (1991).

a) Densidade Fitoplanctônica (ind.mL⁻¹)

O estudo quantitativo do fitoplâncton será realizado mediante o uso de um microscópio invertido marca Carl Zeiss (Axiovert 135), após prévia sedimentação em câmaras de Utermöhl, de volumes variáveis de amostras, de acordo com a concentração de algas e/ou detritos presentes (UTERMÖHL, 1958), por pelo menos três horas para cada centímetro de altura da câmara. A contagem será feita até a obtenção de 100 indivíduos das espécies mais abundantes. Os resultados serão expressos em indivíduos (células, cenóbios, colônias ou filamentos) por mililitro, ou seja, na forma em que se encontram na natureza.

b) Biomassa Fitoplanctônica (mm³.L⁻¹)

A biomassa fitoplanctônica será estimada através do cálculo do biovolume, multiplicando-se as densidades de cada espécie pelo volume das algas, considerando-se as dimensões médias das espécies abundantes. O volume de cada célula será calculado a partir de modelos geométricos aproximados à forma dos indivíduos como, esferas, cilindros, cones, paralelepípedos, pirâmides, elipsóides e outros (WETZEL e LINKENS, 2000; SUN e LIU, 2003). A inclusão deste atributo justifica-se por ser uma medida mais eficiente de abundância, uma vez que existe uma grande variação de tamanho entre os organismos fitoplanctônicos e, muitas vezes, amostras com grande densidade de algas de pequenas dimensões apresentam menor biomassa do que amostras com reduzidas densidades de grandes algas. Além disso, ao contrário da análise de concentração de clorofila-a (estimativa de biomassa fitoplanctônica), a utilização do biovolume permite identificar as espécies ou os grupos taxonômicos mais importantes em termos de biomassa.

c) Contagem de Células

A contagem do número de células de cianobactérias utilizará o retículo de Whipple, normalmente empregado para contagem de Unidade-Padrão de Área (UPA). Sobrepõem-se as colônias intactas ao quadrado e conta-se o número de células. O retículo será calibrado e as contagens realizadas utilizando câmaras de Utermöhl ou Sedgwick Rafter. Essa contagem visa atender a Resolução CONAMA nº 357/2005.

d) Análise de Cianotoxinas

O monitoramento de cianotoxinas deverá ocorrer quando a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 células/ml nos pontos de captação de água para abastecimento doméstico e 50.000 células/ml nas áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais.

Para esta análise será coletado um litro de água bruta, filtrada, posteriormente, em filtros de fibra de vidro (borossilicato). Os filtros serão secos a uma temperatura não superior a 50°C e será determinado o peso do material retido nos filtros, através da diferença entre o peso inicial do filtro e o peso seco obtido após a filtração. A microcistina particulada será analisada no material retido no filtro, enquanto que o filtrado será utilizado para análise de microcistina dissolvida, de acordo com protocolos específicos (KRISHNAMURTHY *et al.*, 1986).

A análise será realizada pelo método de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC), utilizando-se um fotodetector de diodo e verificando-se o espectro de absorção de cada pico numa faixa de 195 a 300nm. Os espectros cromatográficos obtidos serão comparados com um padrão de microcistina-LR (KRISHNAMURTHY *et al.*, 1986).

3.2 Comunidade Zooplanctônica

As amostras para análise da comunidade zooplanctônica serão obtidas à sub-superfície com o auxílio de uma moto-bomba. Por amostra, 1000 litros de água serão filtrados em uma rede de plâncton de 68 µm de abertura de malha. O material coletado será mantido em frascos de polietileno e fixado em solução de formaldeído a 4%, tamponada com carbonato de cálcio. Antes das análises, as amostras serão coradas com Rosa de Bengala para facilitar a visualização dos organismos nas amostras. Em seguida, serão concentradas em um volume conhecido (75 ml).

A composição zooplanctônica será avaliada utilizando-se lâminas e lamínulas comuns, microscópio estereoscópico e microscópio óptico. As densidades das espécies serão estimadas (em indivíduos por m³) através da contagem, em câmaras de Sedgwick-Rafter, de 5 alíquotas de 1,5 ml (total de 7,5 ml), obtidas com pipeta do tipo Hensen-Stempel, sendo os resultados de densidade final apresentados em indivíduos por m³. Uma vez que o método de alíquotas não é suficiente para fornecer resultados satisfatórios de riqueza de espécies (apesar de fornecer uma estimativa satisfatória da densidade total, as espécies pouco abundantes

podem não ocorrer nas alíquotas), após as contagens das alíquotas, será realizada uma análise qualitativa das mesmas. Assim, em cada amostra, sub-amostras serão analisadas até que nenhuma nova espécie seja encontrada. A riqueza de espécies será dada pelo número de espécies presentes em cada amostra. Nestes pontos de coleta, serão mensurados os parâmetros temperatura da água, oxigênio dissolvido, pH, turbidez e velocidade de corrente da água com o auxílio de equipamentos portáteis e sonda multiparâmetros.

a) Biomassa Zooplânctônica

A biomassa zooplânctônica de todos os grupos (amebas testáceas, rotíferos, cladóceros e copépodes) será estimada através do cálculo do biovolume, a partir da forma geométrica básica de cada espécie. Para tal, diferentes dimensões dos espécimes de cada espécie (pelo menos 10 indivíduos das espécies mais abundantes) serão tomadas com a utilização de retículos micrometrados, e os cálculos do biovolume baseados nos trabalhos de Rutner-Kolisko (1977) para os rotíferos, Sun e Liu (2003) para as amebas testáceas e Lawrence *et al.* (1987) para cladóceros e copépodes.

Embora no Programa de Monitoramento Limnológico previsto no Projeto Básico Ambiental (PBA) do UHE Jirau seja sugerida a utilização de regressões lineares e, especialmente, a pesagem em balanças micrométricas para estimativa da biomassa de microcrustáceos, o fato das regressões serem restritas a um número reduzido de espécies e a pesagem ser um método extremamente moroso e complicado, esses autores propuseram fórmulas de cálculo que permitem estimativas fidedignas, com resultados muito semelhantes aos obtidos pelo método de pesagem.

3.3 Comunidade Zoobentônica

A amostragem qualitativa e quantitativa dos organismos bentônicos será realizada com uma draga de Petersen ou com um amostrador de Surber, dependendo do substrato do ambiente. O amostrador de Surber é utilizado em ambientes com menor profundidade e que apresentam substrato formado por pedra e/ou cascalho, folhiço, gravetos e algas. Considerando as diferenças entre os métodos de coleta e os substratos analisados, as comparações entre os resultados dos pontos monitorados com draga de Petersen ou amostrador de Surber devem ser feitas com cautela. Simultaneamente, serão mensurados os valores de temperatura da água, oxigênio dissolvido, pH e turbidez.

O material coletado com draga de Petersen será levado ao laboratório e processado utilizando uma série de peneiras com diferentes aberturas de malhas, para facilitar o processo de triagem. Por outro lado, o material coletado com o amostrador de Surber deve passar por uma pré-triagem em campo para a separação das pedras, gravetos e folhas maiores. Em seguida será acondicionado em frascos plásticos e fixado com álcool 80%. A análise desse material (triagem, identificação e contagem dos táxons encontrados) será feita com

estereomicroscópio. Serão utilizadas as seguintes referências bibliográficas para auxílio nas identificações dos táxons: Edmunds Jr. *et al.* (1979), Merritt e Cummins (1996), Peckarsky *et al.* (1990), Rosemberg e Resh, (1996) e Wiggins (1977).

4. Referências Bibliográficas

BASU, B.K.; PICK, F.R., 1996. Factors regulating phytoplankton and zooplankton biomass in temperate river. **Journal of Plankton Research**, v. 19, p. 237-253.

BICUDO, C. E. M.; MENEZES, M., 2006. **Gêneros de algas de águas continentais do Brasil: chave para identificação e descrições**. São Carlos: RIMA.

BRANDIMARTE, A.L.; ANAYA, M.; SHIMIZU, G.Y., 1999. Comunidades de invertebrados bentônicos nas fases pré e pós-enchimento em reservatórios: um estudo de caso no reservatório de aproveitamento múltiplo do Rio Mogi-Guaçu (SP). In: Henry, R. (Org.). **Ecologia de reservatórios: estrutura, função e aspectos sociais**. FAPESP. p. 375-408.

EDMUNDS Jr., G.F., JENSEN, S.L., BERNER, L., 1979. **The Mayflies of North and Central America**. University of Minnesota Press. 330p.

KOBAYASHI, T.R.J. *et al.*, 1998. Freshwater zooplankton in the Hawkesbury-Nepean River: comparison of community structure with other rivers. **Hydrobiologia**, v. 377, p. 133-145.

KOMÁREK, J.T.; FOTT, B.P., 1983. **Das phytoplankton des Süßwassers: systematik und biologie**. Stuttgart: E. Schweizerbart'she Verlagsbuchhandlung.

KRAMER, K.; LANGE-BERTALOT, H., 1986. **Bacillariophyceae: Naviculaceae**. In: ETIL, H *et al.*, Süßwasser flora von Mitteleuropa. Stuttgart: G. Fischer, v.2, p,876.

KRISHNAMURTHY, T.; CARMICHAEL, W. & SARVER, E., 1986. Toxic peptides from freshwater cyanobacteria (blue-green algae). Isolation, purification and characterization of peptides from microcystis aeruginosa and anabaena flos-aquae. **Toxicon**, v. 24, p. 865-873.

LANSAC-TÔHA, F.A.; BONECKER, C.C.; VELHO, L.F.M., 2004. Zooplankton in the upper Paraná river floodplain: richness, abundance and relationships with the hydrological level and the connectivity. In: AGOSTINHO, A. A. *et al.* (Org.). **Structure and Function of the Paraná River and its floodplain**. Maringá: EDUEM. p. 75-84.

LAWRENCE, S.G. *et al.*, 1987. Method for Estimating Dry Weight of Freshwater Planktonic Crustaceans from Measures of Length and Shape. **Can. J. Fish. Aquat. Sci.**, v. 44, p. 264-274.

MERRITT, R. W.; CUMMINS, K. W., 1996. **An Introduction to the Aquatic Insects of North America**. Kendall/Hunt Publishing Company. Third Edition. 398 p.

PECKARSKY, B. L., FRAISSINET, P. R., PENTON, M. A., CONKLIN Jr., D. J., 1990. **Freshwater macroinvertebrates o Northeastern North America**. Cornell Univ. Press. 442p.

REYNOLDS, C.S., 1988. Potamoplankton: Paradigms, Paradoxes and Prognoses. In: ROUND, F.E. (Org.). **Algae and the Aquatic Environment**. Bristol: Riopress. p. 285-311.

REYNOLDS, C.S., 1995. River Plankton: The Paradigm Regained. In: Harper, D.M.; Ferguson, A.J.D. (Org.). **The ecological basis for river management**, John Willet & Sons publishers. p. 161-180.



REYNOLDS, C.S., 1997. **Vegetation process in the pelagic**: A model for ecosystem theory. Oldendorf: Ecology Institute.

ROSEMBERG, D.M.; RESH, V.M., 1996. **Freshwater biomonitoring and benthic macroinvertebrates**. London: Chapman & Hall. 488 p.

SUN, J., LIU, D., 2003. Geometric models for calculating cell biovolume and surface area for phytoplankton. **Journal of Plankton Research**, v. 25, p. 1331-1346.

THORP, J.P.; CLASPER, A.F., 2003. Importance of biotic interactions in large rivers: an experiment with planktivorous fish, dreissenid mussels and zooplankton in the St Lawrence river. **River Researches and Applications**, v. 19, p. 265-279.

UTERMOHL, H., 1958. Zur Vervollkomnung der quantitativen Phytoplankton-Methodik. **Mitt. Int. Verein. Theor. Angew. Limnol.**, v. 9, p. 1-38.

WETZEL, R.G., LIKENS, G.E., 2000. **Limnological analysis**. 2 ed. New York: Spring-Verlag.

WIGGINS, G. B., 1977. **Larvae of the North American Caddisfly Genera (Trichoptera)**. University of Toronto Press. 393p.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Biol. M.Sc. Juliana Machado do Couto Curti
Diretora Técnica - CRBio nº 30921
Life Projetos Limnológicos

ANEXO 01



PROJETOS LIMNOLÓGICOS

Fone/Fax: 62 3223-1530

Celular: 62 8425-9614

www.lifelimnologia.com.br

Goiânia, 30 de março de 2016.

Eu, Adailto Francisco Felix, gestor ambiental da empresa Life Consultoria Ambiental, declaro para os devidos fins que estou apto a realizar as atividades de coleta de material biológico na área de influência da UHE Jirau.

Adailto Francisco Felix
Gestor ambiental CTF: 5997401



PROJETOS LIMNOLÓGICOS

Fone/Fax: 62 3223-1530
Celular: 62 8425-9614
www.lifeimnologia.com.br



Goiânia, 30 de março de 2016.

Eu, Juliana Machado do Couto Curti, bióloga da empresa Life Consultoria Ambiental, declaro para os devidos fins que estou apto a realizar as atividades de coleta de material biológico na área de influência da UHE Jirau.

Juliana Machado do Couto Curti

Juliana Machado do Couto Curti
Bióloga CTF: 518647

Rua 14-A Nº 99 CEP 74070-110
St. Aeroporto Goiânia - Goiás - Brasil



PROJETOS LIMNOLÓGICOS

Fone/Fax: 62 3223-1530

Celular: 62 8425-9614

www.lifeimnologia.com.br

Goiânia, 30 de março de 2016.

Eu, Wagner Batista Xavier, biólogo da empresa Life Consultoria Ambiental, declaro para os devidos fins que estou apto a realizar as atividades de coleta de material biológico na área de influência da UHE Jirau.

Wagner Batista Xavier
Biólogo CTF: 3165884



PROJETOS LIMNOLÓGICOS

Fone/Fax: 62 3223-1530
Celular: 62 8425-9614
www.lifeimnologia.com.br



Goiânia, 30 de março de 2016.

Eu, Metusael Nunes da Silva, biólogo da empresa Life Consultoria Ambiental, declaro para os devidos fins que estou apto a realizar as atividades de coleta de material biológico na área de influência da UHE Jirau.

Metusael Nunes da Silva

Metusael Nunes da Silva
Biólogo CTF: 6510698

Rua 14-A N° 99 CEP 74070-110
St. Aeroporto Goiânia - Goiás - Brasil

ANEXO 02 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades/Ano	2016												2017												2018											
Coleta Material biológico	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	2019												2020												2021											
Coleta Material biológico	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

ANEXO 03

Tabela 1: Informações gerais sobre o empreendedor e empresa de consultoria

Nome	Responsável	CNPJ	CTF	Telefone	email	Endereço	Tempo de vigência do contrato
Empreendedor Energia Sustentável do Brasil S.A	Isac Teixeira (Diretor)	09.029.666/00 01-47 (Sede) 09.029.666/00 04-90 (Filial)	2854120	(69)2182-8600	isac.teixeira@energiasustentaveldobrasil.com.br	Rodovia BR 364, s/n , Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho-RO Cep:76840-000	*
Consultoria Life Consultoria Ambiental LTDA	Juliana Machado do Couto Curti (Diretora Técnica)	07.349.726/00 01-83	877883	(62)3223-1530	juliana@lifelimnologia.com.br	Rua14-A nº99 Setor Aeroporto Goiânia-Go Cep:74070-110	*

Tempo de Vigência do Contrato *

Contrato JIRAU 115/15: 01/08/2015 a 31/07/2016 Monitoramento Limnológico do reservatório;



ANEXO 04

Tabela 2: Informações sobre a equipe técnica que estará com nomes relacionados na autorização

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Lattes	Email
Adailto Francisco Felix	Gestor Ambiental	Coleta	027.952.101-42	5997401	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8483148Y7	adailto@lifelimnologia.com.br
Metusáel Nunes da Silva	Biólogo	Coleta	348.356.098-08	6510698	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4366839T5	metusael@lifelimnologia.com.br
Wagner Batista Xavier	Biólogo	Supervisor de campo	005.924.271-02	3165884	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4424084E1	wagner@lifelimnologia.com.br

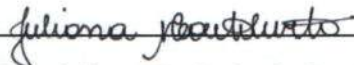
ANEXO 05

CARTA DE ACEITE DE MATERIAL BIOLÓGICO

Declaramos para os devidos fins que a coleção do material biológico o qual inclui as comunidades fitoplânctônicas, zooplânctônicas e zoobentônicas coletadas na UHE Jirau-RO, ficará armazenada na empresa Life Consultoria Ambiental.

Informamos que dispomos de condições físicas e técnicas para o recebimento e conservação do material coletado.

Atenciosamente,


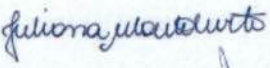
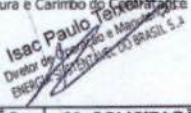
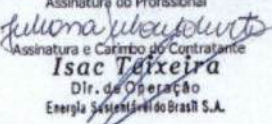


M.Sc. Juliana Machado do Couto Curti
Diretora Técnica - CRBio nº 30921
Goiânia, 04/03/2016

ANEXO 06 - ART

17/2/2014

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2014/00132
CONTRATADO			
2. Nome: JULIANA MACHADO DO COUTO CURTI		3. Registro no CRBio: 030921/06	
4. CPF: 794.534.571-91	5. E-mail: juliana@tifelimnologia.com.br		6. Tel: (62)3223-7873
7. End.: 66 84		8. Compl.: AP 1102 A	
9. Bairro: JARDIM GOIAS	10. Cidade: GOIÂNIA	11. UF: GO	12. CEP: 74810-330
CONTRATANTE			
13. Nome: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S/A			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 09.029.666/0002-28	
16. End.: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 52			
17. Compl.: 14ª ANDAR SALA 2802		18. Bairro: CENTRO	19. Cidade: RIO DE JANEIRO
20. UF: RJ	21. CEP: 20031-000	22. E-mail/Site: www.energiasustentavelbrasil.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de análises laboratoriais; Emissão de laudos e pareceres;			
24. Identificação : MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA UHE JIRAU			
25. Município de Realização do Trabalho: PORTO VELHO			26. UF: RO
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS N ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE JIRAU - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA E SEDIMENTO; - ANÁLISES DA COMUNIDADES BIOLÓGICAS (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON E ZOOBENTOS); ESTUDO DO CICLO NICTEMERAL; MONITORAMENTO EM TEMPO REAL			
32. Valor: R\$ 3.268.961,25		33. Total de horas: 5760	35. Término: OUT/2015
34. Início: FEV/2013			
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio 
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 18/02/14 Assinatura do Profissional 		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante 	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	
Data: 20/02/15	Assinatura e Carimbo do Contratante 		Data: / /
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante Isac Paulo Teixeira Dir. de Operação Energia Sustentável do Brasil S.A.		Data: / /

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1105.4700.7542.3168

<http://166.202.176.250/scripts/art.dll?login>

39

ART 2014/00132 que vigorou durante as atividades que contemplou o período da ACCTMB 239/2013.





18/01/2016

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2016/00034
CONTRATADO			
2.Nome: JULIANA MACHADO DO COUTO CURTI		3.Registro no CRBio: 030921/06	
4.CPF: 794.534.571-91	5.E-mail: juliana@ifeimnologia.com.br		6.Tel: (62)3223-7873
7.End.: 66 84		8.Compl: AP 1102 A	
9.Bairro: JARDIM GOIAS	10.Cidade: GOIÂNIA	11.UF: GO	12.CEP: 74810-330
CONTRATANTE			
13.Nome: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 09.029.666/0002-28	
16.End.: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 52			
17.Compl:		18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: RIO DE JANEIRO
20.UF: RJ	21.CEP: 20031-000	22.E-mail/Site: www.energiasustentaveldobrasil.com.br / www.energiasustentaveldobrasil.com.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de análises laboratoriais; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA UHE JIRAU			
25.Município de Realização do Trabalho: PORTO VELHO			26.UF: RO
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil de equipe: BIÓLOGOS	
29.Área do Conhecimento: Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UHE JIRAU - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E DE SEDIMENTO; ANÁLISES DAS COMUNIDADES BIOLÓGICAS (FITOPLÂNCTON, ZOOPLÂNCTON E ZOOBENTOS); ESTUDO DO CICLO NITRÊMIAL, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO DIÁRIO.			
32.Valor: R\$ 2.594.161,36	33.Total de horas: 14600	34.Início: OUT/2015	35.Término: OUT/2016
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio CRBio-6
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 01/10/2015 Assinatura do Profissional <i>Juliana Machado do Couto Curti</i>		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante Isac Teixeira Dir. de Operação Energia Sustentável do Brasil S.A.	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BADA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 3653.2432.8409.5955

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio06.gov.br



http://www.crbio06.gov.br

4/5

ART 2016/00034 que irá compreender a renovação do período da ACCTMB 239/2013 1ª retificação.

18/04/2016

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2016/00413
CONTRATADO			
2. Nome: WAGNER BATISTA XAVIER		3. Registro no CRBio: 070166/06	
4. CPF: 005.924.271-02	5. E-mail: wagner@felimnologia.com.br		6. Tel: (69)9957-2806
7. End.: ANHANGUERA 11814		8. Compl.:	
9. Bairro: CAPUAVA	10. Cidade: GOIÂNIA	11. UF: GO	12. CEP: 74450-010
CONTRATANTE			
13. Nome: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 09.029.666/0002-28	
16. End.: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 52			
17. Compl.:		18. Bairro: CENTRO	
19. Cidade: RIO DE JANEIRO			
20. UF: RJ	21. CEP: 20031-000	22. E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Execução de análises laboratoriais;			
24. Identificação : MONITORAMENTO LIMNOLOGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS DA UHE JIRAU-RO			
25. Município de Realização do Trabalho: PORTO VELHO			26. UF: RO
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIOLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Ecologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MONITORAMENTO LIMNOLOGICO E CONTROLE DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS NA ÁREA DE INFLUENCIA DA UHE JIRAU- COLETA DAS COMUNIDADES BIOLÓGICAS (FITOPLANCTON, ZOOPLANCTON, ZOOBENTOS) E MACRÓFITAS AQUÁTICAS			
32. Valor: R\$ 2.594.161,36	33. Total de horas: 14600	34. Início: MAI/2016	35. Término: ABR/2021
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 18/04/2016 Assinatura do Profissional 		Data: 18/04/2016 Assinatura e Carimbo do Contratante Isac Teixeira Dir. de Operação Energia Sustentável do Brasil S.A.	
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1592.1843.6735.6334

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio06.gov.br





ANEXO 07 – AUTORIZAÇÃO 239/2013 1ª RETIFICAÇÃO

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001.002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 239/2013 1ª Retificação	VALIDADE 17/04/2016
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE <input checked="" type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA		
EMPREENHIMENTO: UHE Jirau		
EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil - ESBR CNPJ: 09.029.668/0001-47 CTF: 2854120 ENDEREÇO: Avenida, Almirante Barroso, 52 – 2802, Centro, CEP 20.031-000 – Rio de Janeiro/RJ		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL: LIFE Consultoria Ambiental Ltda. CNPJ: 07.349.726/0001-83 CTF: 877883 ENDEREÇO: Rua 14 a, nº 99, Setor Aeroporto; CEP 74070-110 – Goiânia/GO		
COORDENADOR (A) GERAL DAS ATIVIDADES: Juliana Machado do Couto Curti CPF: 794.534.571-91 CTF: 518647		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento limnológico, com coleta de material biológico: zooplâncton, fitoplâncton e organismos bentônicos.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Margens de tributários e reservatório da UHE Jirau, Porto Velho, Rondônia		
PETRECHOS: Rede de plâncton de 15 micrômetros e de 68 micrômetros; draga Petersen; amostrador de Surber		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Laboratório de Limnologia situado na LIFE Consultoria Ambiental Ltda.		
ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE		
<ol style="list-style-type: none">1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;3. Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria nº 443/2014, bem como de espécies constantes em Listas Oficiais do Estado de Rondônia, exceto animais que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser listados para o Ibama e encaminhados às instituições depositárias, se houver possibilidade de aproveitamento científico do material;4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;5. Exportação de material biológico;6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.		
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 21 DEZ 2015	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Marcos Vinícius Leite Castro de Melo Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 239/2013
1ª Retificação

VALIDADE
17/04/2016

EQUIPE TÉCNICA

NOMES

Wagner Batista Xavier
Adailto Francisco Felix

CPF

005.924.271-02
027.952.101-42

CTF

3165884
5997401

CONDICIONANTES

1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - 2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - 2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3. A ocorrência de situações descritas nos itens "2.1)" e "2.2)" acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
5. Qualquer alteração na equipe ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPF's, CTF's regulares e *links* para os Currículos Lattes.
6. As equipes em campo deverão estar de posse da autorização válida durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de biota aquática. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva Autorização.
7. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.
8. Esta autorização substitui a Autorização nº 071/2011.
9. As metodologias de coleta, captura e transporte dos materiais devem seguir ao estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: Carta
 Nº. 02001.0 07 936 /2016- 52
 Recebido em: 5/5/2016
 Assinatura [assinatura]

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

IT/RL 506-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “2.i” do Ofício nº 02001.001515/2014-56 COHID/IBAMA e ao Ofício nº 02001.010272/2014-47 COHID/IBAMA - Programa de Conservação da Ictiofauna – 6º Relatório Técnico Trimestral dos STP

Prezado Dr. Thomaz de Toledo,

Av. Almirante Barroso 52, 2802
 Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 22773800

No dia 28 de fevereiro de 2014, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 02001.001515/2014-56 COHID/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico (PT) nº 631/2014 COHID/IBAMA, contendo as análises dos relatórios mensais de operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STPs) da UHE Jirau, tendo determinado que:

“2. Diante da análise apresentada no PT 631/2014, solicito que a ESBR:

i) entregue os relatórios de monitoramento dos STPPs trimestralmente. Nestes relatórios, deverão ser apresentados os resultados mensais para cada um dos STPs, demonstrando os dados quantitativos por espécies marcadas e não marcadas, e os dados quantitativos por espécie de peixes soltos a montante;”

Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar o 6º Relatório Técnico Trimestral de monitoramento da operação dos STPs da UHE Jirau, referente ao período de janeiro a março de 2016.

Vale informar que, em atendimento ao ofício supracitado, a ESBR apresentou, até o momento, 05 (cinco) Relatórios Técnicos Trimestrais, conforme consta na tabela a seguir:

REL. TRIMESTRAL	PERÍODO*	CORRESPONDÊNCIA	DATA DE PROTOCOLO
1º	Dez/13 a Fev/14	IT/PS 702-2014	16/04/2014
2º	Set/14 a Dez/14	IT/AT 145-2015	05/02/2015
3º	Abr/15 a Jun/15	IT/RL 968-2015	04/08/2015
4º	Jul/15 a Set/15	IT/RL 1363-2015	06/11/2015
5º	Out/15 a Dez/15	IT/RL 101-2016	27/01/2016

*A operação dos STPs foi temporariamente interrompida em alguns períodos, conforme informado em correspondências específicas protocoladas neste Instituto.


Atenciosamente,

[assinatura]
 Energia Sustentável do Brasil S.A.
 Isac Teixeira
 Diretor

[assinatura]

A Sora Mota, para
elaboração de estudos.

4113116


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA
OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES DA UHE
JIRAU
(STP-1 e 2)

USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

6º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

ABRIL DE 2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. EQUIPES DE TRABALHO	4
3. METODOLOGIA	5
4. RESULTADOS	9
5. CONSIDERAÇÕES	26
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27
7. ANEXOS	29
Anexo I – Autorização nº 288/2013 com validade entre 17/07/2013 e 17/07/2017.....	29
Anexo II – Correspondência IT/PS 394-2014, referente à Operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP 1 e 2) – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 21/02/2014.....	32
Anexo III – Correspondência IT/PS 1486-2014, referente à retomada do funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes Escavado (STP-1) – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 24/09/2014.....	34
Anexo IV– Correspondência IT/PS 308-2015, referente à paralisação dos Sistemas de Transposição de Peixes – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 06/03/2015.....	35
Anexo V – Correspondência IT/AT602-2015, referente à retomada da operação do STP-1 e início da remontagem dos módulos do STP-2 – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 11/05/2015.....	38
Anexo VI – Correspondência IT/AT 1184-2015, referente à paralisação do STP-1 para melhorias do seu funcionamento.....	39
Anexo VII – Correspondência IT/AT 064-2016, referente à paralisação do STP-2 para melhorias do seu funcionamento.....	40
Anexo VIII – Dados gerais diários da operação dos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau desde o início do monitoramento (maio de 2012), em meio digital (planilha eletrônica no formato Excel).	41
Anexo IX – Dados da pesca experimental nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau em meio digital (planilha eletrônica no formato Excel).	42

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento técnico apresenta os resultados obtidos através da operação experimental dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP) em funcionamento na Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau. As atividades reportadas neste documento foram realizadas no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI), parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau, no período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016, em atendimento à alínea i do item 2 do Ofício 02001.001515/2014-56 COHID/IBAMA, o qual encaminha o Parecer Técnico 000631/2014 – Análise das informações apresentadas nos Documentos IT/AT 1583-2013 (protocolo 02001020352/2013-20), IT/AT 1795-2013 (protocolo 02001022970/2013-12) e IT/AT 1947/2013 (protocolo 02001000489/2014-61), encaminhando o 11º, 12º e 13º relatórios mensais de operação dos STPP, respectivamente, onde dispõe que:

- i) entregue os relatórios de monitoramento dos STPP trimestralmente. Nesses relatórios, deverão ser apresentados os resultados mensais para cada um dos STP, demonstrando os dados quantitativos por espécies marcadas e não marcadas, e os dados quantitativos por espécie dos peixes soltos a montante.*

As atividades de operação e monitoramento dos STP da UHE Jirau são executadas por contrato entre a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) e a Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda. (NATURAE) e licenciadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) através dos Processos nº 02001.006920/2008-12 e nº 02001.002715/2008-88. As atividades reportadas neste documento foram realizadas mediante a emissão da Autorização nº 288/2013 (Anexo I) com validade entre 17/07/2013 e 17/07/2017.

Cabe ressaltar que os STP-1 e STP-2 da UHE Jirau iniciaram sua operação em maio e agosto de 2012, respectivamente, ocorrendo paradas pontuais, em STP distintos, entre maio de 2012 e dezembro de 2015, as quais foram devidamente informadas para o IBAMA, através de comunicações específicas, apresentando as justificativas para cada parada dos equipamentos que, em sua grande maioria, foi embasada na implantação de melhorias nos sistemas, bem como em ajustes nos equipamentos implantados.

A partir de fevereiro de 2014, especificamente nos dias 4 e 10 deste mês, os STP-1 e STP-2, respectivamente, foram paralisados e suas estruturas foram removidas quase que em sua totalidade em função das elevadas vazões registradas no rio Madeira e a consequente elevação do seu nível, inclusive a valores acima das médias máximas históricas. Esta paralização foi informada formalmente ao IBAMA no dia 21/02/2014, por meio da correspondência IT/PS 394-2014 (Anexo II).

Conforme mencionado na correspondência IT/PS 394-2014, a retomada das atividades de operação dos STP estaria condicionada à restituição do NA normal do rio Madeira e ao deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio. Desta forma, após o reestabelecimento do nível normal do rio Madeira, foram iniciadas as atividades de recuperação das estruturas fixas, principalmente do STP 01, assim como a montagem dos equipamentos que foram removidos do local para evitar danos promovidos pela enchente supracitada e as atividades de operação e monitoramento foram retomadas no STP-1 no dia 19/09/2014 e no STP-2, no dia 08/10/2014, conforme informado ao IBAMA, no dia 24/09/2014, por meio da correspondência IT/PS 1486-2014 (**Anexo III**).

Entretanto, os níveis de jusante do empreendimento, os quais frequentemente têm sido observados acima dos valores previstos nos estudos de viabilidade da UHE Santo Antônio e, conseqüentemente, acima dos valores do projeto da UHE Jirau (aprovado pela ANEEL), que consideraram uma cota de remanso da UHE Santo Antônio de 74,8 metros (ref. IBGE, 2009), têm ocasionado impactos nas estruturas existentes no canteiro de obras da UHE Jirau, incluindo o afogamento dos canais condutores e tanques de concentração de peixes dos STP e a conseqüente irregularidade da operação destes sistemas.

Neste sentido, em meados de fevereiro de 2015, as atividades de operação foram novamente paralisadas nos STP-1 e STP-2, nos dias 19 e 20, respectivamente, tendo em vista que as estruturas foram submersas pelo reservatório da UHE Santo Antônio, conforme explicitado acima. Estas paralisações foram devidamente comunicadas ao IBAMA por meio da correspondência IT/PS 308-2015 (**Anexo IV**). Após a redução do nível d'água a jusante do barramento, no dia 07 de abril de 2015 foram retomadas as atividades no STP-1 e no dia 22 de junho de 2015, no STP-2, conforme informado na correspondência IT/AT 602-2015 (**Anexo V**). Ressalta-se que a partir de setembro de 2015, durante qualquer paralisação dos STP, foram realizadas pescas experimentais nas imediações dos STP a cada quatro horas, como forma de minimizar a ausência de despescas durante as paralisações. Desta forma, os peixes capturados próximos aos STP também foram soltos seguindo determinação apresentada pela *alínea c* da condicionante específica 2.29 da LO nº 1097/2012 da UHE Jirau, relativa ao Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. Ressalta-se que o STP-1 foi paralisado no dia 10 de setembro para obras de reparo, com previsão de retorno em outubro, como consta na correspondência IT/AT 1184-2015 enviada ao IBAMA no dia 16 de setembro de 2015 (**Anexo VI**). O STP-1 voltou sua operação dia 21 de outubro de 2015. Cabe citar ainda que o STP-2 foi paralisado no dia 28 de outubro para obras de reparo, e voltou sua operação dia 28 de dezembro de 2015, conforme informado ao IBAMA através da correspondência IT/AT 064-2016 (**Anexo VII**).

2. EQUIPES DE TRABALHO

A **Tabela 1** abaixo apresenta os profissionais que constituíram a equipe técnica da NATURAE durante a execução das atividades de operação dos STP da UHE Jirau, no período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016, e suas respectivas funções.

Tabela 1. Relação dos profissionais da NATURAE e suas respectivas funções durante a execução das atividades de operação dos STP da UHE Jirau, no período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016.

NOME	FUNÇÃO	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA
BIÓL. NELSON JORGE DA SILVA JUNIOR – PH.D.	COORDENADOR GERAL	CRBio 13.627-4	249.927
BIÓL. MARCIO CANDIDO DA COSTA – M.Sc.	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRBio 30.296-4	485.469
BIÓL. FERNANDA CAPUZO SANTIAGO – M.Sc.	TABULAÇÃO DE DADOS	CRBio 49.051-4	2.194.023
BIÓL. FERNANDA CASSEMIRO – DRA.	GERENTE TÉCNICA	CRBio 80.505-4	5.060.162
BIÓL. ITAMAR TONIAL JUNIOR	COORDENADOR DE CAMPO	CRBio 49.461/4	2.143.262
BIÓL. CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES	BIÓLOGA	CRBio 52.749-6	4.041.102
BIÓL. CLAUDINEY GUIMARÃES RODRIGUES	BIÓLOGO	CRBio 103.031-6	5.755.235
BIÓL. DAVID MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR	BIÓLOGO	CRBio 73.182-6	5.281.708
BIÓL. ERUNAÍÁ SOUZA DE LIMA	BIÓLOGA	CRBio 90.693/6	5.090.115
BIÓL. GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	BIÓLOGA	CRBio 73.521/6	5.120.653
BIÓL. HILAMANI TORRES SANTANA	BIÓLOGA	CRBio 73.044-6	5.050.467
BIÓL. JANDERSON ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	BIÓLOGO	CRBio 90.749-6	5.275.058
BIÓL. JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	BIÓLOGA	CRBio 62.541-4	3.496.121
BIÓL. JORLAN LÚCIO PARDO FURLAN	BIÓLOGO	CRBio 90.690-6	5.945.202
BIÓL. JOSMARA DOS PASSOS CARVALHO	BIÓLOGA	CRBio 52.714-6	4.040.288
BIÓL. LUIDE LEMOS SANTOS	BIÓLOGO	CRBio 90.532-6	5.025.684
BIÓL. RAFAEL PACHECO VILHENA DE MELO	BIÓLOGO	CRBio 73.520-6	5.276.848
BIÓL. ROBERTO BERRO CARDOSO	BIÓLOGO	CRBio 89.718-1	1.957.118
BIÓL. UÉCSON SUEDEL	BIÓLOGO	CRBio 73.221-6	2.951.162
BIÓL. VANDER TORRES	BIÓLOGO	CRBio 73.855-6	5.480.073
ADRIANO DA SILVA MENDES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-
LEONARDO LOUZADA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	-
ADEMIR DA SILVA FRANCA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
EDIVAN SANTOS DE SOUZA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
ELITON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
ERISVALDO FONSECA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
FRANCISCO COSTA MACIEL	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
JOSUÉ RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
NATALINO DA SILVA PARENTE	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
RAIMUNDO RODRIGUES	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-

Tabela 1. Continuação.

NOME	FUNÇÃO	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA
REGINALDO DA SILVA FRANÇA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
ROBSON ARAÚJO FERREIRA	ELETRICISTA DE FORÇA E CONTROLE		
SEBASTIÃO FERREIRA ARCANJO	APOIO TÉCNICO (BARQUEIRO)	-	-
SÉRGIO OLÍMPIO SOUZA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
UELITON DE JESUS VIEIRA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
VALTERLEI FEITOSA OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-
VANDERLAN SOARES PARENTE	APOIO TÉCNICO (PESCADOR)	-	-

Além da equipe técnica apresentada acima, contou-se com um corpo de consultores *ad hoc* contratados pela ESBR e pela NATURAE e disponibilizados para o PCI. A **Tabela 2** apresenta a relação dos profissionais e suas instituições de origem.

Tabela 2. Relação dos consultores *ad hoc* e instituições de origem.

NOME	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
BIÓL. ÂNGELO ANTÔNIO AGOSTINHO – DR.	NUPELIA/UEM
BIÓL. RONALDO BORGES BARTHEM – DR.	MPEG/MCT
MÉD. VET. DOMINGO RODRIGUEZ FERNANDEZ – DR.	ITAIPU BINACIONAL

3. METODOLOGIA

3.1. Operação dos STP

Toda a metodologia de operação dos STP e manejo da ictiofauna capturada no interior dos sistemas, durante o processo de ascensão migratória, segue a descrição que consta do Plano de Trabalho para a operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP) em funcionamento na Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau (ESBR/NATURAE, 2012), protocolado no IBAMA no dia 05/03/2012, por meio da correspondência AJ/PS 411-2012, para subsidiar a emissão de autorização para esta atividade.

3.2. Triagem e destinação dos espécimes em ascensão

Durante as despescas periódicas, realizadas até 04 (quatro) vezes ao dia, em intervalos de 06 (seis) horas entre despescas, os animais capturados nos tanques de acumulação de cada STP são identificados, quantificados e triados de forma a separar os espécimes das espécies de interesse para a transposição, apontadas pelos resultados do PCI das UHE Santo Antônio e Jirau como de

distribuição restrita à área de jusante da UHE Jirau e, especialmente, aquelas com estratégia reprodutiva conhecida como migradoras de longa distância. Os 02 (dois) grupos são imediatamente destinados para os recipientes de transporte, adequando as técnicas de manejo e transporte às peculiaridades da espécie e ao porte do animal capturado.

Dentre os animais capturados nos tanques de acumulação dos sistemas, são obtidos os dados biométricos (peso, comprimento padrão e comprimento total), por amostragem, de alguns espécimes representantes das espécies capturadas.

3.3. Acondicionamento e transporte para a soltura

Durante a triagem, os animais são avaliados quanto ao estado sanitário e imediatamente destinados para os recipientes de transporte de peixes vivos, dotadas de sistema de isolamento térmico, oxigenação e capacidades de 2.400 (Figura 1) e 500 litros, separando os espécimes das espécies de interesse para a transposição, especialmente aquelas com estratégia reprodutiva conhecida como migradoras de longa distância (ver mais detalhes no subitem 4.4.3.5. *Soltura em locais predeterminados*).

A água utilizada nos recipientes de transporte é coletada no mesmo ambiente onde os peixes serão soltos a jusante do empreendimento, por meio de bombas instaladas especificamente para este fim ou no próprio STP (Figura 2), reduzindo, com isso, o risco de choque de pH ou térmico dos animais (ver mais detalhes no subitem 3.4. *Áreas de soltura (montante e jusante do empreendimento)*)).



Figura 1. Caixa para transporte de peixes vivos, com capacidades de 2.400 litros, colocada sobre o caminhão.



Figura 2. Enchimento da caixa para transporte de peixes vivos, com capacidades de 500 litros, colocada sobre camionete.

3.4. Áreas de soltura (montante e jusante do empreendimento)

O roteiro de transporte dos peixes para os locais de soltura é pré-determinado no âmbito da UHE Jirau, em função da menor distância e disponibilidade de acessos, considerando ainda o conceito de otimização das ações previstas, visando à redução do tempo de ciclo das atividades e da potencialidade de mortalidade dos peixes.

Após a definição sobre a posição em que os peixes deverão ser soltos em relação ao eixo da barragem, se à montante ou à jusante (ver subitem 3.5. **Soltura em locais predeterminados**), estes são soltos em região de moderada ou baixa velocidade e a uma distância segura do eixo do barramento, nunca inferior a 1.000 metros, evitando que os peixes sejam imediatamente induzidos a voltar para jusante, no caso das solturas na área do reservatório, ou retornarem para o canal de fuga do empreendimento, no caso das solturas realizadas à jusante.

Desta forma, foram definidos previamente 04 (quatro) locais para a soltura dos animais, sendo 02 (dois) na margem direita e 02 (dois) na margem esquerda, à jusante e à montante do eixo do barramento. Os locais à montante estão situados nas proximidades dos pontos de ancoragem do *log boom* e os locais à jusante estão situados nos portos da balsa de travessia da margem direita para a esquerda e vice-versa. A **Tabela 3** apresenta as coordenadas geográficas de localização dos 04 (quatro) pontos de soltura da ictiofauna capturada nos STP da UHE Jirau e a **Figura 3** apresenta a representação esquemática dos mesmos.

Tabela 3. Coordenadas geográficas dos locais predefinidos para a soltura da ictiofauna capturada nos STP da UHE Jirau.

PONTOS	DESCRIÇÃO	COORDENADAS			DISTÂNCIA DO EIXO
		ZONA	LONGITUDE	LATITUDE	
1	Jusante - Margem Direita	20 Sul	321946	8978320	4,03 km
2	Jusante - Margem Esquerda	20 Sul	320617	8978953	4,16 km
3	Montante - Margem Esquerda	20 Sul	315985	8975212	2,78 km
4	Montante - Margem Direita	20 Sul	320203	8973157	2,44 km



Figura 3. Representação esquemática dos 04 (quatro) pontos de soltura da ictiofauna capturada nos STP da UHE Jirau.

3.5. Soltura em locais predeterminados

Em observação à determinação apresentada pela *alínea c* da condicionante específica 2.29 da LO nº 1097/2012 da UHE Jirau, relativa ao Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, que dispõe:

2.29. No âmbito do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna:

*c) Todos os espécimes resgatados deverão ser soltos a montante do barramento, com exceção dos espécimes de piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), que deverão ser soltos a jusante do empreendimento.*

As ações de soltura dos animais capturados nos STP observam a necessidade de encaminhamento dos espécimes desta espécie para as áreas de soltura localizadas à jusante do empreendimento.

A

Além desta espécie, é observada a existência de outras espécies com registros exclusivos na área à jusante do barramento da UHE Jirau, de acordo com os resultados dos Programas de Conservação da Ictiofauna das UHE Jirau e Santo Antônio.

Também é observado o disposto no parágrafo VIII do Artigo 21 da Instrução Normativa nº 146, de 10 de janeiro de 2007, que determina que seja vedada a devolução ao corpo hídrico das espécies exóticas à bacia, caso estas sejam identificadas em atividade nos STP da UHE Jirau.

No momento da soltura dos animais é observada a temperatura da água no interior dos recipientes de transporte, comparando-a com a temperatura da água do local da soltura, não permitindo diferenças superiores a 2°C entre os dois ambientes, fazendo-se necessário, no caso de diferenças na temperatura dos ambientes, a aclimação dos animais a serem soltos, a qual é realizada acrescentando água do local de soltura no recipiente de transporte de forma gradativa até que a mencionada diferença de temperatura seja eliminada.

Ressalta-se que a estratégia de soltura de peixes para a área à jusante do empreendimento (espécies sem interesse para a transposição) será realizada através de transporte em caixas (transfish) específicas para este fim, seguindo todos os procedimentos estabelecidos no Plano de Trabalho deste subprograma.

4. RESULTADOS

4.1. Operação dos STP da UHE Jirau

O presente documento contempla as atividades de operação do STP-1 e STP-2 da UHE Jirau realizadas no período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016, as quais foram iniciadas em caráter experimental em 08/05/2012 (STP-1) e em 29/08/2012 (STP-2).

4.1.1. STP-1

4.1.1.1. Resultado trimestral da operação

No período entre 01/01/2016 e 31/03/2016, foi registrado um total de 45.212 espécimes de peixes capturados nas estruturas do STP-1, representando o registro de 01 (uma) classe (Actinopterygii), 02 (duas) ordens (Characiformes e Siluriformes), 03 (três) famílias (Doradidae, Pimelodidae e Prochilodontidae), 11 (onze) gêneros e 12 (doze) espécies taxonomicamente identificadas. A **Tabela 4** apresenta o resumo qualitativo e quantitativo dos animais capturados nas estruturas do STP-1 da UHE Jirau de janeiro a março de 2016 e o **Anexo VIII** apresenta, em meio digital (formato Excel), os dados gerais diários da operação desse STP.

Tabela 4. Resumo qualitativo e quantitativo mensal dos peixes capturados no STP-1 da UHE Jirau (período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016).

TAXA	NOME VULGAR	ABUNDÂNCIA			TOTAL
		JAN/16	FEV/16	MAR/16	
Classe Actinopterygii					
Ordem Characiformes					
Família Prochilodontidae					
<i>Prochilodus nigricans</i>	Curimatã	1			1
Ordem Siluriformes					
Família Doradidae					
<i>Oxydoras niger</i>	Cuiú-cuiú	3	10	9	22
<i>Pterodoras granulosus</i>	Bacu-liso		53	204	257
Família Pimelodidae					
<i>Brachyplatystoma trigrinum</i>	Zebra	8	26	127	161
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>	Piramutaba	347	447	170	964
<i>Calophysus macropterus</i>	Piracatinga/Pintadinho	15.661	9.311	15.157	40.129
<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>	Braço-de-moça/Jurupoca	2			2
<i>Leiarius marmoratus</i>	Jundiá	272	76	11	359
<i>Pinirampus pirinampu</i>	Barbado/Barba-chata	1.925	479	191	2.595
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	Sorubim/Pintado/Cachara	657	19	5	681
<i>Sorubimichthys planiceps</i>	Peixe-lenha	25	4	5	34
<i>Zungaro zungaro</i>	Jaú		4	3	7
TOTAL		18.901	10.429	15.882	45.212

Dentre as espécies registradas no STP-1 nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, *Calophysus macropterus* (piracatinga/pintadinho) foi a mais abundante representando 88,75% do total de espécimes capturados, seguida por *Pinirampus pirinampu* (barbado/barba-chata) (5,73%) e *Pseudoplatystoma punctifer* (sorubim/pintado/cachara) (1,50%). Essas três espécies juntas perfazem a representação de 95,95% do total de capturas registradas no STP-1. As demais espécies somadas representam 4,02% do total das espécies capturadas.

Neste período foi registrada a presença de 04 (quatro) das 08 (oito) espécies alvo indicadas pela alínea c da condicionante 2.22.1 da LI nº 621/2009, sendo elas a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), com 964 indivíduos, barba-chata (*Pinirampus pirinampu*), com 2.595 indivíduos, o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*) com 681 indivíduos e o jaú (*Zungaro zungaro*) com 07 (sete) indivíduos.

Em relação ao período do dia de operação do STP-1, nota-se uma pequena diferença entre os períodos, com maior captura no período diurno (51%) quando comparado ao período noturno (49%) (Figura 4).

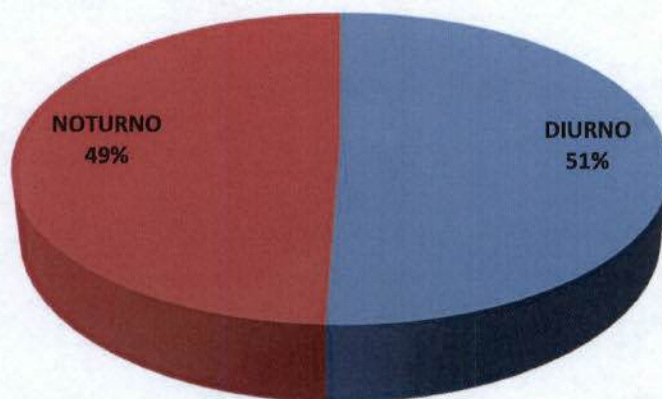


Figura 4. Quantitativo de peixes capturados no STP-1 da UHE Jirau considerando os períodos diurno e noturno (entre 01/01/2016 e 31/03/2016).

4.1.2. STP-2

4.1.2.1. Resultado trimestral da operação

No período entre 01/01/2016 a 31/03/2016 foi registrado um total de 16.658 espécimes de peixes capturados nas estruturas do STP-2, representando o registro de 01 (uma) classe (Actinopterygii), 01 (uma) ordem (Siluriformes), 01 (uma) família (Pimelodidae), 04 (quatro) gêneros e 04 (quatro) espécies taxonomicamente identificadas. A **Tabela 5** apresenta o resumo qualitativo e quantitativo dos animais capturados nas estruturas do STP-2 da UHE Jirau nos meses de janeiro e março de 2016 e o **Anexo VIII** apresenta, em meio digital (formato Excel), os dados gerais diários da operação do STP-2 entre os meses de janeiro e março de 2016.

Tabela 5. Resumo qualitativo e quantitativo mensal dos peixes capturados no STP-2 da UHE Jirau (período entre 01 de janeiro e 31 de março de 2016).

TAXA	NOME VULGAR	ABUNDÂNCIA			TOTAL
		JAN/16	FEV/16	MAR/16	
Classe Actinopterygii					
Ordem Siluriformes					
Família Pimelodidae					
<i>Calophysus macropterus</i>	Piracatinga/Pintadinho	3.969	9.338	3.345	16.652
<i>Pimelodina flavipinnis</i>	Mandi-moela		3		3
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	Sorubim/Pintado/Cachara	1			1
<i>Zungaro zungaro</i>	Jaú	2			2
TOTAL		3.972	9.341	3.345	16.658

Dentre as espécies registradas no STP-2 nos meses de janeiro a março de 2016, *Calophysus macropterus* (piracatinga/pintadinho) foi a mais abundante representando 99,96% do total de espécimes capturados. As demais espécies em conjunto representaram 0,04% do total das espécies capturadas.

Neste período foi registrada a presença de 02 (duas) das 08 (oito) espécies alvo indicadas pela alínea c da condicionante 2.22.1 da LI nº 621/2009, sendo elas o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*) com 01 (um) indivíduo e o jaú (*Zungaro zungaro*) com 02 (dois) indivíduos.

Em relação ao período do dia de operação do STP-2, nota-se diferença entre os períodos, com maior captura no período noturno (62%) quando comparado ao período diurno (38%) (Figura 5).

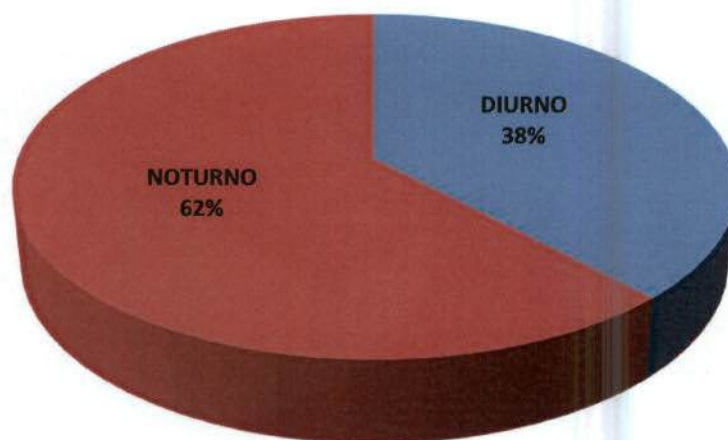


Figura 5. Quantitativo de peixes capturados no STP-2 da UHE Jirau considerando os períodos diurno e noturno (entre 01/01/2016 a 31/03/2016).

4.1.3. Diversidade total registrada nos STP

Desde o início das atividades de operação nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau (maio e agosto de 2012, respectivamente) foram registradas 69 espécies taxonomicamente identificadas e 03 (três) espécies identificadas em nível genérico totalizando 507.122 espécimes capturados, sendo 229.049 capturados no STP-1 e 278.073 capturados no STP-2.

Do total de espécimes capturados, 58.077 (11,45%) tiveram seus dados de comprimento total coletados. Estes indivíduos foram divididos em 10 classes de tamanho e cada classe apresenta um intervalo de tamanho de 0,6 cm (Tabela 6; Figura 6). O comprimento mínimo observado foi de 0,6

cm e o máximo de 110 cm, com maior frequência de registros para a classe 5, representando 37,06% (N = 23.232) do total dos indivíduos considerados na análise.

Tabela 6. Classes de tamanho considerando-se o comprimento total (cm) dos espécimes capturados nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau.

CLASSE	INTERVALO DE COMPRIMENTO (cm)	N	N (%)
1	0,6-9,5	27	0,04
2	9,6-19,1	647	1,08
3	19,2-28,6	2.589	4,13
4	28,7-38,1	10.372	16,55
5	38,2-47,6	23.232	37,06
6	47,7-57,1	14.863	23,71
7	57,2-66,6	4.580	7,31
8	66,7-76,1	1.465	9,64
9	76,2-85,6	248	0,40
10	≥85,7	54	0,09
Total		58.077	100%

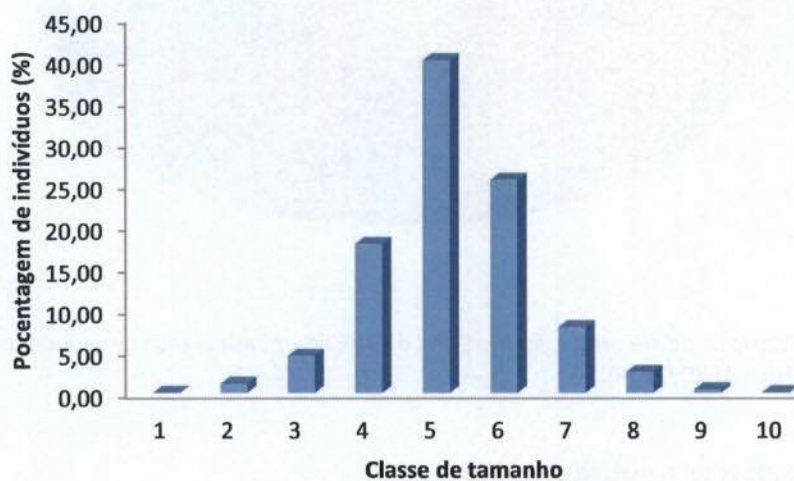


Figura 6. Distribuição do número de indivíduos por classe de tamanho (cm) nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau (período entre maio de 2012 e março de 2016).

Em relação às espécies de grande porte nos STP, foi registrada a presença de zebra (*Brachyplatystoma tigrinum*), piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), jaú (*Zungaro zungaro*), *Sorubimichthys planiceps* (peixe-lenha), *Pseudoplatystoma punctifer* (sorubim), *Pinirampus pirinampu* (barba-chata) e cuiú-cuiú (*Oxydoras niger*).

Em relação às espécies alvo indicadas pela *alínea c* da condicionante 2.22.1 da LI nº 621/2009, durante todo o período de operação dos STP foi registrada a presença de 06 (seis) das 08 (oito) espécies listadas, sendo elas a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), o barba-chata (*Pinirampus pirinampu*), o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*), o caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*), o jaú (*Zungaro zungaro*) e a pirapitinga (*Piaractus brachypomus*). A **Tabela 7** apresenta o quantitativo destas espécies para cada um dos STP.

Tabela 7. Relação das espécies alvo registradas durante as atividades de operação dos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau (entre maio de 2012 e março de 2016).

ESPÉCIE	NOME VULGAR	STP-1	STP-2	TOTAL
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>	Piramutaba	3.416	2.433	5.849
<i>Piaractus brachypomus</i>	Pirapitinga		1	1
<i>Pinirampus pirinampu</i>	Barbado/Barba-chata	12.246	14.356	26.602
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	Sorubim/Pintado/Cachara	5.544	503	6.047
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	Caparari	15		15
<i>Zungaro zungaro</i>	Jaú	187	103	290
TOTAL		21.408	17.396	38.804

Cabe destacar, também, a presença de espécies de bagres tipicamente migratórios como *Brachyplatystoma filamentosum* (filhote), *Brachyplatystoma tigrinum* (zebra), *Phractocephalus hemiliopterus* (pirarara) e *Sorubimichthys planiceps* (peixe-lenha).

Somadas às espécies citadas acima como migratórias, *Hemisorubim platyrhynchos* (braço-de-moça), *Brycon amazonicus* (jatuarana/matrinxã) e *Brycon falcatus* (matrinxã) são as espécies comercialmente importantes na área de estudo e registradas desde o início das atividades de operação dos STP.

A presença destas espécies denota a eficiência dos STP, ainda que os mesmos estejam operando em caráter experimental, sem a padronização da vazão de operação dos mesmos, conforme proposto no subitem 8.7.1. *Protocolo experimental de operação dos STP* constante do Plano de Trabalho dos STP.

4.1.4. Destinação dos animais capturados nos STP da UHE Jirau

Do total de 507.122 espécimes de peixes capturados nos STP da UHE Jirau, no período entre maio de 2012 e março de 2016, 111.215 (21,93%) foram soltos à jusante do barramento do empreendimento, 395.600 (78,01%) foram soltos à montante do barramento, 146 (0,03%) foram descartados, 02 (0,0004%) foram preservados para confirmação taxonômica e 159 (0,03) foram encaminhados para o Laboratório (PCI).

As Tabelas 8 e 9 apresentam a destinação acumulada dos animais capturados no STP-1 e 2, respectivamente, e a Tabela 10 apresenta estas informações em conjunto para os dois sistemas.

Tabela 8. Destinação dos peixes capturados no STP-1 da UHE Jirau (entre maio de 2012 e março de 2016).

MESES	DESTINAÇÃO					TOTAL	%
	SOLTURA		PRESERVADO	DESCARTE	LABORATÓRIO (PCI)		
	JUSANTE	MONTANTE					
Maio de 2012	33					33	0,01
Junho de 2012	369	9				378	0,17
Julho de 2012	807	26				833	0,36
Agosto de 2012	120	2.065	1			2186	0,95
Setembro de 2012	2.810	262				3072	1,34
Janeiro de 2013	1.542	293				1835	0,80
Fevereiro de 2013	1.134	133				1267	0,55
Março de 2013	587	95				682	0,30
Abril de 2013	578	10				588	0,26
Maio de 2013	18	4				22	0,01
Junho de 2013	19					19	0,01
Julho de 2013	69					69	0,03
Agosto de 2013	54	2				56	0,02
Outubro de 2013	14	6				20	0,01
Setembro de 2014	5.513	137		6		5656	2,47
Outubro de 2014	20	32.969		140		33129	14,46
Novembro de 2014	28	44.308			12	44348	19,36
Dezembro de 2014	320	19.657			44	20021	8,74
Janeiro de 2015	499	8.266			26	8791	3,84
Fevereiro de 2015	36	935			18	989	0,43
Abril de 2015		166				166	0,07
Maio de 2015		153			12	165	0,07
Junho de 2015		96				96	0,04
Julho de 2015		121				121	0,05
Agosto de 2015		749				749	0,33
Setembro de 2015		218				218	0,10
Outubro de 2015	11	14.063			3	14077	6,15
Novembro de 2015	279	19.633				19912	8,69
Dezembro de 2015	349	23.990				24339	10,63
Janeiro de 2016	347	18.558				18905	8,25
Fevereiro de 2016	447	9.978				10425	4,55
Março de 2016	170	15.712				15882	6,93
Total	16.173	212.614	1	146	115	229.049	100,00
%	7,06	92,82	0,0004	0,064	0,050	100,00	

Tabela 9. Destinação dos peixes capturados no STP-2 da UHE Jirau (entre maio de 2012 e março de 2016).

MESES	DESTINAÇÃO				TOTAL	%
	SOLTURA		PRESERVADO	LABORATÓRIO (PCI)		
	JUSANTE	MONTANTE				
Agosto de 2012	541	58			599	0,22
Setembro de 2012	4.190	38			4228	1,52
Outubro de 2012	2.587	845			3432	1,23
Novembro de 2012	2.818	840			3658	1,32
Dezembro de 2012	19.995	10.202	1		30198	10,86
Janeiro de 2013	20.846	2.876			23722	8,53
Fevereiro de 2013	3.240	34			3274	1,18
Março de 2013	1.636	209			1845	0,66
Abril de 2013	12	3			15	0,01
Agosto de 2013	1.027	12			1039	0,37
Setembro de 2013	6.316	103			6419	2,31
Outubro de 2013	3.292	91			3383	1,22
Novembro de 2013	3.244	378			3622	1,30
Dezembro de 2013	15.010	1.025			16035	5,77
Janeiro de 2014	4.435	159			4594	1,65
Fevereiro de 2014	5.813	71			5884	2,12
Outubro de 2014	15	24.800			24815	8,92
Novembro de 2014	27	28.822			28849	10,37
Dezembro de 2014		8.527		42	8569	3,08
Janeiro de 2015		533		1	534	0,19
Fevereiro de 2015		174			174	0,06
Julho de 2015		217			217	0,08
Agosto de 2015		50			50	0,02
Setembro de 2015		25.700			25700	9,24
Outubro de 2015		60.542		1	60543	21,77
Dezembro de 2015	1	16			17	0,01
Janeiro de 2016		3972			3972	1,43
Fevereiro de 2016		9341			9341	3,36
Março de 2016		3345			3345	1,20
Total	95.045	182.983	1	44	278.073	100,00
%	34,18	65,80	0,0004	0,016	100	

A

Tabela 10. Destinação dos peixes capturados nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau.

MESES	DESTINAÇÃO					TOTAL	%
	SOLTURA		PRESERVADO	DESCARTE	LABORATÓRIO (PCI)		
	JUSANTE	MONTANTE					
Maio de 2012	33					33	0,01
Junho de 2012	369	9				378	0,07
Julho de 2012	807	26				833	0,16
Agosto de 2012	661	2123	1			2785	0,55
Setembro de 2012	7000	300				7300	1,44
Outubro de 2012	2587	845				3432	0,68
Novembro de 2012	2818	840				3658	0,72
Dezembro de 2012	19995	10202	1			30198	5,95
Janeiro de 2013	22388	3169				25557	5,04
Fevereiro de 2013	4374	167				4541	0,90
Março de 2013	2223	304				2527	0,50
Abril de 2013	590	13				603	0,12
Maio de 2013	18	4				22	0,00
Junho de 2013	19					19	0,00
Julho de 2013	69					69	0,01
Agosto de 2013	1081	14				1095	0,22
Setembro de 2013	6316	103				6419	1,27
Outubro de 2013	3306	97				3403	0,67
Novembro de 2013	3244	378				3622	0,71
Dezembro de 2013	15010	1025				16035	3,16
Janeiro de 2014	4435	159				4594	0,91
Fevereiro de 2014	5813	71				5884	1,16
Setembro de 2014	5513	137		6		5656	1,12
Outubro de 2014	35	57769		140		57944	11,43
Novembro de 2014	55	73130			54	73239	14,44
Dezembro de 2014	320	28184			45	28549	5,63
Janeiro de 2015	499	8799			26	9324	1,84
Fevereiro de 2015	36	1109			18	1163	0,23
Abril de 2015		166				166	0,03
Maio de 2015		153			12	165	0,03
Junho de 2015		96				96	0,02
Julho de 2015		338				338	0,07
Agosto de 2015		799				799	0,16
Setembro de 2015		25918				25918	5,11
Outubro de 2015	12	74605			4	74621	14,71
Novembro de 2015	279	19633				19912	3,93
Dezembro de 2015	348	24007				24355	4,80

Tabela 10. Continuação.

MESES	DESTINAÇÃO					TOTAL	%
	SOLTURA		PRESERVADO	DESCARTE	LABORATÓRIO (PCI)		
	JUSANTE	MONTANTE					
Janeiro de 2016	347	22531				22878	4,51
Fevereiro de 2016	447	19.318				19765	3,90
Março de 2016	170	19.057				19227	3,79
Total	111.217	395.598	2	146	159	507.122	100,00
%	21,93	78,01	0,0004	0,029	0,031	100,00	

Ressalta-se, novamente, que entre os 5.849 espécimes de piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*) capturados no período entre maio de 2012 e março de 2016, 5.690 foram destinados para as áreas de soltura localizadas a jusante do barramento da UHE Jirau em atendimento à alínea c da condicionante específica 2.29 da LO nº 1.097/2012 da UHE Jirau e 159 foram encaminhados para o Laboratório (PCI), conforme definido durante a realização de reunião técnica com o IBAMA, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 /10/2014.

A referida reunião foi realizada em conjunto com a Santo Antônio Energia S.A., contando com a participação da equipe de analistas ambientais da DILIC/IBAMA, além de pesquisadores ligados a diversos centros de pesquisas relacionados com a ictiofauna, quando foi discutida a distribuição, ecologia e biologia da piramutaba no rio Madeira, assim como apontado os passos necessários para possibilitar o entendimento da situação desta espécie na área de estudo. As análises laboratoriais pertinentes à biologia e ecologia desta espécie, baseada nos espécimes capturados nos STP da UHE Jirau e encaminhados para o laboratório do PCI, deverão ser apresentadas em um relatório específico sobre o tema.

Dentre os 506.815 espécimes destinados à soltura, 9.715 (1,92%) receberam marcações com marcas hidrostáticas do tipo LEA e 03 (0,0006%) espécime de piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*) recebeu marcação do tipo T BAR da empresa Neotropical, 497.100 (98,08%) foram soltos sem marcação e 06 (0,001%) foram recapturados (Tabela 11). A marcação segue a sequência de numeração dos demais programas envolvendo a ictiofauna, executados na área de influência da UHE Jirau.

Tabela 11. Quantitativo de animais capturados nos STP da UHE Jirau e soltos com ou sem marcação no período entre maio de 2012 e março de 2016.

MESES	DESTINAÇÃO PARA SOLTURA			TOTAL	%
	COM MARCAÇÃO	SEM MARCAÇÃO	RECAPTURA		
Maio de 2012	1	32		33	0,01
Junho de 2012	9	369		378	0,07
Julho de 2012	20	813		833	0,16

Tabela 11. Continuação.

MESES	DESTINAÇÃO PARA SOLTURA			TOTAL	%
	COM MARCAÇÃO	SEM MARCAÇÃO	RECAPTURA		
Agosto de 2012	126	2.658		2784	0,55
Setembro de 2012	146	7.154		7300	1,44
Outubro de 2012	234	3.198		3432	0,68
Novembro de 2012	202	3.456		3658	0,72
Dezembro de 2012	862	29.335	04	30201	5,96
Janeiro de 2013	415	25.142	01	25558	5,04
Fevereiro de 2013	122	4.419		4541	0,90
Março de 2013	143	2.384		2527	0,50
Abril de 2013	4	599		603	0,12
Maio de 2013		22		22	0,00
Junho de 2013		19		19	0,00
Julho de 2013		69		69	0,01
Agosto de 2013	3	1.092		1095	0,22
Setembro de 2013	11	6.408		6419	1,27
Outubro de 2013	6	3.397		3403	0,67
Novembro de 2013	21	3.601		3622	0,71
Dezembro de 2013	108	15.927		16035	3,16
Janeiro de 2014	27	4.567		4594	0,91
Fevereiro de 2014	20	5.864		5884	1,16
Setembro de 2014	73	5.577		5650	1,11
Outubro de 2014	747	57.057		57804	11,41
Novembro de 2014	942	72.243		73185	14,44
Dezembro de 2014	599	27.905		28504	5,62
Janeiro de 2015	468	8.830		9298	1,83
Fevereiro de 2015	126	1.019		1145	0,23
Abril de 2015	23	143		166	0,03
Maio de 2015	14	139		153	0,03
Junho de 2015	14	82		96	0,02
Julho de 2015	21	317		338	0,07
Agosto de 2015	13	786		799	0,16
Setembro de 2015	6	25.912		25918	5,11
Outubro de 2015	285	74.332		74617	14,72
Novembro de 2015	1.241	18.671		19912	3,93
Dezembro de 2015	1.127	23.228		24355	4,81
Janeiro de 2016	655	22.215		22870	4,51
Fevereiro de 2016	516	19.256	01	19773	3,90
Março de 2016	365	18.863		19228	3,79
Total	9.715	497.100	6	506.821	100,00
%	1,92	98,08	0,001	100	

Em atendimento ao disposto no Ofício 02001.009748/2013-16 CGENE/IBAMA, emitido em 19 de julho de 2013, a **Tabela 12** apresenta o quantitativo por espécie dos peixes destinados à soltura com ou sem marcação, demonstrando os dados acumulados desde o início das atividades de operação e monitoramento dos STP da UHE Jirau (08/05/2012 para o STP-1 e 29/08/2012 para o STP-2).

Tabela 12. Quantitativo por espécie dos peixes soltos com ou sem marcação no período entre maio de 2012 e março de 2016.

Espécie	STP-1		STP-2		TOTAL
	Com marcação	Sem marcação	Com marcação	Sem marcação	
<i>Acestrorhynchus heterolepis</i>				4	4
<i>Acestrorhynchus microlepis</i>				1	1
<i>Adontosternarchus balaenops</i>		1			1
<i>Agoniatès anchovia</i>		1			1
<i>Apteronotus albifrons</i>		11			11
<i>Apteronotus bonapartii</i>		20			20
<i>Astyanax aff. bimaculatus</i>		3		1	4
<i>Auchenipterus ambyiacus</i>		1		31	32
<i>Auchenipterus nuchalis</i>		34		2.674	2708
<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>			1		1
<i>Brachyplatystoma tigrinum</i>	170	14	13		197
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>	1.762	1.539	651	1.738	5690
<i>Brycon amazonicus</i>		685		10.160	10845
<i>Brycon falcatus</i>				4	4
<i>Calophysus macropterus</i>		173.289	37	178.749	352075
<i>Centromochlus heckelii</i>		1			1
<i>Cetopsis candiru</i>		7			7
<i>Cetopsis coecutiens</i>				1	1
<i>Charax sp. "Madeira"</i>				10	10
<i>Compsaraia compsus</i>		2			2
<i>Eigenmannia limbata</i>		64		82	146
<i>Eigenmannia macrops</i>		16			16
<i>Eigenmannia sp.A</i>				2	2
<i>Galeocharax goeldii</i>				79	79
<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>	97	64	64	11	236
<i>Leiarius marmoratus</i>	638	550	16	2	1206
<i>Leporinus fasciatus</i>		1		22	23
<i>Leporinus friderici</i>		14		76	90
<i>Leporinus trifasciatus</i>		115		275	390
<i>Moenkhausia ceros</i>				1	1
<i>Moenkhausia collettii</i>				1	1
<i>Moenkhausia lepidura</i>		1			1
<i>Mylossoma aureum</i>		1			1
<i>Mylossoma duriventre</i>		59		21	80

Tabela 12. Continuação.

Espécie	STP-1		STP-2		TOTAL
	Com marcação	Sem marcação	Com marcação	Sem marcação	
<i>Nemadoras humeralis</i>		14			14
<i>Ochmacanthus reinhardtii</i>		1			1
<i>Oxydoras niger</i>	43	21	22	9	95
<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	3				3
<i>Piaractus brachyomus</i>			1		1
<i>Pimelodella howesi</i>		5			5
<i>Pimelodina flavipinnis</i>		19		9	28
<i>Pimelodus blochii</i>		8.678		9.057	17735
<i>Pinirampus pirinampu</i>	2.191	10.046	599	13.757	26593
<i>Platynemichthys notatus</i>			3	5	8
<i>Prochilodus nigricans</i>		21.745		57.631	79376
<i>Propimelodus caesius</i>		57			57
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	2.100	3.444	360	143	6047
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	15				15
<i>Pterodoras granulosus</i>	115	147	1	2	265
<i>Rhabdolichops eastwardi</i>		5		4	9
<i>Rhamphichthys marmoratus</i>		17		23	40
<i>Rhamphichthys rostratus</i>		7			7
<i>Rhaphiodon vulpinus</i>		2		77	79
<i>Roeboides affinis</i>				10	10
<i>Roeboides myersi</i>				12	12
<i>Salminus iquitensis</i>				3	3
<i>Schizodon fasciatus</i>		7		45	52
<i>Sorubim elongatus</i>				152	152
<i>Sorubim lima</i>	350	297	262	952	1861
<i>Sorubimichthys planiceps</i>	58	13	2	1	74
<i>Sternarchogiton nattereri</i>		16			16
<i>Sternarchogiton preto</i>		3			3
<i>Sternarchorhynchus goeldii</i>		1			1
<i>Sternarchorhynchus mormyrus</i>		6		1	7
<i>Sternopygus macrurus</i>		9		8	17
<i>Thoracocharax stellatus</i>		2			2
<i>Triportheus albus</i>				28	28
<i>Triportheus angulatus</i>		3		18	21
<i>Vandellia cirrhosa</i>				1	1
<i>Zungaro zungaro</i>	88	99	52	51	290
Total Geral	7.630	221.157	2.084	275.944	506.815

Na Tabela 12 acima, observa-se uma diferença de 06 (seis) espécies em relação ao total de 506.815 animais capturados nos STP da UHE Jirau e soltos com ou sem marcação no período entre maio de

2012 e março de 2016, os quais são referentes ao total recapturado nos STP neste período, conforme apresentado na **Tabela 11**.

Ainda em atendimento ao disposto no Ofício 02001.009748/2013-16 CGENE/IBAMA, emitido em 19 de julho de 2013, a **Tabela 13** apresenta o quantitativo por espécie dos peixes soltos à montante do eixo da UHE Jirau, também demonstrando os dados acumulados desde o início das atividades de operação e monitoramento dos STP (08/05/2012 para o STP-1 e 29/08/2012 para o STP-2).

Tabela 13. Quantitativo por espécie dos peixes soltos à montante do barramento da UHE Jirau no período entre maio de 2012 e março de 2016.

Espécie	STP-1	STP-2	TOTAL
<i>Acestrorhynchus microlepis</i>		1	1
<i>Adontosternarchus balaenops</i>	1		1
<i>Apteronotus albifrons</i>	2		2
<i>Apteronotus bonapartii</i>	18		18
<i>Astyanax aff. bimaculatus</i>	1		1
<i>Auchenipterus ambyiacus</i>	1		1
<i>Auchenipterus nuchalis</i>	34	50	84
<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>		1	1
<i>Brachyplatystoma tigrinum</i>	184	13	197
<i>Brycon amazonicus</i>	685	9.969	10.654
<i>Brycon falcatus</i>		3	3
<i>Calophysus macropterus</i>	168.711	107.343	276.054
<i>Eigenmannia limbata</i>	36		36
<i>Eigenmannia macrops</i>	15		15
<i>Galeocharax goeldii</i>		7	7
<i>Hemisorubim platyrhynchus</i>	160	75	235
<i>Leiarius marmoratus</i>	1.188	18	1.206
<i>Leporinus fasciatus</i>	1	6	7
<i>Leporinus friderici</i>	5	3	8
<i>Leporinus trifasciatus</i>	110	154	264
<i>Moenkhausia lepidura</i>	1		1
<i>Mylossoma aureum</i>	1		1
<i>Mylossoma duriventre</i>	1		1
<i>Oxydoras niger</i>	58	30	88
<i>Phractocephalus hemiliopterus</i>	3		3
<i>Piaractus brachypomus</i>		1	1
<i>Pimelodina flavipinnis</i>	10	6	16
<i>Pimelodus blochii</i>	1.858	60	1.918
<i>Pinirampus pirinampu</i>	12.236	14.250	26.486

Tabela 13. Continuação.

Espécie	STP-1	STP-2	TOTAL
<i>Platynemateichthys notatus</i>		8	8
<i>Prochilodus nigricans</i>	20.555	49.261	69.816
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	5.544	503	6.047
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	15		15
<i>Pterodoras granulosus</i>	262	3	265
<i>Rhamphichthys marmoratus</i>	10	1	11
<i>Rhaphiodon vulpinus</i>	2	39	41
<i>Roeboides affinis</i>		8	8
<i>Salminus iquitensis</i>		1	1
<i>Schizodon fasciatus</i>	6	9	15
<i>Sorubim elongatus</i>		1	1
<i>Sorubim lima</i>	644	1.044	1.688
<i>Sorubimichthys planiceps</i>	71	3	74
<i>Thoracocharax stellatus</i>	1		1
<i>Triportheus albus</i>		2	2
<i>Triportheus angulatus</i>		9	9
<i>Zungaro zungaro</i>	187	101	288
Total	212.617	182.983	395.600

Em relação aos resultados obtidos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016, dentre os 61.870 espécimes de peixes capturados nas estruturas do STP-1 e STP-2, 1.535 foram soltos com marcação e 60.335 foram soltos sem marcação (Tabela 14). Dos indivíduos capturados 964 foram soltos à jusante, 60.906 foram soltos a montante.

Tabela 14. Quantitativo por espécie dos peixes soltos com ou sem marcação, por sistema de transposição, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016.

Espécie	STP-1		STP-2		TOTAL
	Com marcação	Sem marcação	Com marcação	Sem marcação	
<i>Brachyplatystoma tigrinum</i>	147	14			161
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>	523	441			964
<i>Calophysus macropterus</i>		40.129		16.652	56.781
<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>		2			2
<i>Leiarius marmoratus</i>	176	183			359
<i>Oxydoras niger</i>	16	6			22
<i>Pimelodina flavipinnis</i>				3	3
<i>Pinirampus pirinampu</i>	323	2.272			2.595
<i>Prochilodus nigricans</i>		1			1
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	208	474			682

Tabela 14. Continuação.

Espécie	STP-1		STP-2		TOTAL
	Com marcação	Sem marcação	Com marcação	Sem marcação	
<i>Pterodoras granulosus</i>	112	145			257
<i>Sorubimichthys planiceps</i>	23	11			34
<i>Zungaro zungaro</i>	6	1	1	1	9
Total	1.534	43.679	1	16.656	61.870

4.1.5. Pesca experimental

Como forma de minimizar a ausência de despesas durante as possíveis paralisações dos STP 1 e 2, em Setembro de 2015, teve início a realização de pescas experimentais nas imediações dos STP. Especificamente, é realizada a pesca embarcada com 03 (três) lances de tarrafas a cada 4 horas a jusante dos STP, em local seguro para embarcações (**Anexo IX**).

Foi capturado um total de 506 espécimes entre os meses de setembro a dezembro de 2015, durante os dias de paralisação do STP-1 e do STP-2.

A espécie mais abundante foi o mandi (*Pimelodus blochii*) com 84 indivíduos, seguida por pintadinho (*Calophysus macropterus*) com 57 indivíduos e matrinxã (*Brycon amazonicus*) com 35 indivíduos, conforme apresentado na **Tabela 15**.

Tabela 15. Quantitativo por espécie dos peixes soltos com ou sem marcação, capturados nas pescas experimentais, entre os meses de setembro a dezembro de 2015.

Espécie	Pesca Experimental		
	Com marcação	Sem marcação	Total
<i>Anodus elongatus</i>		5	5
<i>Anostomides laticeps</i>		2	2
<i>Brachyplatystoma platynemum</i>	1		1
<i>Brachyplatystoma tigrinum</i>	3		3
<i>Brachyplatystoma vaillantii</i>	9		9
<i>Brycon amazonicus</i>		35	35
<i>Calophysus macropterus</i>		65	65
<i>Colossoma macropomum</i>	2	2	4
<i>Cynodon gibbus</i>		3	3
<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>	6	2	8
<i>Hydrolycus scomberoides</i>		5	5
<i>Laemolyta taeniata</i>		3	3
<i>Leiarius marmoratus</i>	17	6	23
<i>Leporinus trifasciatus</i>		6	6
<i>Mylossoma aureum</i>		6	6
<i>Mylossoma duriventre</i>		31	31

Tabela 15. Continuação.

Espécie	Pesca Experimental		
	Com marcação	Sem marcação	Total
<i>Piaractus brachypomus</i>	14	5	19
<i>Pimelodus blochii</i>		86	86
<i>Pinirampus pirinampu</i>	4	10	14
<i>Plagioscion squamosissimus</i>		18	18
<i>Platynemichthys notatus</i>	1		1
<i>Potamorhina latior</i>		18	18
<i>Prochilodus nigricans</i>		51	51
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	28	4	32
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	10	3	13
<i>Pterodoras granulosus</i>	3	6	9
<i>Pygocentrus nattereri</i>		4	4
<i>Rhamphichthys marmoratus</i>		2	2
<i>Rhytiodus argenteofuscus</i>		1	1
<i>Serrasalmus spilopleura</i>		1	1
<i>Sorubim lima</i>	7	6	13
<i>Zungaro zungaro</i>	11	4	15
Total	116	390	506

A Tabela 16 apresenta a destinação dos peixes capturados durante a pesca experimental, sendo 497 (quatrocentos e noventa e sete) espécimes soltas a montante do barramento e 09 (nove) espécimes soltas a jusante, totalizando 506 espécimes, dentre estes, 107 (cento e sete) receberam marcação do tipo LEA, sendo que as espécies: *Pseudoplatystoma punctifer* (sorubim/pintado/cachara), *Leiarius marmoratus* (jundiá) e *Piaractus brachypomus* (Pirapitinga) respectivamente, apresentaram maiores quantitativos de espécimes marcados. Dos espécimes soltos na área de jusante do empreendimento, 08 (oito) *Brachyplatystoma vaillantii* (piramutaba) receberam marcação do tipo LEA e 01 recebeu a marcação do tipo T Bar da empresa Neotropical

Tabela 16. Destinação dos peixes capturados durante as pescas experimentais na UHE Jirau.

MESES	DESTINAÇÃO				
	SOLTURA		PRESERVADO	LABORATÓRIO (PCI)	TOTAL
	JUSANTE	MONTANTE			
Setembro de 2015	3	111			113
Outubro de 2015	2	73			75
Novembro de 2015		114			114
Dezembro 2015	4	199			123
Total	9	497			506

Ressalta-se que não se observou nenhuma morte de indivíduos durante e após a soltura.



5. CONSIDERAÇÕES

Durante o período entre janeiro a março de 2016 foi registrado um total de 61.870 espécimes de peixes nos STP-1 e 2.

Desde o início das atividades de operação nos STP-1 e 2 da UHE Jirau (maio de 2012) foram registradas 69 espécies taxonomicamente identificadas, além de 03 (três) espécies identificadas ao nível genérico, distribuídas em 507.122 espécimes, sendo 229.049 capturados no STP-1 e 278.073 capturados no STP-2.

Observou-se uma maior frequência de registros de indivíduos entre 38,2 e 47,6 cm (classe 5), o que representa 37,06% dos espécimes capturados durante toda atividade dos STP. No entanto, vale ressaltar que foram capturados representantes de espécies de grande porte, dentre elas a pirarara (*Phractocephalus hemiliopterus*), o filhote (*Brachyplatystoma filamentosum*), a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), o zebra (*Brachyplatystoma tigrinum*), o jaú (*Zungaro zungaro*), o peixe-lenha (*Sorubimichthys planiceps*), o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*), o caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*) e o cuiú-cuiú (*Oxydoras niger*).

Em relação às espécies alvo indicadas pela *alínea c* da condicionante 2.22.1 da LI nº 621/2009, durante todo o período de operação dos STP, foi registrada a presença de 06 (seis) das 08 (oito) espécies listadas, sendo elas a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*), o barba-chata (*Pinirampus pirinampu*), o sorubim (*Pseudoplatystoma punctifer*), o caparari (*Pseudoplatystoma tigrinum*), o jaú (*Zungaro zungaro*) e a pirapitinga (*Piaractus brachypomus*). Não foram registrados espécimes de *Brachyplatystoma rousseauxii* (dourada) e *Brachyplatystoma platynemum* (babão).

Salienta-se que entre os 5.849 espécimes de piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*) capturados nos STP, entre maio de 2012 e março de 2016, 5.690 foram destinados para as áreas de soltura localizadas à jusante do barramento da UHE Jirau em atendimento à *alínea c* da condicionante específica 2.29 da LO nº 1.097/2012 da UHE Jirau e 159 foram encaminhados para o Laboratório (PCI), conforme definido durante a realização de reunião técnica com o IBAMA, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 /10/2014.

A pesca experimental foi implantada como forma de minimizar a ausência de despesas durante as possíveis paralisações dos STP 1 e 2, no entanto, para o período estabelecido neste relatório, não houve a realização da mesma.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAYLEY, P. B. 1973. Studies on the migratory characin, *Prochilodus platensis* Holmberg 1889, (Pisces, Characoidei) in the river Pilcomayo, South America. *Journal of Fish Biology*, 5(1): 25-40.
- BIZZOTTO, P. M. 2006. Trânsito de peixes na escada da UHE-Igarapava, rio Grande, Alto Paraná. *Dissertação de Mestrado*. Departamento de Zoologia de Vertebrados, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, BeloHorizonte. 52 p.
- BIZZOTTO, P. M.; GODINHO, A. L.; VONO, V.; KYNARD, B. & GODINHO, H. P. 2009. Influence of seasonal, diel, lunar, and other environmental factors onupstream fish passage in the Igarapava Fish Ladder, Brazil. *Ecology of Freshwater Fish*, 18: 461-472.
- BONETTO, A. A., & CASTELLO, H. P. 1985. *Pesca y piscicultura en aguas continentales de America Latina*. Washington, D.C.: Secretaria General de La Organización de los Estados Americanos. Programa Regional de Desarrollo Científico y Tecnológico (Serie de Biología; n.31). 118 p. Washington, D.C.
- CLAY, C. H. 1995. *Design of fishways and other fish facilities*. Boca Raton: Lewis Publishers, 2 ed., 248 p.
- ESBR/NATURAE. 2012. *Operação dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP-1 e STPP-2) do AHE Jirau*. Plano de Trabalho. Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- GAUDREAU, N. & BOISCLAIR, D. 2000. Influence of moon phase on acousticestimates of the abundance of fish performing daily horizontal migration in a small oligotrophic lake. *Canadian Journal of Fisheries and Aquatic Sciences*, 57(3): 581-590.
- LARINIER, M. 2002a. Fishways: general considerations. In: LARINIER, M.; F. TRAVADE & J. P. PORCHER (Ed.). *Fishways: biological basis, design criteria and monitoring*. França: Bulletin Français de la Pêcheet de la Pisciculture, 364 supplement, chapter 2, p. 21-27.
- LARINIER, M. 2002b. Location of fishways. In: LARINIER, M.; F. TRAVADE & J. P. PORCHER (Ed.). *Fishways: biological basis, design criteria and monitoring*. França: Bulletin Français de la Pêche et de la Pisciculture, 364 supplement, Chapter 4, p. 39-53.
- LEATHERLAND, J. F.; FARBRIDGE, K. J. & BOUJARD, T. 1992. *Lunar and semi-lunar rhythms in fishes*. In: ALLI, M. A. (Ed.). *Rhythms in Fishes*. New York: Plenum Press, p. 83-108.
- LUECKE, C. & WURTSBAUGH, W. A. 1993. Effects of moonlight and daylight on hydroacoustic estimates of pelagic fish abundance. *Transactions of the American Fisheries Society*, 122(1): 112-120.



PETRERE JR, M. 1985. *Migraciones de peces de água Dulce en America Latina: algunos comentarios*.
COPESCAL Documento Ocasional, Roma, (1): 17.

PETRERE JR, M. 1989. River fisheries in Brazil: a review. *Regulated Rivers: Research and Management*, 4(1): 1-16.

RAHMAN, M. S.; KIM, B.-H.; TAKEMURA, A.; PARK, C.-B. & LEE, Y.-D. 2004. Influence of light-dark and lunar cycles on the ocular melatonin rhythms in the seagrass rabbitfish, a lunar-synchronized spawner. *Journal of Pineal Research*, 37(2): 122-128.

ROSSITER, A. 1991. Lunar spawning synchronicity in a freshwater fish. *Naturwissenschaften*, 78(4): 182-184.

SCHLOSSER, I. J. 1995. Critical landscape Attributes that Influence Fish Population Dynamics in Headstreams. *Hydrobiologia*, 303 (1-3):71-81.

TAKEMURA, A.; RAHMAN, M. S.; NAKAMURA, S.; PARK, Y. J. & TAKANO, K. 2004. Lunar cycles and reproductive activity in reef fishes with particular attention to rabbitfishes. *Fish and Fisheries*, 5(4): 317-328.



WELCOMME, R. L. 1985. River fisheries. *FAO Fisheries Technical Paper*, (262): 330.

Goiânia, 10 de abril de 2016.

Marcio Candido da Costa
Marcio Candido da Costa – M.Sc.
CRBio 30.296-4 CTF 485.469
Responsavel técnico pelo Programa de Conservação
da Ictiofauna da UHE Jirau

7. ANEXOS

Anexo I – Autorização nº 288/2013 com validade entre 17/07/2013 e 17/07/2017.

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO		
PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 288/ 2013	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENDIMENTO: AHE JIRAU		
EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil S.A.-ESBR CNPJ: 09.029.666/0001-47 CTF: 2854.120 ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52 – Sala 2802, Centro – CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE) CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34 CTF: 249.930 ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Cândido da Costa CPF: 951.579.646-68 CTF: 485.469		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Coleta da ictiofauna e ictioplâncton conforme Programa de Conservação da Ictiofauna no contexto do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau e Monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPPs).		
ÁREAS AMOSTRAIS: Área de coleta 2. PO1: jusante margem esquerda, coordenadas 20L 0321914 e 8983454, rio Karipuna; PO2: eixo, coordenadas 20L 0315657 e 8973064, cachoeira de Jirau até a Ilha do Padre; PO3: margem esquerda, coordenadas 20L 0292783 e 8940968, rio São Lourenço; PO4: margem direita, coordenadas 20L 0289414 e 8937640, rio Mutum Paraná; PO5: margem esquerda, coordenadas 20L 0247775 e 8948650, igarapé São Simão (Simão Grande); PO6: margem esquerda, coordenadas 20L 0231562 e 8929714, rio Abunã; Área de coleta 3. PO4: montante, coordenadas 21L 0238157 e 8846688, região a jusante da foz do rio Beni; PO5: montante, coordenadas 21L 0254612 e 8782249, região à montante da foz do rio Beni; PO6: montante, coordenadas 20L 0249812 e 8777353, rio Pacaús Novos; PO7: montante, coordenadas 20L 0280569 e 8686141, região de Surpresa; PO8: montante, coordenadas 20L 0337120 e 8644832, rio Cautário. Área de coleta 4. Sistemas de Transposição Provisórios de Peixes (STPP)		
PETRECHOS: 13 redes de espera de 10 m de comprimento com malha variando entre 30 a 200 mm (distância entre nós opostos); 01 rede de cerco de 50 m de comprimento com 2 m de altura e malha 0,2 mm; rede de cerco 50 m, com malha 12 mm; rede de cerco de 100 m, com malha de 3 cm; 06 tarrafas com malha variando de 40 a 80 mm, fio 0,70; 01 rede de arrasto de fundo "traw net" de 6 m de comprimento e 3 m de abertura de boca; 01 rede de arrasto para coleta de juvenis com funil de 2 m de comprimento e saco terminal de 1 m de comprimento; 05 redes de ictioplâncton de 2 m de comprimento com malha de 0,5 mm; puças; peneiras; covos; espinheis; garrafa de Van Dorn; equipamentos de pesca elétrica; fluxímetro mecânico; sonda multiparamétrica e turbidímetro.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras e serão encaminhadas do material biológico (tecido muscular congelado) ao laboratório da Venturo Consultoria Ambiental Ltda.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 17 JUL 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Dammm Forattin Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
 Nº 02001.002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 288/ 2013

VALIDADE
 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	823.569.202-34/4041181	LIANDRO DA ROSA	693.512.870-68/2414626
ANDRÉA DE SOUZA LEÃO	649.824.672-34/4977934	LILLIAM RODRIGUES PINHEIRO	794.773.131-49/3679412
ANITA DE MOURA PESSOA	009.333.751-58/2149657	LÍVIA NAVES DE MORAES	912.264.651-53/3709552
BRENO HAMDAN DE SOUZA	014.268.725-18/1554928	LUCAS MOSSINI QUINTINO	311.163.658-55/5059735
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	790.430.622-00/4697785	LUCIANA FUJIMOTO ASSAKAWA	044.479.369-09/4947403
CARLOS EDUARDO D. CINTRA	914.251.151-87/1870331	MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE	819.908.632-72/5055528
CLAUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES	931.877.932-15/5083984	MARCIO CANDIDO COSTA	951.579.646-68/485469
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	864.171.851-68/2149384	MARCIO LIMA SANTOS	963.129.983-04/2838244
DANIEL NUNES VILLAR	185.713.758-28/2843392	MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA	936.338.231-15/618458
FERNANDA ANZILIERO GONÇALVES	814.623.790-87/185784	MARCUS AUGUSTO BUONONATO	060.576.478-66/589121
FERNANDA CAPUZO SANTIAGO	000.121.851-40/2194023	MARIA HELENA MIRANDA FREITAS	013.777.966-63/4704942
FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	759.110.192-72/4997269	MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL	699.819.221-53/2136324
HÉLDER LUCIO RODRIGUES SILVA	252.571.021-53/485251	MARINA GRANAI	360.953.178-94/5093500
ISMAEL XAVIER MARTINS	912.244.201-44/2196484	MARTIUS VINIITIUS DE A. AQUINO	827.887.661-49/2045131
ITAMAR JUNIOR TONIAL	943.630.990-20/2143262	NELSON JORGE DA SILVA JR.	233.380.241-34/249927
IVANA VIANA TIBURCIO	896.956.491-72/4673287	QUÊNIA FABIANE DA SILVA GALVÃO	833.479.502-59/4990571
JONNH JUNIO CARNEIRO BORGES	001.297.283-57/2838497	RALDER FERREIRA ROSSI	007.740.101-85/1871252
JOSAMARA DOS PASSOS CARVALHO	779.102.062-91/4040288	ROBERTO LEANDRO DA SILVA	939.035.771-72/2136137
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	787.392.332-00/4041142	SAMUEL BERNARDES COELHO	985.092.171-49/2149566
KELLEN BORGES FREITAS	016.845.801-29/3686156	SUZANA SILVA PERES RODRIGUES	832.628.702-87/5085240
		VALÉRIA PAULA PALHARES	872.708.891-04/2149438

CARTÓRIO GODOY - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
 AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é reprodução fiel
 do original. Ou fé.....
 Por Do Vício Em 01 de agosto de 2013

[Assinatura]

Érika de Oliveira Pinha
 Selo Digital de Fiscalização:
 AQAAB27684-4C5FE
 Consulte a autenticidade em
www.tiro.jus.br/consultaselo/



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 288/2013

VALIDADE
4 anos (vinculada a LO 1097/2012)

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado na condicionante específica nº 2.1 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de icnofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria e tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.4. Esta autorização substitui a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.
- 2.5. Revoga-se a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.

CARTÓRIO GODOY - 19 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Carlos Gomes, 900 - Fone: 69 3224-4365
AUTENTICADO. Esta cópia é reprodução fiel
do original. Dou fé.....
Ponte Velha-RN, 01 de agosto de 2013

Erika de Oliveira Penha
Selo Digital de Fiscalização:
AQAAB27685-F7D78
Consulte a autenticidade em
www.tiro.jus.br/consultaselo/

Página 3/3

Anexo II – Correspondência IT/PS 394-2014, referente à Operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP 1 e 2) – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 21/02/2014

aportado

0001.023404/2014-84

DICAD/COAPS/COGLAD

Em 21 02 2014

Às 10:25 horas

Thomaz

Assinatura

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2014

IT/PS 394-2014

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP 1 e 2)
Programa de Conservação da Ictiofauna.

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

Como é de conhecimento deste Instituto, as vazões e o nível de água (NA) do rio Madeira tem se elevado diariamente, permanecendo inclusive acima das médias máximas históricas, em função principalmente das altas taxas de precipitação nas cabeceiras da bacia hidrográfica onde está inserida a UHE Jirau, devido à ocorrência de eventos extremos de precipitação nos territórios boliviano e peruano, nos rios Beni e Madre de Dios.

Os níveis a jusante da UHE Jirau encontram-se acima dos valores previstos nos estudos desenvolvidos pela Santo Antônio Energia S.A. (SAE) e, conseqüentemente acima dos valores do projeto da UHE Jirau (aprovado pela ANEEL), que consideraram uma cota máxima do remanso da UHE Santo Antônio de 74,8 m (ref. IBGE 2009) a jusante de seu barramento.

Como já alertado pela ESBR em diversas ocasiões, tal fato está ocasionando impactos nas estruturas existentes no Canteiro de Obras da UHE Jirau, incluindo danos nos Sistemas de Transposição de Peixes (STP), como pode ser observado nas Fotos 1 e 2 abaixo, visto que estes foram projetados para operarem até a cota máxima mencionada acima.



Foto 1 – Níveis d'água no STP escavado.

1/2



Foto 2 – Níveis d'água no STP metálico.

Av. Almeida Prado 127 - 11022
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
tel - 55 21 2277 3800

Desta forma, vimos, por meio desta, informar que as atividades dos STP 1 e 2 foram paralisadas nos dias 04 e 10 de fevereiro de 2014, respectivamente, tendo em vista que as suas estruturas foram danificadas pelo remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, havendo a necessidade de desmontar os componentes dos referidos sistemas, para que sejam realizados aos ajustes necessários para a retomada da operação dos mesmos. Vale ressaltar que o reinício das atividades está condicionado à retomada do NA normal do rio Madeira e ao deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, já solicitado pela ESBR e previsto originalmente na Resolução ANA nº 92/2012 (até a cota 68,5 m para vazões superiores a 38.550 m³/s).

Por fim, gostaríamos de aproveitar a oportunidade para reiterar os termos da correspondência VP/TS 002-2014, protocolada em 04 de janeiro de 2014, através da qual a ESBR destacou que a elevação da cota de operação da UHE Santo Antônio para a El. 71,3 m agravará ainda mais os impactos nas estruturas da UHE Jirau e solicitou uma avaliação criteriosa e detalhada destes.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor



Anexo III – Correspondência IT/PS 1486-2014, referente à retomada do funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes Escavado (STP-1) – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 24/09/2014.

Deposito

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento: nº - Tipo: <i>0183</i>
Nº: <i>0260/0183/IT/2014-VLT</i>
Recebido: em <i>24/09/2014</i>
Assinatura: <i>Albrute</i>



Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2014.

IT/PS 1486-2014

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Retomada do Funcionamento do Sistema de Transposição de Peixes Escavado (STP-1) – Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezado Dr. Thomaz Toledo,

Como é de conhecimento deste Instituto, as atividades dos Sistemas de Transposição de Peixes escavado (STP-1) e metálico (STP-2) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau foram paralisadas no início do mês de fevereiro de 2014, tendo em vista que as estruturas foram danificadas pelo remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, na ocasião da cheia excepcional do rio Madeira, havendo a necessidade de realizar a recuperação das estruturas para a retomada da operação dos mesmos.

Av. Almirante Balthazar 52, 78027-900
Ribeirão Preto, SP, 20000-000
Tel: +55 (16) 2091-1800


Conforme informado na correspondência IT/PS 936-2014, protocolada neste Instituto em 11 de junho de 2014, a retomada do funcionamento do STP-1 estava prevista para o mês de setembro de 2014.

Sendo assim, em cumprimento ao cronograma apresentado a este Instituto, foram realizadas as correções estruturais necessárias no STP-1 e o mesmo entrou em fase de testes operacionais no último dia 15 de setembro e em funcionamento a partir do dia 19 de setembro, conforme evidenciado no **Anexo 1**. Vale ressaltar que a operação conforme Protocolo Experimental será retomada a partir de novembro de 2014.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a ESBR voltará a apresentar os relatórios trimestrais de monitoramento dos STP, conforme solicitado no Ofício nº 02001.0015/2014-56 COHID/IBAMA. O 1º Relatório Trimestral foi protocolado no dia 16 de abril de 2014, por meio da correspondência IT/PS 702-2014, contemplando o período de dezembro de 2013 a fevereiro de 2014, quando a operação dos sistemas foi interrompida temporariamente.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

1/1

A

Anexo IV – Correspondência IT/PS 308-2015, referente à paralisação dos Sistemas de Transposição de Peixes – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 06/03/2015.

Protocolado

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ata</i>
Nº. 02001.0040- <i>03</i> /2015-
Recebido em 06/03/2015
Assinatura: <i>Amille</i>



Rio de Janeiro, 03 de março de 2015.

IT/PS 308-2015

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Operação dos Sistemas de Transposição de Peixes (STPs)
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

Como é de conhecimento deste Instituto, os Sistemas de Transposição de Peixes (STPs) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau foram projetados e construídos considerando o nível d'água a jusante, determinado pelo remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, de 74,8 m (ref. IBGE 2009), de acordo com os estudos de remanso desenvolvidos pela Santo Antônio Energia S.A. (SAE).

Assim como verificado no ano passado, os NA a jusante da UHE Jirau encontra-se novamente acima dos valores previstos, em uma situação de vazão inclusive inferior àquela adotada como referência, conforme demonstra a tabela a seguir:

Data	Vazão (m³/s)*	NA (m)
Referência	41.200	74,80
19/02/2015	34.772	75,18
20/02/2015	35.658	75,24

* Vazões médias defluente observadas.

Como já alertado pela ESBR em diversas ocasiões, tal fato está ocasionando impactos nos STP escavado (STP-1) e metálico (STP-2), como pode ser observado nas Fotos 1 e 2 abaixo, visto que estes foram projetados para operarem até a cota máxima mencionada anteriormente.



Foto 1 - Situação do STP escavado em 26 de fevereiro de 2015.

Av. Almeida Barreto s/n, 2802
Rio de Janeiro-RJ 20041-000
tel - 55 21 2727 3900



Foto 2- Situação do STP metálico em 26 de fevereiro de 2015.

2/3

A



Desta forma, vimos, por meio desta, informar que as atividades dos STP 1 e 2 foram paralisadas a partir dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, respectivamente, tendo em vista que as suas estruturas foram encobertas pelo remanso do reservatório da UHE Santo Antônio. O reinício das atividades está condicionado ao deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio até a cota prevista nos estudos.

É fundamental esclarecer que neste ano, em função da cheia de 2014, a operação dos reservatórios das UHE Jirau e Santo Antônio está sendo coordenada pelo Comitê Gestor do Complexo Madeira formado por representantes do ONS, ANEEL, ANA, MME e IBAMA, sendo definida por este comitê as cotas operativas diárias de cada empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Almirante Balthazar, 52, 2902
Rio de Janeiro, RJ, 20031-000
tel + 55 21 2277 5600



Anexo V – Correspondência IT/AT602-2015, referente à retomada da operação do STP-1 e início da remontagem dos módulos do STP-2 – Programa de Conservação da Ictiofauna, protocolada junto a DILIC/IBAMA em 11/05/2015.

PROTOCOLO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Protocolo</u>
Nº. 02001.008501/2015- <u>64</u>
Recebido em <u>11/05/2015</u>
Assinatura: <u>[Signature]</u>



Rio de Janeiro, 05 de maio de 2015.

IT/AT 602-2015

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Sistemas de Transposição de Peixes (STP)
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezado Dr. Thomaz Toledo,

Como é de conhecimento deste Instituto, as atividades dos Sistemas de Transposição de Peixes (STP) escavado e metálico (1 e 2) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau foram paralisadas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2015, respectivamente, tendo em vista que as estruturas foram submersas pelo reservatório da UHE Santo Antônio. É fundamental destacar que os níveis d'água a jusante do barramento da UHE Jirau, influenciados pelo remanso da UHE Santo Antônio, superaram neste período, assim como ocorrido na cheia do ano hidrológico de 2013-2014, aqueles previstos nos estudos de remanso elaborados pela Santo Antônio Energia S.A. (SAE) e adotados pela ESBR no projeto da UHE Jirau.

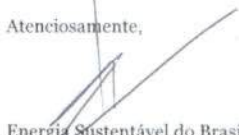
Após a redução do nível d'água a jusante do barramento da UHE Jirau, no dia 07 de abril de 2015, foi possível retomar as atividades do STP escavado (STP-01), conforme evidenciado no documento apresentado no **Anexo 1**.

Vale ressaltar que, com esta redução do nível d'água, também foi possível também iniciar a remontagem dos módulos do STP metálico (STP-2) e estimar o tempo necessário para a retomada do funcionamento deste sistema, prevista para ocorrer no mês de maio de 2015.

Aproveitamos a oportunidade para informar que a ESBR voltará a apresentar os relatórios trimestrais de monitoramento dos STP, conforme solicitado no Ofício nº 02001.001515/2014-56 COHID/IBAMA.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Airwayne Barreto 52, 2602
Rio de Janeiro - RJ, 20031-000
tel - 55 21 2277 8900

1/1

A

Anexo VI – Correspondência IT/AT 1184-2015, referente à paralisação do STP-1 para melhorias do seu funcionamento.

A

Anexo VII – Correspondência IT/AT 064-2016, referente à paralisação do STP-2 para melhorias do seu funcionamento.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Protocolo*
Nº. 02001.0 00 *004/2016-01*
Recebido em: 18/1/2016
[Assinatura]
Assinatura



Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

IT/AT 064-2016

Dr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Sistemas de Transposição de Peixes (STP)
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezado Dr. Thomaz Toledo,

No dia 01 de dezembro de 2015, a Energia Sustentável do Brasil S.A. ("ESBR"), concessionária da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau, protocolou neste Instituto a correspondência IT/AT 1457-2015, comunicando sobre a paralisação das atividades do Sistema de Transposição de Peixes metálico ("STP-02") do empreendimento, para a execução de melhorias e intervenções, com o objetivo de garantir o seu funcionamento ininterrupto e a execução plena do Protocolo Experimental aprovado por este órgão ambiental.

Desta forma, a ESBR vem, através desta, informar que as referidas melhorias e intervenções foram concluídas e as atividades do STP-02 foram retomadas a partir do dia 28 de dezembro de 2015, conforme evidenciado no **Anexo 1**.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

At. Comunicação Externa - 2007
10. de Janeiro de 2016
14.1.15.2016.0001

[Assinatura]

Anexo VIII – Dados gerais diários da operação dos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau desde o início do monitoramento (maio de 2012), em meio digital (planilha eletrônica no formato Excel).



Anexo IX – Dados da pesca experimental nos STP-1 e STP-2 da UHE Jirau em meio digital (planilha eletrônica no formato Excel).

A

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Protocolo*
Nº: 02001.0184 *30/2015-IT*
Recebido em: 22/09/2015
Assinatura



Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2015.

IT/AT 1184-2015

Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau - Melhorias nos Sistemas de Transposição de Peixes
Programa de Conservação da Ictiofauna

Prezado Sr. Thomaz de Toledo,

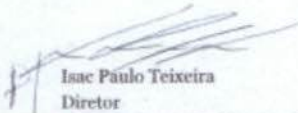
Conforme informado a este Instituto na Nota Técnica elaborada em resposta ao Ofício nº 02001.005564/2015-49 COHID/IBAMA, protocolada em 09 de setembro de 2015, por meio da correspondência IT/AT 1100-2015, os Sistemas de Transposição de Peixes ("STP") da Usina Hidrelétrica ("UHE") Jirau estão passando por novas melhorias, com o objetivo de garantir o seu funcionamento ininterrupto, considerando os níveis d'água observados a jusante do barramento (determinados pelo remanso do reservatório da UHE Santo Antônio), e a execução plena do Protocolo Experimental aprovado por este órgão ambiental.

A principal alteração está sendo realizada no STP-1 (escavado), com a elevação da cota de fundo e a instalação de novas comportas, visando a operação do sistema de maneira mais eficiente, principalmente no período de cheia do rio Madeira, quando foram observados níveis d'água a jusante mais elevados do que os previstos nos estudos de remanso da UHE Santo Antônio e, conseqüentemente, no projeto da UHE Jirau. Além destas melhorias, ocorrerão intervenções nas partes elétrica, hidráulica e mecânica do STP-1.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, informar que houve a necessidade de paralisação das atividades no STP-1 no dia 10 de setembro de 2015 para a execução das referidas melhorias e intervenções. O reinício das atividades está programado para o dia 10 de outubro de 2015, conforme cronograma apresentado em anexo. O STP-2 (metálico) permanece em funcionamento neste período.

Agradecemos a compreensão e estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Isac Paulo Teixeira
Diretor
Energia Sustentável do Brasil S.A.

1/1



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC
COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA - COHID

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1595 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA – Sede Brasília/DF.

Data: 06 de maio de 2016.

Horário: 14:30 h

Assunto: Restrições operativas da UHE Jirau

Participantes: ANA e IBAMA (lista de presença em anexo)

A reunião iniciou-se com a exposição do Ibama sobre o conteúdo do Of. nº 344/16/GM-MMA (protocolo Ibama 02001.005888/2016-68, de 05/04/2016), que encaminha o Of. 80/2016/AA-ANA (protocolo MMA 006531/2016, de 31/03/2016). No Of. 80/2016/AA-ANA, encaminhado ao MMA, há a informação de que foi solicitada pela ANA, reunião com o MRE para tratar das restrições operativas da UHE Jirau de modo a manter a premissa estabelecida pelo setor elétrico à época da concepção do empreendimento, a saber “*o regime fluvial do rio Madeira e de seus afluentes no trecho a montante de Abunã, não é alterado independente do período hidrológico, cheias ou estiagem. Desta forma, o reservatório de AHE Jirau está integralmente contido em território brasileiro*”.

Sobre o tema, a ANA informou que autuou a Energia Sustentável do Brasil por descumprimento do nível d'água meta no posto Abunã Vila, e que posterior a isso, o empreendedor vem atendendo as restrições estabelecidas na outorga (nível d'água em Abunã), embora esteja operando a níveis mais baixos (no barramento) do que aqueles previstos.

O Ibama questionou sobre a possível alteração das medidas protetivas para o Distrito de Abunã, tendo em vista que a usina, para atender os níveis d'água em Abunã, não operará mais na cota 90,0m. A ANA informou que está mantido o entendimento técnico de proteção do Distrito, considerando a cota operativa de 90,0m e TR 50 anos. O Ibama ressaltou que as medidas mitigadoras deverão seguir o PBA do empreendimento.

A ANA ressaltou que, considerando a questão internacional envolvida, já encaminhou a temática ao MRE e MME, solicitando o agendamento de reunião para tratar da manutenção da premissa estabelecida pelo setor elétrico à época da concepção da UHE Jirau. Durante a reunião, concluiu-se que não compete à área técnica do Ibama e da ANA avaliação sobre o tema.

O Ibama informou que, em atendimento ao Of. nº 344/16/GM-MMA, encaminhará ao MMA essa memória de reunião.



04/10/2012

BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: UHE SAE - UHE SIRAU

ASSUNTO: Atualização do estudo de impacto e desdobramentos.

DATA: 06/05/16

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Natalia de Almeida Monteiro	IBAMA	natalia.monteiro@ibama.gov.br	dal
Leonora Milagres de Souza	IBAMA	leonora.souza@ibama.gov.br	Leonora
Bruna C. Melo	IBAMA	Bruna.Melo@ibama.gov.br	Bruna C. Melo
Henrique M.R. da Silva	IBAMA	cohid.sede@ibama.gov.br	HS
Alessandra B. Collinson	IBAMA	alessandra.collinson@ibama.gov.br	AC
BRUNO COLLISON	ANA	BRUNO_COLLISON@ANA.GOV.BR	BRUNO
André P. Pante	ANASRE	PANTE@ANA.GOV.BR	AP
Frederico Amaral	IBAMA	Frederico.amaral@ibama.gov.br	Frederico
Rodrigo Heles	IBAMA	Rodrigo-Heles.Santos@IBAMA.gov.br	R





EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005086/2016-58 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76807066

Assunto: Encaminha Parecer Técnico 02001.001528/2016-97 COHID/IBAMA, referente à análise dos relatórios de monitoramento do STPP.

REFERENCIA: PAR. 02001.001528/2016-97/COHID

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho Parecer Técnico nº 02001.001528/2016-97 COHID/IBAMA, que apresenta a análise realizada dos documentos IT/RL 968/2015; IT/RL1363/2015 e IT/RL101/2016, referente ao monitoramento dos STPPs.
2. Com base nas constatações expostas no referido Parecer Técnico solicito que a ESBR atenda às seguintes recomendações:
 - Encaminhar, nos relatórios trimestrais, somente os dados de monitoramento do STPPs do referido trimestre;
 - Iniciar imediatamente a marcação com marcas telemétricas das espécies-alvo e encaminhar a relação dos espécimes marcados;

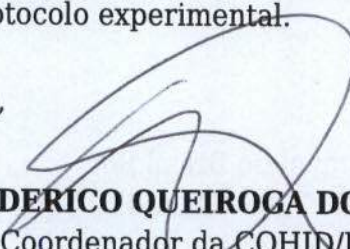
OK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

- Ampliar a rede telemétrica de monitoramento para pontos a montante da UHE Jirau;
- Implementar as recomendações da Nota Técnica dos Consultores Ronaldo Barthem, Angelo Agostinho e Domingos Fernandez, em todos os casos de monitoramento do STPPs e Implantação do Protocolo experimental.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.005089/2016-91 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2016.

Ao Senhor
VICTOR-FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS
Representante Legal da Energia Sustentável do Brasil S.A.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20031000

Assunto: **Autorizações de Supressão Vegetal nº 353/2009 4ª Renovação e 447.2010 2ª Renovação. Processo 02001.002715/2008-88**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo ao empreendimento **UHE Jirau**, encaminho as **Autorizações de Supressão Vegetal nº 353/2009 4ª Renovação e 447.2010 2ª Renovação**, ambos com validade de 3(três) anos a partir da data de assinatura.
2. Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



PAR. 02001.001700/2016-11 COHID/IBAMA

Assunto: Análise do pedido de renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 239/2013 para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Renovação da ACCTMB nº 239/2013 para a execução do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau

I INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo avaliar o pedido de renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) nº 239/2013, emitida em 21/12/2015 pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), com validade expirada em 17/04/2016. A solicitação de renovação foi encaminhada pela ESBR pela carta IT/JB 301/2016 (protocolo 02001.004690/2016-67), em 16/03/2016, e complementada na carta IT/JB 505/2016 (protocolo 02001.007935/2016-16), em 05/05/2016.

II ANÁLISE

Para subsidiar a análise de renovação foram encaminhados os seguintes documentos: (i) Relatório de atendimento às condicionantes da ACCTMB nº 239/2013 (1ª retificação); (ii) Plano de Trabalho para a análise das comunidades biológicas, de março/2016, e o cronograma de atividades; (iii) tabelas com os dados do empreendedor (Energia Sustentável do Brasil S.A), da empresa de consultoria contratada (Life Consultoria Ambiental Ltda) e da equipe técnica; (iv) Cadastros Técnicos Federais regulares da equipe técnica; (v) declaração de aptidão individual dos membros da equipe; (vi) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador de campo e da diretora do projeto; (vii) declaração de empresa informando o interesse em receber material procedente do monitoramento.

O Plano de Trabalho para o Monitoramento Limnológico prevê a execução do monitoramento em 31 estações de coleta no rio Madeira e tributários, e apresenta a

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



síntese dos métodos e respectivos equipamentos necessários para a realização das coletas e análises. O plano apresentado está condizente com os pareceres do Ibama emitidos ao longo do processo de licenciamento.

Com objetivo de dar continuidade às atividades executadas no Programa, a ESBR requereu a renovação da ACCTMB para um período de 5 anos. Tomando como base o cronograma de atividades e ciente que o monitoramento deverá ocorrer durante toda a vida útil do empreendimento, recomenda-se a extensão da ACCTMB até 17/10/2021.

Nesse período, qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos *lattes*.

Documentação para a ACCTMB

Empreendedor:

Energia Sustentável do Brasil S.A; CNPJ: 09.029.666/0001-47; CTF: 2854120 e possui certificado de regularidade válido até 06/07/2016.

Consultoria e coordenação:

Life Consultoria Ambiental Ltda; CNPJ: 07.349.726/0001-83; CTF: 877883 e possui certificado de regularidade válido até 08/06/2016.

Foi encaminhada a ART nº 2016/00034 da bióloga Juliana Machado do Couto Curti, válida até outubro/2016; CPF 794.534.571-91; CTF 518647, válido até 02/08/2016; CRBio 030921/06, listada como diretora do projeto. Foi encaminhada também a ART nº 2016/00413 do biólogo Wagner Batista Xavier, válida até abril/2016; CRBio 070166/06, listado como coordenador de campo.

O atual contrato entre a ESBR e a Life tem vigência até 31/07/2016. Assim, caso não seja renovado o contrato, a ESBR deverá solicitar ao Ibama alteração da autorização.

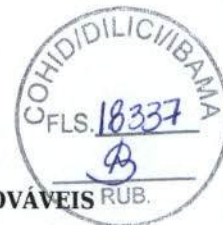
Profissionais:

A declaração individual de aptidão, CPF e o nº do CTF atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela coleta e dos coordenadores foram encaminhados:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Profissionais	CPF	CTF	Validade	Declaração de aptidão
Adailto Francisco Felix	027.952.101-42	5997401	15/05/2016	Sim
Metusáel Nunes da Silva	348.356.098-08	6510698	07/06/2016	Sim
Wagner Batista Xavier	005.924.271-02	3165884	15/05/2016	Sim

Os certificados de regularidade do empreendedor, da empresa de consultoria, diretora técnica e equipe do projeto foram consultados no site do Ibama. Verifica-se que os certificados de regularidade de dois profissionais da equipe vencerão no próximo dia 15/05/16. Assim, recomenda-se que a ESBR encaminhe, em 10 dias, os certificados atualizados. Ressalta-se que todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período da autorização.

Instituição depositária:

O Empreendedor encaminhou a declaração da empresa Life Consultoria Ambiental que tem o interesse em receber o material procedente do monitoramento de limnologia da UHE Jirau.

III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a análise apresentada, não há óbices para a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 239/2013 referente a execução do Programa de Monitoramento Limnológico da UHE Jirau desde que as seguintes recomendações sejam condições específicas da referida autorização:

1. A metodologia de coleta, captura e transporte do material deve seguir ao estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico; e
2. A ESBR deverá observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 444/2014 e respectivos atos regulamentares, conforme orientação da Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE/DILIC/IBAMA.

Recomenda-se que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 239/2013 (1ª renovação) seja renovada com validade até 17 de outubro de 2021.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Encaminho, em anexo, minuta da ACCTMB para as providências cabíveis.

Por fim, recomenda-se que a ESBR encaminhe, em 10 dias, os certificados de regularidade atualizados dos profissionais Adailto Francisco Felix e Wagner Batista Xavier.

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1 771.366

Leonora Milagre de Souza

Brasília, 13 de maio de 2016

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo.
13/5/16

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 239/2013
1ª Renovação

VALIDADE
17/10/2021

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENDIMENTO: UHE Jirau

EMPREENDEDOR: Energia Sustentável do Brasil - ESBR

CNPJ: 09.029.666/0001-47

CTF: 2854120

ENDEREÇO: Avenida. Almirante Barroso, 52 – 2802, Centro. CEP 20.031-000 – Rio de Janeiro/RJ

CONSULTORIA RESPONSÁVEL: LIFE Consultoria Ambiental Ltda.

CNPJ: 07.349.726/0001-83

CTF: 877883

ENDEREÇO: Rua 14 a, nº 99. Setor Aeroporto; CEP 74070-110 – Goiânia/GO

COORDENADOR (A) GERAL DAS ATIVIDADES: Wagner Batista Xavier CPF:005.924.271-02 CTF:3165884

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento limnológico na região da UHE Jirau

ÁREAS AMOSTRAIS: Área de influência da UHE Jirau, no rio Madeira, Rondônia

PETRECHOS: Rede de plâncton de 15 micrômetros e de 68 micrômetros; draga Petersen; amostrador de Surber

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Laboratório de Limnologia situado na LIFE Consultoria Ambiental Ltda.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria nº 445/2014, bem como de espécies constantes em Listas Oficiais do Estado de Rondônia, exceto animais que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser listados para o Ibama e encaminhados às instituições depositárias, se houver possibilidade de aproveitamento científico do material;
4. Coleta de material biológico por técnicos não listados no verso desta;
5. Exportação de material biológico;
6. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

18 MAI 2016

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Miasaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.002715/2008-88

AUTORIZAÇÃO Nº 239/2013
1ª Renovação

VALIDADE
17/10/2021

EQUIPE TÉCNICA

NOMES	CPF	CTF
Wagner Batista Xavier	005.924.271-02	3165884
Adailto Francisco Felix	027.952.101-42	5997401
Metusáel Nunes da Silva	348.356.098-08	6510698

CONDICIONANTES

1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - 2.1. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 2.2. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - 2.3. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3. A ocorrência de situações descritas nos itens "2.1)" e "2.2)" acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
5. As equipes em campo deverão estar de posse da autorização **válida** durante a execução das atividades de monitoramento que envolvam ações de captura, coleta e transporte da biota aquática.
6. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização. Durante as atividades, a(s) equipe(s) deverá (ão) ser composta (s) por no mínimo 1 (um) profissional designado por esta autorização.
7. Qualquer alteração da empresa de consultoria, na equipe ou metodologia deve ser solicitada oficialmente ao Ibama. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs regulares e links para os Currículos Lattes.
8. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de monitoramento.
9. As metodologias de coleta, captura e transporte dos materiais devem seguir ao estabelecido no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005146/2016-32 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2016.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76807066

Assunto: Reiteração do ofício OF 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA solicitando informações acerca do remanso do UHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Em 20 de janeiro de 2016 o IBAMA enviou o Ofício 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA à ESBR, solicitando informações em até 20 dias, acerca do remanso atualizado do reservatório da UHE Jirau. A ESBR encaminhou resposta por meio da carta IT/AT 224-2016 (18/02/2016), solicitando dilação de prazo de 60 dias, para o envio das informações. Posteriormente, em 20 de abril de 2016, o IBAMA recebeu a carta IT/RC 453-2016, encaminhando apenas os mapas e arquivos shapefile da área da envoltória do reservatório do UHE Jirau, considerando o efeito de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais.
2. Diante do exposto o solicito que a ESBR apresente, em 10 dias, os itens que restaram faltantes do Ofício 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA (20/01/2016), a saber:
 - A ESBR deve apresentar espacialização da APP do reservatório e das propriedades rurais, destacando aquelas que são atingidas pela envoltória atualizada do reservatório. Para as propriedades rurais atingidas, a ESBR deverá apresentar, conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total das propriedades rurais que serão relocadas, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel; e iii) cronograma de execução das ações.
 - A ESBR deve apresentar também um comparativo, por meio de mapas e descrição técnica, da área ocupada pelo reservatório, APP e das propriedades atingidas antes e

10

6K

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

após a atualização dos estudos.

- Solicito, ainda, que sejam apresentados mapas e arquivos shapefile da mancha de inundação para o TR 50 anos e TR 100 anos, espacializando as propriedades e os equipamentos urbanos e a infraestrutura viária atingidos pelo remanso do barramento, considerando as cotas de proteção determinadas pela ANA. Para as propriedades urbanas atingidas, solicito que a ESBR apresente conjuntamente: i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) que serão relocados, com indicação do proprietário e endereço do imóvel; e iii) cronograma de execução da relocação ou proteção da área urbana.
- A ESBR deverá realizar medidas complementares de comunicação e informação, direcionadas às comunidades atingidas e às propriedades rurais, sobre a nova cota de proteção e a regra operacional da Usina, com posterior envio de relatório comprovando as ações realizadas.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto do CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.007255/2016-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de maio de 2016

Ao Senhor Diretor da DIPRO

REFERENCIA: PAR. 02001.001528/2016-97/COHID

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico Sobre descumprimento de condicionante 2.27, da LO 1097/2012 UHE Jirau;PBA e morte de peixes.**

1. Encaminhamento Parecer Técnico nº02001.00001528/2016-97 COHID/IBAMA, para que a DIPRO proceda apuração, quanto à pertinência de aplicação de sanções administrativas em desfavor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., como segue:

- ^ Descumprimento da condicionante 2.27 da LO 1097/2012, da UHE Jirau.
- ^ Descumprimento de PBA que estabelece a marcação por técnica de telemetria de 40 indivíduos por ano, por espécie-alvo (*Brachyplatystoma rousseuaxii*, *Brachyplatystoma vaillantii*, *Brachyplatystoma platynema*, *Colossoma macropomum* *Piaractus brachypomus*).

2. Apuração da pertinência de aplicação de sanções administrativa em desfavor da Energia Sustentável do Brasil S.A. e de co-participação na infração pela Naturae Consultoria Ltda, pela morte de 301 espécimes de peixes sendo 155 de Piramutaba (*P. vaillantii*) e 146 de espécies diversas que vieram a óbito durante o monitoramento do STPP.

3. Para tanto, encaminhamento abaixo os dados do empreendedor e da Consultoria, bem como os documentos que embasaram o Parecer Técnico e que tratam do monitoramento dos Sistemas de Transposição Provisório de Peixes:

Empreendedor

Nome da Empresa: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

CNPJ: 09.029.666/0001-47.

CTF: 2.854.120.

Representante Legal: VICTOR-FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS -

CTF:098.414.907-49;

Telefone: (69) 2182-8410 - FAX: (21) 2277-3838;

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.002715/2008-88.

Empresa Responsável pelo Monitoramento

OK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Nome da Empresa: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)

CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34

CTF: 249.930

ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Nélon Jorge da Silva Júnior

CPF: 233.380.241-34

CTF: 249927

Documentos

O2001.014757/2015-14; 02001.021916/2015-11 e 02001.001926/2016-71

Parecer Técnico: 02001.001528/2016-95

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.005291/2016-13 DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de maio de 2016.

À Senhora
Marília Marreco Cerqueira
Chefe de Gabinete do Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B"-5º andar
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70068901

Assunto: **Restrições operativas da UHE Jirau**

REFERENCIA: OF 02001.005888/2016-68/AECI/GM/MMA

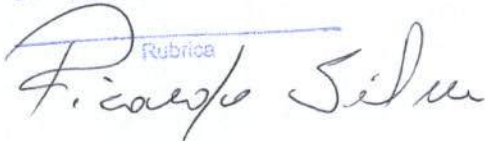
Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atendimento ao Ofício nº 344/2016/GM-MMA, que solicitou articulação com a Agência Nacional de Águas (ANA) para tratar sobre as restrições operativas da UHE Jirau, informo que foi realizada reunião técnica entre o Ibama e a ANA, no Ibama/Sede, no dia 06/05/2016. Encaminho, em anexo, a memória da referida reunião.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Ministério do Meio Ambiente
Recebido / CGGA/SEPRO
Data 19 / 05 / 16

Rubrica


EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005542/2016-60 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76807066

Assunto: **Encaminha ACCTMB 239/2013 (1ª renovação)**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho a 1ª renovação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) 239/2013, referente ao monitoramento limnológico implementado pelo empreendimento.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

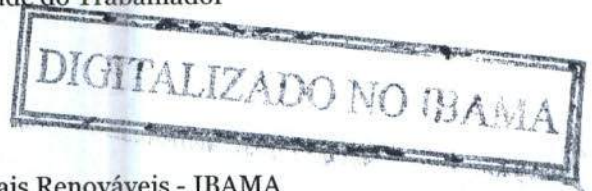
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Nota</i>
Nº. 0200...0 09 <i>090/2015-05</i>
Recebido em: <i>23/5/2015</i>
Assinatura <i>Amull</i>



Rio de Janeiro, 18 de maio de 2016.

IT/VF 554-2016

Sr. Gilberto Alfredo Puca Júnior
 Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
 Ministério da Saúde - MS



Cc.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Entrega do 4º Boletim de Saúde
 Programa de Saúde Pública

Av. Almirante Barroso 52, 2802
 Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Gilberto Júnior,

Como é de conhecimento desse Ministério, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, formou, em 2011, o Grupo de Trabalho Técnico em Epidemiologia (GTTE), no âmbito do Programa de Saúde Pública, visando o cumprimento da seguinte meta do Programa

META	STATUS	ANÁLISE DE ATENDIMENTO
Estabelecer um grupo de trabalho para o acompanhamento das informações epidemiológicas produzidas pelos departamentos de vigilância epidemiológica da SESAU e SEMUSA, pelo INPA e pelo grupo responsável pela saúde do trabalhador do canteiro de obras da construtora.	Em atendimento	O Grupo de Trabalho Técnico em Epidemiologia foi formado em 23 de março de 2011. Está sendo entregue a 4ª edição do Boletim da Saúde.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar 10 (dez) cópias do 4º Boletim da Saúde, contemplando uma análise dos indicadores de saúde do município de Porto Velho/RO do ano de 2014, produzido anualmente pelos integrantes do GTTE.

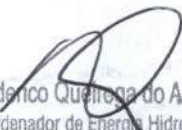
Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 Energia Sustentável do Brasil S.A.
 Isac Teixeira
 Diretor

[Handwritten mark]

A equipe, para
conhecimento.

06/6/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.00 9 *089/2016-01*
Recebido em: 23/5/2016
Manuella
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2016.

IT/CB 582-2016

Sr. Renê Luiz de Oliveira
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Sr. Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA
Programa de Educação Ambiental

Av. Almirante Barroso 52. 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Prezado Sr. Renê Oliveira,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item (e) do referido ofício, que dispõe:

“3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informo que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.”

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar anexo o cronograma detalhado das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de junho de 2016.

Na oportunidade, considerando que as ações desse Programa estão sendo bem desenvolvidas, solicitamos a alteração da periodicidade de apresentação dos cronogramas, passando de mensal para semestral, em conjunto aos relatórios semestrais do Programa de Educação Ambiental da UHE Jirau.


Desta forma, entendemos que o item (e) do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Alenanda Duium,
para conhecimento.

03/6/16


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Cronograma de Atividades - Programa de Educação Ambiental		Junho - 2016/Semanas				
Público	Atividade	01	02	03	04	05
Bloco I	Oficina de Cinema	Acompanhamento à distância				
	Pesquisa Social	Acompanhamento à distância				
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual	Acompanhamento à distância				
	Internet e Mídias Digitais	Acompanhamento à distância				
	Atividades rotineiras do Núcleo de Comunicação Social					
	Atividades rotineiras do Manejo Ambiental					
Bloco II	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. de Nazaré	Atividades encerradas				
Bloco III	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria de Açaí					
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária					
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudanças					
	Desenvolvimento do Projeto SAF – Produção de Mudanças de Açaí e Cupuaçu					
	Desenvolvimento de reuniões e encontros com comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional					
	Capacitação em Gestão para técnicos da Cooperativa					
	Integração de Ações – Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos					
	Reunião mensal dos Conselhos Administrativo e Fiscal					
Público	Atividade					
Responsabilidade Social	Escola de Dança					
	Escola de Capoeira					
Acompanhamento e Monitoramento	Aplicação de Questionário de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau					
	Reuniões de Avaliação Participativa					
	Análise/Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das Ações do PEA					

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001037/2016-46 COHID/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2016

Assunto: Revisão de procedimentos de cobrança para renovações de ASV

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Revisão da interpretação na Portaria Interministerial nº 812

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Jirau, informamos que após o recebimento da correspondência IT/GV 502-2016, protocolada em 3 de maio de 2016, contestando os valores cobrados para a renovação das autorizações de supressão de vegetação, foi revisto o procedimento utilizado e constatado um erro de interpretação e a consequente aplicação do que versa a Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015.
2. Esse equívoco resultou em cobranças indevidas para a 4ª renovação de autorização de supressão de vegetação nº 353/2009 da UHE Jirau, tendo originado duas Guias de Recolhimento da União, uma com o valor da análise, R\$ 806,81 e outra com o valor da Autorização de Supressão de Vegetação de R\$ 78.933,22, datadas de 3/12/2015. A cobrança pela Autorização de Supressão de Vegetação foi feita de forma errônea.
3. Da mesma forma, a 2ª renovação de autorização de supressão de vegetação nº 447/2010 da UHE Jirau gerou duas Guias de Recolhimento da União, uma com o valor da análise de R\$ 806,81 e outra com o valor da Autorização de Supressão de Vegetação de R\$ 107.865,20, datadas de 22/01/2016, onde também houve um erro na cobrança pela Autorização de Supressão de Vegetação.
4. O empreendedor Energia Sustentável do Brasil propôs duas opções para este IBAMA efetuar o devido ressarcimento dos valores integralmente pagos. Estorno integral dos valores pagos além do valor de análise, ou que os valores a mais pelas renovações citadas possam ser compensados e considerados para o pagamento de futuras licenças a serem requeridas pela ESBR.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5. Tendo em vista que a renovação da Licença de Operação da UHE Jirau será requerida num futuro próximo pela ESBR, sugiro que seja considerada a opção de compensação a ser utilizada quando da cobrança dessa renovação. Adicionalmente, para a renovação da Licença de Operação da UHE Jirau, sugiro que seja feita Nota Técnica explicativa com a memória de cálculo de modo a instruir o processo de maneira adequada.

Bruno C. Melo

Bruno Carvalho Melo
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.005999/2016-74 COHID/IBAMA

Brasília, 01 de junho de 2016.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
AV. ALMIRANTE BARROSO, 52 SALA 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20031000

Assunto: **Revisão da interpretação da Portaria Interministerial nº 812.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Jirau, encaminho a NOT. TEC. 02001.001037/2016-46 COHID/IBAMA, com a revisão da interpretação da Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015, conforme solicitado pela carta IT/GV 502-2016, protocolada em 3 de maio de 2016.
2. A análise concluiu que houve um equívoco na interpretação e aplicação da Portaria citada e cobranças indevidas pelas renovações das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 353/2009 e 447/2010.
3. Informo que os valores pagos a mais por essas autorizações serão compensados no pagamento de futuras Licenças a serem requeridas pela ESBR, especialmente na renovação da Licença de Operação da UHE Jirau, para a qual o Ibama elaborará Nota Técnica com a memória de cálculo do valor da licença, considerando os valores a serem deduzidos.

Atenciosamente,


FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0 09	<i>709 / 2016- 61</i>
Recebido em:	<i>1/6 2016</i>
Assinatura	<i>Momilto</i>

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 31 de maio de 2016.

IT/JO 601-2016

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.003491/2016-31 DILIC/IBAMA
Imóveis Residenciais em Nova Mutum Paraná

Prezado Dr. Thomaz Toledo,

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277 3800

Em atenção ao Ofício nº 02001.003491/2016-31 DILIC/IBAMA, recebido no dia 13 de maio de 2016, relativo à destinação dos imóveis residenciais de Nova Mutum Paraná, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (“ESBR”), concessionária da Usina Hidrelétrica (“UHE”) Jirau vem, por meio desta, tecer as seguintes considerações sobre as recomendações deste Instituto.

Conforme esclarecido em correspondências anteriores, há 1.600 casas em Nova Mutum Paraná, sendo que a ESBR é titular de, somente, 1.000 casas enquanto as demais foram construídas e são de propriedade da empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa (“CCCC”).

Consoante os artigos 1.228 e seguintes do Código Civil de 2002, a ESBR é responsável por áreas e imóveis registrados em seu nome, estando as propriedades de terceiros e as áreas pública alheias à sua responsabilidade legal. Desta forma, não há fundamento para se imputar à ESBR a responsabilidade por todos os imóveis referidos no aludido ofício.

A desmobilização da mão de obra da UHE Jirau está sendo realizada nos moldes estabelecidos no Plano de Desmobilização do empreendimento e nos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental. Os supostos “efeitos negativos gerados pela desocupação das casas” foram ocasionados por movimento social, , que, sem fundamentação legal, coordenou a invasão de propriedades particulares (casas titularizadas pelaCCCC), em uma tentativa de prejudicar a UHE Jirau.


Os imóveis pertencentes às famílias remanejadas e à ESBR não geraram interferências negativas para a localidade de NMP. Pelo contrário, a ocupação das casas por funcionários da Companhia e de demais empresas envolvidas na construção/operação da UHE Jirau proporcionam a ampliação da economia regional, na medida em que os comércios locais atendem à demanda de bens de consumo, gerando, ademais, oportunidades de empregos para os moradores da região.

Portanto, a ESBSR entende não haver necessidade da apresentação de medidas compensatórias complementares àquelas já realizadas ao longo da implantação da UHE Jirau. Todas as estruturas necessárias para o desenvolvimento da localidade foram implementadas e entregues ao poder público, incluindo escola, posto de saúde, posto de polícia, centro administrativo, rede de água e esgoto, dentre outras.

A

A Alemanha Diem,
para conhecimento. Peço
que elabore Informação
à COHID, sobre o histórico e o novo
causal com impacto grave,
de forma a embasar medidas
cabíveis no caso.

03/6/86


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Atualmente, Nova Mutum Paraná constitui-se em área sob administração pública, conforme disposto na Lei Complementar nº 431/2011, editada pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

Conforme solicitado, encaminhamos a seguir um cronograma estimado de desocupação das casas da ESBR, que ocorrerá a partir do segundo semestre de 2017. Vale lembrar que a maior parte das casas permanecerá ocupada por funcionários e terceirizados que atenderão as demandas da operação da UHE Jirau. A Companhia está analisando as possibilidades de destinação social destes imóveis residenciais, seja a doação para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e demais instituições ou outra forma de tratamento visando o cumprimento da condicionante da LO.

Cronograma Estimado de Desocupação dos Imóveis Residenciais da ESBR	
Mês/Ano	QUANT. CASAS
Agosto/17	30
Setembro/17	20
Outubro/17	20
Novembro/17	20
Dezembro/17	20
Fevereiro/18	20
Abril/18	30
TOTAL	160

Av. Almirante Barroso 52, 2802
Rio de Janeiro, RJ 20031-000.

tel +55 21 2277 3800

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Paulo Teixeira
Diretor

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000757/2016-94 COHID/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicito o encerramento e a abertura de volume do processo nº 02001.002715/2008-88 (UHE Jirau). Após o encerramento e a abertura do volume tramite o processo para COHID.

Atenciosamente,


LEONORA MILAGRE DE SOUZA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de julho de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº XCIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XCV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EM BRANCO